



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Anajatuba, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO:

UNIDADE ORÇAMENTARIA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Anajatuba para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 04.002.372/0001-33

7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Anajatuba - MA, em _____ de _____ de 2024

**Agente Público competente do órgão
ou entidade contratante**
(Nome, cargo, matrícula e lotação)
CONTRATANTE

Representante Legal da Empresa contratada
(Nome, cargo e carimbo da empresa)
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº 2024.07.16.0007, de 16/07/2024.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

ASSUNTO: Análise de Minuta e anexos de Edital de Concorrência Eletrônica. Lei nº 14.133/2021.

PARECER Nº 131/2024 – PGM

I – DO INTRÓITO

A presente manifestação, visa orientar a Autoridade Assessorada no controle interno de atos administrativos, à guisa de fazer valer os princípios implícitos e explícitos do art.37 da Constituição da República Federativa do Brasil, implícitos e explícitos, a citar *os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), enquanto matérias de ordem pública.*

Nesse sentido, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 2024.07.16.0007, de 16/07/2024.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Análise de Minuta e anexos de Edital de Concorrência Eletrônica. Lei nº 14.133/2021.

ANDRÉ LUÍS MENDONÇA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Matrícula 02/2021/OAB/MA 13.209



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei. (grifou-se)

PROCESSO Nº 2024.07.16.0007, de 16/07/2024.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Análise de Minuta e anexos de Edital de Concorrência Eletrônica. Lei nº 14.133/2021.

ANDRÉ LUIS MOURA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Matrícula 02/2021/OAB/MA 13.109



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- ✓ Encaminhamento e Termo de Referência com aprovação ao final (fls.20-40);
- ✓ MIRP e AIRP com Publicações, Termo de Aprovação e Pesquisa Mercadológica (fls.41-55; 56-86);
- ✓ Termo de Referência com Valor Estimado **com aprovação ao final** (fls.87-107);
- ✓ Encaminhamento para solicitação de rubrica e ausência de rubrica (fls.108);
- ✓ Solicitação e Parecer do Controle Interno (fls.109-112);
- ✓ Encaminhamento à PGM para Parecer (fls.113);
- ✓ EDITAL E ANEXOS (fls.114-188).

Eis a breve digressão do fatos que entendemos necessários.

I- APRECIÇÃO JURÍDICA

Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos

PROCESSO Nº 2024.07.16.0007, de 16/07/2024.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Análise de Minuta e anexos de Edital de Concorrência Eletrônica. Lei nº 14.133/2021.

ANDRÉ LUI MENDONÇA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ANAJATUBA/MA

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PH.D. THESIS

BY

THE AUTHOR

CHICAGO, ILL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

1. Trata-se de Processo Administrativo instaurado a partir do protocolo nº 2024.07.16.0007 de 16 de julho de 2024, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeição tipo quinzenas, buffet, coffee break e lanches, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais de Anajatuba – MA.
2. Ante o exposto, após o encaminhamento de minuta do edital e anexos, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, em cumprimento ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.
3. Considerando a manifestação pela legalidade constante nos autos, no uso das atribuições que me foram delegadas, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por Pregão, na forma eletrônica, nos termos solicitados.
4. Encaminhem-se os autos ao Departamento de Licitações, para providências necessárias quanto a publicação do processo licitatório e prosseguimento com os demais atos legais.

Anajatuba – MA, 09 de setembro de 2024.

Aurisciley Guia Sampaio

AURISCILEY GUIA SÂMPIO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Decreto nº 043/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO
E EQUIPE DE APOIO**

Senhor(a)
MIGUEL RODRIGUES CARDOSO
Pregoeiro(a) Municipal
Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

Prezado Senhor,

Na qualidade de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, no uso de atribuições legais que me foram conferidas através do Decreto n.º 043/2022, **DESIGNO** o agente de contratação e equipe de apoio para que proceda com o procedimento de contratação, providências necessárias quanto as publicações e demais atos legais referente ao processo administrativo nº 2024.07.16.0007, tendo por objetivo à seleção da proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeição tipo quentinhas, buffet, coffee break e lanches, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais de Anajatuba – MA, conforme segue:

PORTARIA Nº 032/2023		
AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	<i>Miguel Rodrigues Cardoso</i> 738.758.133-61	DECRETO OU PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO: <i>Portaria nº 0057 de 13 de abril de 2012.</i>
EQUIPE DE APOIO:	<i>Rodrigo de Sousa Fernandes</i> 082.380.333-30	
	<i>Lucas Rodrigues Ramos</i> 071.358.633-80	

BREVE RESUMO DA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 032/2023

Conforme dispõe o Art. 7º incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/2021, os agentes públicos devidamente designado pela autoridade máxima, para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei.

- I – Sejam, preferencialmente, servidor efetivo, conforme demonstrado no ato de nomeação em anexo.;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

- II – Tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível, conforme demonstrado no ato de nomeação em anexo.

Anajatuba/MA, 09 de setembro de 2024.

Aurisciley Guia Sampaio

AURISCILEY GUIA SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Decreto n° 043/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PORTARIA Nº 032, DE 31 DE MAIO DE 2023.

**NOMEIA AGENTE DE
CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE
APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS
DAS LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS,
DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº14.133/2021, que estabelece normas sobre as licitações e contratos no âmbito nacional;

CONSIDERANDO que o Capítulo IV do Título I da referida lei, composto pelos arts. 7º usque 10, dispõe sobre os Agentes Públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 291 de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que se refere aos agentes públicos que desempenham funções essenciais nos procedimentos de contratações públicas e dá outras providências

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia-se o servidor **MIGUEL RODRIGUES CARDOSO**, brasileiro, união estável, matrícula nº 002/2022, portador do RG nº. 00000597119-0 SSP/MA, inscrito no CPF/MF nº. 738.758.133-91, para exercer a função de Agente de Contratação do Município de Anajatuba/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Nomeia-se os servidores **RODRIGO DE SOUSA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, matrícula nº 003/2022, portador do RG nº 057607602015-7 SSP/MA inscrito no CPF/MF nº 082.380.333-30 e **LUCAS RODRIGUES RAMOS**, brasileiro, solteiro, matrícula nº 001/2022, portador do RG nº. 0482047472013-9 SSP/MA, e CPF/MF nº. 071-358.633-80,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº14.133/2021.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação, a tomada de decisões, bem como o acompanhamento do trâmite processual, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões, cabendo-lhe ainda as demais atribuições previstas no Art. 06º do Decreto Municipal nº. 291, de 16 de maio de 2023, e na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 1º O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação, convocará servidores públicos que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se a portaria 031/2023 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ANAJATUBA (MA), AOS DIAS 31 DO MÊS DE MAIO DE 2023.

HELDER LOPES Assinado de forma digital
por HELDER LOPES
ARAGAO:1470 ARAGAO:14701960349
1960349 Dados: 2023.05.31
17:30:55 -03'00'

HÉLDER LOPES ARAGÃO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA Nº 032/2023

PORTARIA Nº 032, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Pref. Anajatuba/MA
Folha 251**NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS, DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº14.133/2021, que estabelece normas sobre as licitações e contratos no âmbito nacional;

CONSIDERANDO que o Capítulo IV do Título I da referida lei, composto pelos arts. 7º usque 10, dispõe sobre os Agentes Públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 291 de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que se refere aos agentes públicos que desempenham funções essenciais nos procedimentos de contratações públicas e dá outras providências

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia-se o servidor **MIGUEL RODRIGUES CARDOSO**, brasileiro, união estável, matrícula nº 002/2022, portador do RG nº. 00000597119-0 SSP/MA, inscrito no CPF/MF nº. 738.758.133-91, para exercer a função de Agente de Contratação do Município de Anajatuba/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Nomeia-se os servidores **RODRIGO DE SOUSA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, matrícula nº 003/2022, portador do RG nº 057607602015-7 SSP/MA inscrito no CPF/MF nº 082.380.333-30 e **LUCAS RODRIGUES RAMOS**, brasileiro, solteiro, matrícula nº 001/2022, portador do RG nº. 0482047472013-9 SSP/MA, e CPF/MF nº. 071-358.633-80, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº14.133/2021.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação, a tomada de decisões, bem como o acompanhamento do trâmite processual, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões, cabendo-lhe ainda as demais atribuições previstas no Art. 06º do Decreto Municipal nº. 291, de 16 de maio de 2023, e na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 1º O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação, convocará servidores públicos que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando -se a portaria 031/2023 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ANAJATUBA (MA), AOS DIAS 31 DO MÊS DE MAIO DE 2023. HÉLDER LOPES ARAGÃO - Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

C.N.P.J. (MF): 06.002.372/0001-33

Rua Benedito Leite, 868

CEP: 65.490.000

PORTARIA N°. 0057/2012 - GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. CUMPINDO O DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO SEU ART. 17, ITEM II, QUE NORMATIZA CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE SERVIDORES MUNICIPAIS E OBEDECENDO A CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO REALIZADO EM 21 DE MARÇO DE 2010.

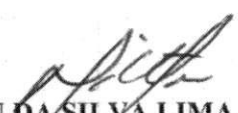
R E S O L V E:

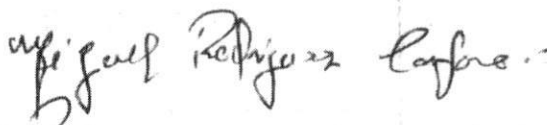
Art. 1º. Nomear **MIGUEL RODRIGUES CARDOSO**, para o cargo de **VIGIA**, no Polo do Olho D'Água com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em 21 de março de 2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2012.


NILTON DA SILVA LIMA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL RODRIGUES CARDOSO
20/04/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

EDITAL E ANEXOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.	
REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº292/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017, DECRETO FEDERAL Nº11.462/2023 (SRP).	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.07.16.0007	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: -Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer	ÓRGÃOS PARTICIPANTES: -Secretaria Municipal de Administração -Secretaria Municipal de Saúde -Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM	REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO "FORNECIMENTO PARCELADO"
OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeição tipo quentinhas, buffet, coffee break e lanches, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais de Anajatuba – MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.	
O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL LICITA ANAJATUBA, site: www.licitaanajatuba.com.br.	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início: 11/09/2024 - Término: 25/09/2024, às 07:59 h (Horário de Brasília) SESSÃO PÚBLICA: 25/09/2024, às 08:00 h (Horário de Brasília) Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".	
DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL	
DIA: Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).	
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Cep:65.490.000, Anajatuba/Maranhão. E-mail para contato com a CPL: cpl@anajatuba.ma.gov.br	
O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: www.anajatuba.ma.gov.br	
PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Pregoeiro(a) Municipal Port. nº ___/20___ E-mail:	Este instrumento contém: Edital e seus anexos com 85 (oitenta e cinco) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.07.16.0007
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DISPUTA ABERTA

“LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.”

O MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.002.372/0001-33, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, por meio do seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **08:00 hrs, do dia 25/09/2024**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, “MENOR PREÇO ITEM” que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.licitaanajatuba.com.br. O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal Licita Anajatuba, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

1. OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeição tipo quentinhas, buffet, coffee break e lanches, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais de Anajatuba – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da **SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 757.331,36 (setecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos)**.

1.5. A Pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 17. do Decreto Federal nº. 11.462/2023, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, que poderão advir do presente procedimento licitatório. No entanto, para efeito de classificação orçamentária, seguem as rubricas informadas pelo setor contábil, com vigência para o exercício em curso.

3.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITA ANAJATUBA.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este processo.

4.3.2. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá itens exclusivos e reserva de cota para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme segue:

a) Conforme previsto no **art. 48, inciso III** da Lei Complementar 123/2006, os ITENS de valor total estimado acima de R\$ 80.000,00 têm seu quantitativo total subdividido em **COTA PRINCIPAL (em média 75%)** destinada à disputa entre todos os interessados (ME, EPP, MEI, Empresas de Médio e Grande Porte, etc.) e **COTA RESERVADA (em média 25%)** exclusivamente para disputa entre MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

b) Conforme instituído no **art. 48, inciso I** da Lei Complementar 123/2006, os demais itens constantes do Termo de Referência, de valor total estimado em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ficam **destinados exclusivamente** à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.13. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.14. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

4.14.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.iti.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

4.14.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

4.15. A PARTICIPANTE declara conhecer todas as normas conditas no edital e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.1.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 6.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 6.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 6.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 6.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 6.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 6.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 6.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 6.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 6.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 6.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.14. No ato de cadastramento da proposta no sistema, como requisito de pré-habilitação, será obrigatória a licitante anexar comprovação de prestação de garantia de proposta nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, em favor da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, CNPJ: 06.002.372/0001-33 em valor equivalente a 1% (um por cento) do total orçado da contratação, considerando para o cálculo o valor máximo estabelecido em edital, e será apresentada a critério do licitante, consistir em uma das modalidades previstas no artigo 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.14.1. Caso a licitante opte pelo seguro garantia na modalidade caução em dinheiro, deverão ser depositados no:

CONTA CORRENTE: 1208-4

AGÊNCIA: 5219

BANCO BRADESCO

FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA

6.14.2. O valor depositado será mantido na conta pertencente à Prefeitura Municipal de Anajatuba, durante o prazo de vigência da proposta, a contar da data de abertura do certame.

6.14.3. Caso a licitante opte pela modalidade de Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a licitante deverá emitir o documento com prazo de validade igual ou superior a vigência da proposta a contar da data da abertura do certame.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual *de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$0,01 (zero virgula um centavo)*.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF, quando for o caso;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “8.1.1.”, “8.1.2.” e “8.1.3.” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5.1. e 6.4. deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6.1. Como condição de verificação da conformidade da proposta, será analisado se a licitante apresentou garantia de proposta, conforme exigência do item 6.14. do edital. A não comprovação ensejará na desclassificação da licitante pela não comprovação de requisito de pré-habilitação.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;

8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta no prazo mínimo de 2 (duas) horas, e será comprovada através de documentos, tais como:

8.10.1. Planilha de Custos apresentando preço dos serviços/produtos, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e;

8.10.2. Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

8.10.3. A licitante poderá ainda apresentar outros documentos que contenha elementos capazes de propiciar a avaliação da exequibilidade da proposta ou que existe custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, desde que tais documentos seja considerado idôneos pelo agente de licitação.

8.11. A inobservância do prazo fixado pelo(a) Pregoeiro(a) para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a recusa da proposta.

8.12. A licitante que ofertar preço considerado inexecuível pelo Agente de Licitação e que não demonstre posteriormente sua exequibilidade, se sujeita às penalidades administrativas pela não manutenção da proposta.

8.13. Confirmada a inexecuibilidade, o Agente de Licitação desclassificará a proposta do licitante, e encaminhará posteriormente após finalizado a licitação, relatório circunstanciado dos fatos para abertura de processo de responsabilização pela autoridade competente.

8.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.15.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.16. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL LICITA ANAJATUBA, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

9.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL LICITA ANAJATUBA**;

9.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

9.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 0

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

9.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.23.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.23.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

9.23.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.23.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.23.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.23.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#).

9.23.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 9.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 9.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 9.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;
- 9.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.25.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

9.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

ILC = _____ ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

9.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

9.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.25.7. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

9.25.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.25.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.25.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.25.10. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

9.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.26.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços/produtos aos entes públicos, sejam empresas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

9.26.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

9.26.1.2. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.26.1.3. A licitante de forma facultativa poderá apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

9.26.1.4. A Prefeitura Municipal de ANAJATUBA (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

9.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- 10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;
- e
- 10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.
- 10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Licita Anajatuba no endereço eletrônico www.licitaanajatuba.com.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3. a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, e 14.1.8. a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 15.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 15.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.11. Fica eleito o foro da Comarca de Anajatuba/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.
- 15.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônico www.anajatuba.ma.gov.br e-mail: cpl@anajatuba.ma.gov.br e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de ANAJATUBA – MA, sito à Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 15.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 16. deste instrumento.

16. ANEXOS

- 16.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:
 - 16.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.
 - 16.1.2. Anexo II - Termo de Referência.
 - 16.1.2.1. Apêndice A - ETP
 - 16.1.3. Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 16.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Anajatuba -MA, em 11 de setembro de 2024.

AURISCILEY GUIA Assinado de forma digital
SAMPAIO:48380903 por AURISCILEY GUIA
315 SAMPAIO:48380903315

AURISCILEY GUIA SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Decreto nº 043/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Anajatuba, 11 de setembro de 2024.

Assinado de forma digital
por AURISCILEY GUIA
SAMP:48380903315



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

**ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

AO
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA
PREFEITURA MUNICIPAL ANAJATUBA/MA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba/MA.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº ___/2024

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social

CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação: _____ | Tel: _____

Valor Total da Proposta: R\$._____ (.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇOS R\$	
				UNTÁRIO	TOTAL
1.					

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

4. VALIDADE DO OBJETO:

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇO:

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024
ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Seleção da proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeição tipo quentinhas, buffet, coffee break e lanches, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais de Anajatuba – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Identificação da demanda

2.1.1. O presente instrumento manifesta a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeição tipo quentinhas, buffet, coffee break e lanches, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais de Anajatuba - MA.

2.2. Justificativa da necessidade da contratação

2.2.1. A contratação de uma empresa especializada para fornecer quentinhas, buffet, coffee break e lanches para o município trazem diversos benefícios. Em primeiro lugar, garante um alto padrão de qualidade e variedade, atendendo a diferentes gostos e necessidades alimentares. A eficiência e confiabilidade são asseguradas pela pontualidade no serviço e pela disponibilidade de equipamentos adequados, o que facilita a logística do evento. Além disso, economiza tempo e recursos, permitindo que os funcionários se concentrem em suas atividades principais, enquanto a empresa cuida de todos os detalhes do coffee break.

2.2.2. Outro ponto crucial é a higiene e segurança alimentar, pois empresas especializadas seguem rigorosamente as normas sanitárias, minimizando riscos de contaminação. A flexibilidade e personalização do serviço permitem a adaptação a diferentes tipos de eventos e necessidades específicas. O suporte e atendimento ao cliente também são vantajosos, garantindo assistência especializada antes, durante e após o evento, e promovendo melhorias contínuas com base no feedback.

2.2.3. Finalmente, a contratação de tais serviços projeta uma imagem profissional do município e contribui para a satisfação dos participantes, tornando os eventos mais agradáveis e produtivos. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada nos serviços citados é uma decisão estratégica que proporciona eficiência, segurança e qualidade, refletindo positivamente na imagem do município.

3. DO VALOR ESTIMADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

3.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços habituais, baseadas em preços praticados no mercado, de acordo com o Decreto Municipal nº 294, de 16 de maio de 2023. O valor estimado é de **R\$ 757.331,36 (setecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos).**

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. A demanda dos serviços previstos está na tabela, a seguir, onde demonstram os itens, e quantitativos da contratação:

Grupo 01 - COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP					
COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	OBJETO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO TIPO QUINTINHAS, composto dos seguintes itens: <ul style="list-style-type: none"> • Proteína (carne, frango ou peixe) • Arroz • Feijão ou macarrão • Saladas 	Unid.	5775	R\$ 18,63	R\$ 107.588,25
COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.					
ITEM	OBJETO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	REFEIÇÃO TIPO QUINTINHAS, composto dos seguintes itens: <ul style="list-style-type: none"> • Proteína (carne, frango ou peixe) • Arroz • Feijão ou macarrão • Saladas 	Unid.	1925	R\$ 18,63	R\$ 35.862,75
VALOR TOTAL					R\$ 143.451,00
COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	OBJETO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

3	SERVIÇO DE BUFFET , contendo: <ul style="list-style-type: none">• ENTRADA: Salgados (Tipo coquetel)• BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: Diversos sabores; Água mineral com e sem gás.• REFEIÇÃO: Proteína (carne, frango ou peixe), arroz, feijão ou macarrão, saladas, purê e farofa.• SOBREMESAS: Mousse, Pudim e pavê. (A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração. Todos os itens devem servir 50 pessoas).	Unid.	825	R\$ 78,02	R\$ 64.366,50
COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.					
ITEM	OBJETO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	SERVIÇO DE BUFFET , contendo: <ul style="list-style-type: none">• ENTRADA: Salgados (Tipo coquetel)• BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: Diversos sabores; Água mineral com e sem gás.• REFEIÇÃO: Proteína (carne, frango ou peixe), arroz, feijão ou macarrão, saladas, purê e farofa.• SOBREMESAS: Mousse, Pudim e pavê. (A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração. Todos os itens devem servir 50 pessoas).	Unid.	275	R\$ 78,02	R\$ 21.455,50
VALOR TOTAL					R\$ 85.822,00
COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	OBJETO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	LANCHE INDIVIDUAL TIPO I , composto dos seguintes itens: <ul style="list-style-type: none">• BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente.	Unid.	5393	R\$ 11,87	R\$ 64.014,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

	<ul style="list-style-type: none">SALGADOS: 01 sanduíche natural; 4 salgados tipo coquetel, (frango, presunto, queijo), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms).				
COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.					
ITEM	OBJETO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	LANCHE INDIVIDUAL TIPO I , composto dos seguintes itens: <ul style="list-style-type: none">BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente.SALGADOS: 01 sanduíche natural; 4 salgados tipo coquetel, (frango, presunto, queijo), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms).	Unid.	1797	R\$ 11,87	R\$ 21.330,39
VALOR TOTAL					R\$ 85.345,30
COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	OBJETO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	COFFEE-BREAK COMPLETO , composto dos seguintes itens: <ul style="list-style-type: none">BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml).SALGADOS: 01 sanduíche natural; 8 salgados variados, 3 (três) tipos de patê, e torrada.DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época).FRIOS: 01 logurte natural de 200 ml.	Unid.	2775	R\$ 28,60	R\$ 79.365,00
COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.					
ITEM	OBJETO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

8	COFFEE-BREAK COMPLETO , composto dos seguintes itens: <ul style="list-style-type: none">• BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml).• SALGADOS: 01 sanduíche natural; 8 salgados variados, 3 (três) tipos de patê, e torrada.• DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três) tipos de frutas naturais da época).• FRIOS: 01 logurte natural de 200 ml.	Unid.	925	R\$ 28,60	R\$ 26.455,00
VALOR TOTAL					R\$ 105.820,00
COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	OBJETO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	SALGADO TIPO COQUETEL (coxinha, rissole, bolinha de queijo, quibe, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo).	Unid.	2175	R\$ 47,67	R\$ 103.682,25
COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.					
ITEM	OBJETO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	SALGADO TIPO COQUETEL (coxinha, rissole, bolinha de queijo, quibe, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo).	Unid.	725	R\$ 47,67	R\$ 34.560,75
VALOR TOTAL					R\$ 138.243,00
VALOR TOTAL GRUPO 01					R\$ 558.681,30
GRUPO 02 - ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.					
ITEM	OBJETO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	LANCHE INDIVIDUAL TIPO II , composto dos seguintes itens: <ul style="list-style-type: none">• BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente.• SALGADOS: 01 sanduíche natural; 4 salgados tipo coquetel, (frango, presunto, queijo), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms).• DOCES: 01 (uma) fatia de bolo sabor chocolate ou milho e 01 (uma) fatia de torta (doce ou	Unid.	4086	R\$ 18,66	R\$ 76.244,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
 Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

	salgada), a ser servido de acordo com o evento.				
12	BOLO SABORES VARIADOS (cenoura, chocolate, milho, macaxeira e trigo)	KG	1850	R\$ 22,93	R\$ 42.420,50
13	PÃO DE QUEIJO	KG	1770	R\$ 33,74	R\$ 59.719,80
14	SALGADINHOS (salgadinhos de pacote, contendo 45 gramas de sabores variados, presunto, queijo, frango, carne de sol, etc).	Unid.	3000	R\$ 3,89	R\$ 11.670,00
15	ALGODÃO DOCE (açúcar cristalizado envolvido em palito de 50 cm, cores variadas).	Unid.	1500	R\$ 4,40	R\$ 6.600,00
16	GELADINHO "CHUP-CHUP" (suco de vários sabores congelados em saquinhos de 40x50).	Unid.	1500	R\$ 1,33	R\$ 1.995,00
VALOR TOTAL GRUPO 02					R\$ 198.650,06
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 757.331,36

4.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 c/c 107 da Lei nº 14.133, de 2021, por ser economicamente mais vantajosa para o Município de Anajatuba-MA, tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração.

4.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4.5. Em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá itens exclusivos e reserva de cota para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme segue:

a) Conforme previsto no **art. 48, inciso III** da Lei Complementar 123/2006, os ITENS de valor total estimado acima de R\$ 80.000,00 têm seu quantitativo total subdividido em **COTA PRINCIPAL (em média 75%)** destinada à disputa entre todos os interessados (ME, EPP, MEI, Empresas de Médio e Grande Porte, etc.) e **COTA RESERVADA (em média 25%)** exclusivamente para disputa entre MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

b) Conforme instituído no **art. 48, inciso I** da Lei Complementar 123/2006, os demais itens constantes do Termo de Referência, de valor total estimado em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ficam **destinados exclusivamente** à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO, E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

5.1. Os pedidos dos serviços a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato;

5.2. LANCHE INDIVIDUAL TIPO I (SIMPLES) e TIPO II:

- a) A solicitação será encaminhada à empresa contratada com antecedência mínima de 03 (três) dias em relação à data da realização do evento;
- b) O produto solicitado deverá ser entregue em embalagens higiênicas que permitam a perfeita conservação e manuseio dos alimentos e no local solicitado 30 minutos antes do horário do evento.
- c) O local de entrega poderá ser a sede da Prefeitura Municipal, na Secretaria Requisitante ou outros locais indicados pela contratante, dentro da cidade de Anajatuba - MA.
- d) A especificação do referido serviço será de acordo com a ocasião, produtos típicos da época solicitada.

5.3. COFFEE-BREAK COMPLETO:

- a) A solicitação será encaminhada à empresa contratada com antecedência mínima de 2 (dois) dias em relação à data da realização do evento, com a descrição do cardápio, local e observações necessárias devendo ser entregue 30 minutos antes do horário previsto do evento.
- b) O espaço reservado em decorrência desta solicitação poderá ser na Sede da Prefeitura Municipal, na secretaria requisitante ou em outro lugar assim determinado e fornecido pela contratante que deverá encontrar-se previamente arrumado pela contratada e disponibilizado com o Buffet completo e apoio técnico a partir do horário acordado.
- c) O Buffet deverá ser exposto em mesa devidamente equipada com toalhas, copos e pratos em louça, guardanapos, talheres de inox, bandejas, etc.;
- d) No término do serviço, é de responsabilidade da Contratada, recolher todo o material deixando o espaço limpo e arrumado;
- e) O cardápio deverá ser de acordo com as exigências e aprovação da Fiscalização do Contrato;
- f) Todo material utilizado para o serviço deverá ser disponibilizado pela Contratada;
- g) A qualidade dos produtos será constantemente avaliada;
- h) Os tipos de salgados e demais produtos mencionados são considerados exemplificativos, podendo ser modificados por outros do mesmo padrão, se assim for conveniente desde que seja aprovado pela fiscalização do contrato;
- i) Os alimentos e bebidas devem ser servidos em temperatura adequada, acondicionados em recipientes próprios para manutenção da temperatura.

5.3.1 APOIO TÉCNICO NECESSÁRIO:

- a) 02 (duas) pessoas para auxiliar no atendimento durante o evento.

5.4. SERVIÇO DE BUFFET:

- a) A solicitação será encaminhada à Empresa contratada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias em relação à data da realização do evento, com a descrição do cardápio, local e observações necessárias devendo ser entregue 30 minutos antes do horário previsto do evento.
- b) O espaço reservado em decorrência desta solicitação poderá ser na Sede da Prefeitura Municipal, na secretaria requisitante ou em outro em lugar assim determinado e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

fornecido pela contratante que deverá encontrar-se previamente arrumado pela contratada e disponibilizado com o Buffet completo e apoio técnico a partir do horário acordado.

- c) O "Buffet" deverá ser exposto em mesas devidamente equipadas com toalhas, copos, pratos e talheres, guardanapos, bandejas, arranjo decorativo, etc.;
- d) A decoração do ambiente e das mesas, a cargo da contratada, deverá se adequar ao Tema do Encontro;
- e) O cardápio deverá ser de acordo com as exigências e prévia aprovação da Fiscalização do contrato;
- f) Os tipos de salgados, almoço e demais produtos acima mencionados são considerados exemplificativos, podendo ser solicitado outras qualidades do mesmo padrão se achar conveniente e desde que aprovado pela fiscalização do contrato.

5.4.1 APOIO TÉCNICO NECESSÁRIO:

- a) Pessoal necessário para atender durante todo o evento: Garçons, no mínimo 1(um) por 20 (vinte) pessoas, e serventes, devidamente uniformizados.

5.5. CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS:

5.5.1. É obrigatório que todos os funcionários da empresa Contratada cumpram as determinações e as normas de higiene estabelecidas pela Resolução RDC nº216/2004 - ANVISA, de boas práticas para serviços de alimentação e pelo Contratante, tais como:

- a) Usar roupas e calçados limpos; unhas sempre curtas, limpas e livres de qualquer tipo de esmalte; usar maquiagem leve e sem adereços;
- b) Todos os funcionários (as), sem exceção, têm os cabelos cobertos através do uso de toucas e rede (fornecidos pela empresa) sem grampos ou similares.
- c) Não é permitida a prática de atos anti-higiênicos, tais como: coçar-se, introduzir os dedos na orelha, nariz ou boca.
- d) O uniforme deverá ser mantido em bom estado, sem rasgos, partes descosturadas e conservado limpo durante o trabalho e trocado diariamente.
- e) Deverão ser utilizadas luvas descartáveis para o manuseio de produtos, quando não for possível a utilização de utensílio e sua troca deverá ser efetuada constantemente a qualquer mudança de atividade. OBS: O uso de luvas não elimina a necessidade de lavar as mãos.
- f) Deverão ser observados quando do preparo dos alimentos os seguintes itens:
 - Data de validade e fabricação;
 - Teste sensorial;
 - Produtos de origem animal presença do registro (SIF OU SISP);
 - Condições das embalagens: estando sempre limpas, íntegras e seguir as particularidades de cada alimento; não estando em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado.
- g) As refeições deverão ser servidas imediatamente após o seu preparo, com o apoio de garçons e atendentes dispostos em mesas dispostas em locais que serão definidos previamente, de acordo com o evento.
- h) Os salgados e doces deverão estar servidos em condições sadias, preparadas com gêneros de primeira qualidade, com ótima apresentação e sabor agradável, dentro das exigências de higiene e técnicas culinárias;
- i) Os salgados a serem servidos deverão estar preparados usando a menor quantidade de óleo possível afim de prevenir as doenças crônico-degenerativas.

5.5.2. CONDIÇÕES DO LOCAL DE PREPARO DOS ALIMENTOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

A contratada deverá dispor de local adequado para preparação dos alimentos, conforme segue:

5.5.2.1. Infraestrutura mínima:

- a) Cozinha com instalação própria;
- b) Instalações físicas (piso, parede e teto) devem ser de revestimento liso, impermeável e lavável, e devem ser mantidos íntegros, conservados, livres de rachaduras, trincas, goteiras, vazamentos, infiltrações, bolores, descascamentos, dentre outros e não devem transmitir contaminantes aos alimentos;
- c) Áreas internas e externas do estabelecimento devem estar livres de objetos em desuso ou estranhos ao ambiente, e sem a presença de animais;
- d) A ventilação da área de preparo dos alimentos deverá garantir a renovação do ar e a manutenção do ambiente livre de fungos, gases, fumaça, pós, partículas em suspensão, condensação de vapores dentre outros que possam comprometer a qualidade higiênico-sanitária do alimento.
- e) Áreas de preparo e armazenamento de alimentos, inclusive com sistema de exaustão;
- f) Sistema de abastecimento de água e conexão com rede de esgoto ou fossa séptica; Móveis e utensílios (bancadas, balcões e mesas);
- g) Superfícies dos equipamentos, móveis e utensílios utilizados na preparação, embalagem, armazenamento e transporte dos alimentos devem ser lisas, impermeáveis, isentas de rugosidades, frestas ou outras imperfeições;
- h) Manipuladores de alimentos saudáveis e higiênicos;
- i) Matérias-primas e ingredientes (transporte, prazo de validade e armazenamento) em boa condição de uso e consumo;
- j) Boa condição higiênico-sanitária de preparo dos alimentos (risco de contaminação) pelos manipuladores e respectiva exposição ao consumo;
- k) Controle Integrado de vetores e pragas;
- l) Higienização das instalações e equipamentos; e utilização de produtos saneantes.

6. FORMA DE FORNECIMENTO DOS ITENS:

6.1. A forma do fornecimento, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Anajatuba – MA, em 01 (uma) via, devendo conter carimbo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos itens;
- c) Informar o valor referente a cada item;
- d) Informar a data de fornecimento;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;

6.2. A empresa deverá seguir rigorosamente os horários determinados, para que não haja prejuízo na entrega dos produtos.

6.3. A prefeitura não se responsabilizará, por quaisquer danos materiais ou pessoais, com os funcionários da empresa a ser contratada, bem como, a terceiros, em consequência de acidentes e incidentes de trânsito, assaltos, roubos, ou quaisquer outros fatos aqui não previstos que causem os referidos danos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

6.4. A empresa vencedora/contratada deverá atender a todas as despesas decorrentes de assistência médica do seu pessoal, seguro contra acidente no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas, seguro dos veículos e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem federal, estadual ou municipal, vigentes;

7. DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

7.1 O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

7.2 Nos casos de fornecimento ou serviços contínuos, os contratos poderão ter prazo de até 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogados até o prazo máximo de 10 (dez) anos.

8. DO REAJUSTAMENTO

8.1 Os preços contratados serão fixos e irremovíveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

8.2. O valor do contrato será fixo e irremovível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado).

8.3. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

8.4. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

8.5. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

9.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

9.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 9.1 acima.

9.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 9.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

9.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 116, de 13 de maio de 2021.

9.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

9.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

9.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

9.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX/100) \left[\frac{N}{365} \right] = (6/100) \left[\frac{365}{365} \right] = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.10. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 9.9.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço POR ITEM.

11. DOS CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

11.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (* ,xx)

11.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

11.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o Edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

12.1.1. No mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante prestou ou está prestando, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

13. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO

13.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos produtos descritos neste planejamento;

13.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

13.3. Os produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida, e ainda, o objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

13.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO ELETRÔNICO**, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

13.5 **O Plano de Contratação Anual (PCA)** é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão, tendo em vista que este PCA é facultativo para o ano de 2023 e que trata – se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública. Baseado nisso, até 31.12.2023, será publicado o Plano Anual de Contratações para o ano subsequente em razão do seu potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

14. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1 - Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento dos itens com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração Pública. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

14.2. Das condições e do prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços

14.2.1 Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedor(es) a ser(em) registrado(s), convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá(ão) firmar a contratação no prazo instituído no subitem 14.2.1.1, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

14.2.1.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para assinatura da Ata, contados da data de convocação feita, por escrito, pelo Órgão Gerenciador.

14.2.2 O prazo para assinatura da Ata do Sistema de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada, apresentada pela licitante vencedora dentro do prazo e aceite do Município.

14.3 Da vigência da Ata de Registro de Preço

14.3.1. A vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, **prorrogável por igual período**.

14.3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

- a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;
- b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

14.3.2.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

14.3.2.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

14.3.2.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

14.4 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos participantes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	ÓRGÃO GERENCIADOR - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer	ÓRGÃO PARTICIPANTE - Secretária Municipal de Administração	ÓRGÃO PARTICIPANTE - Secretário Municipal de Saúde	ÓRGÃO PARTICIPANTE - Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHAS , composto dos seguintes itens: <ul style="list-style-type: none">• Proteína (carne, frango ou peixe)• Arroz• Feijão ou macarrão• Saladas	Unid.	3200	2000	1500	1000
2	SERVIÇO DE BUFFET , contendo: <ul style="list-style-type: none">• ENTRADA: Salgados (Tipo coquetel)• BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: Diversos sabores; Água mineral com e sem gás.• REFEIÇÃO: Proteína (carne, frango ou peixe), arroz, feijão ou macarrão, saladas, purê e farofa.• SOBREMESAS: Mousses, Pudim e pavê. (A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração. Todos os itens devem servir 50 pessoas).	Unid.	945	50	5	100
3	LANCHE INDIVIDUAL TIPO I , composto dos seguintes itens: <ul style="list-style-type: none">• BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou	Unid.	3890	300	2000	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
 Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

	refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. • SALGADOS: 01 sanduíche natural; 4 salgados tipo coquetel, (frango, presunto, queijo), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms).					
4	LANCHE INDIVIDUAL TIPO II , composto dos seguintes itens: • BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. • SALGADOS: 01 sanduíche natural; 4 salgados tipo coquetel, (frango, presunto, queijo), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms). • DOCES: 01 (uma) fatia de bolo sabor chocolate ou milho e 01 (uma) fatia de torta (doce ou salgada), a ser servido de acordo com o evento.	Unid.	1786	300	1000	1000
5	COFFEE-BREAK COMPLETO , composto dos seguintes itens: • BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). • SALGADOS: 01 sanduíche natural; 8 salgados variados, 3 (três) tipos de patê, e torrada. • DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e	Unid.	1500	200	1000	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

	leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época). • FRIOS: 01 logurte natural de 200 ml.					
06	BOLO SABORES VARIADOS (cenoura, chocolate, milho, macaxeira e trigo)	KG	950	300	100	500
07	PÃO DE QUEIJO	KG	950	220	100	500
08	SALGADO TIPO COQUETEL (coxinha, rissole, bolinha de queijo, quibe, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo).	CENTO	2000	200	200	500
09	SALGADINHOS (salgadinhos de pacote, contendo 45 gramas de sabores variados, presunto, queijo, frango, carne de sol, etc).	Unid.	-	-	3000	-
10	ALGODÃO DOCE (açúcar cristalizado envolvido em palito de 50 cm, cores variadas).	Unid.	-	-	1500	-
11	GELADINHO "CHUP-CHUP" (suco de vários sabores congelados em saquinhos de 40x50).	Unid.	-	-	1500	-

15. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

15.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

15.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

15.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

15.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

15.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

15.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;

15.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o Contrato;

15.1.5. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

15.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

15.2.1. Prestar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

15.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

15.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

15.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

15.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

15.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

15.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA;

15.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA;

15.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

16. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

16.2. A administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor detentor da Ata de Registro de Preço, implica o reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

16.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

16.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

16.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

16.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

17. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução do contrato;
 - 17.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 17.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º. da Lei nº. 12.846/2013.
- 17.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 17.2.1. Advertência pela falta do subitem 17.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 17.2.2. Multa de 5. % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 17.1.2. a 17.1.12;
 - 17.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos itens “17.1.1.” a “17.1.12.” do Item 17.1 deste instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos itens “17.1.8.” a “17.1.12.” do Item 17.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

17.3. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

17.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

17.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

17.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

17.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.9.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

17.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

17.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos neste Termo de Referência, Edital e seus anexos.

18. DO MODELO DE GESTÃO DOS CONTRATOS

18.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

18.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

18.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

18.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

18.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

18.4 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

18.4.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

18.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

18.5.1 O prazo de garantia dos itens deste processo administrativo é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

18.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

18.6.1 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

18.6.2 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

18.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

18.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

18.8.1 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

18.9 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

18.9.1 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

19.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

20. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

20.1 Não haverá garantia de contratação.

21. DA VISTORIA

21.1 Não se aplica ao objeto.

22. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

22.1. O Edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

22.1.1. Habilitação jurídica;

22.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 12);

22.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;

22.1.4. Qualificação econômico-financeira;

22.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

23. DA FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, conforme dispõe o Decreto Federal nº. 11.462/2023, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir do presente procedimento licitatório.

23.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

24. ADJUDICAÇÃO

24.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

24.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

25. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E GARANTIA DE PROPOSTA

25.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

25.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

25.2. Exigência de Garantia da Proposta como requisito de pré-habilitação.

25.2.1. Será exigida, como requisito de pré-habilitação, a apresentação de garantia de proposta em favor da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, CNPJ: 06.002.372/0001-33 em valor equivalente a 1% (um por cento) do total orçado da contratação, e será apresentada a critério do licitante, consistir em uma das modalidades previstas no artigo 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

25.2.2. A exigência de garantia de proposta como condição de pré-habilitação, conforme o artigo 96 § 1º, da Lei 14.133/21, no contexto da contratação de uma empresa, justifica-se com base em diversas razões, especialmente voltadas para a segurança do processo de contratação. Tais como:

1. Comprometimento das Empresas Participantes:

- A garantia de proposta tende atuar como um instrumento que demonstra o comprometimento das empresas participantes com o processo licitatório.
- Ao exigir uma garantia, a empresa manifesta seu interesse sério e demonstra estar disposta a cumprir as obrigações contratuais, evitando distorções que possam prejudicar a execução do fornecimento.

2. Seleção de Empresas Financeiramente Estáveis:

- Empresas financeiramente estáveis tendem a oferecer maior segurança quanto à execução do contrato, reduzindo o risco de insucessos.

3. Mitigação de Riscos de Inexecução Contratual:

- A garantia de proposta funciona como uma medida de segurança contra a inexecução contratual, garantindo que a empresa vencedora tenha recursos disponíveis para iniciar e concluir o contrato.
- Isso reduz o risco de atrasos, cancelamentos ou interrupções devido à falta de capacidade financeira da empresa contratada.

4. Proteção dos Recursos Públicos:

- A exigência de garantia protege os recursos públicos, uma vez que a administração pública busca garantias de que o contrato será executado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

conforme as condições estabelecidas, evitando prejuízos financeiros e impactos negativos na realização do evento.

5. Estímulo à Concorrência Equilibrada:

- A presença da garantia de proposta pode contribuir para garantir uma concorrência mais equilibrada, uma vez que empresas menos capacitadas financeiramente podem ser desencorajadas a participar, favorecendo a competitividade entre empresas que possuem efetiva capacidade de execução.

25.2.3. As Licitantes deverão observar as condições a seguir quando do oferecimento da Garantia de Proposta:

Hipóteses:

I. Caso seja utilizada garantia na modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Na hipótese de apresentação em moeda corrente nacional, a Licitante deverá constituir caução bancária, cujo depósito deverá ser efetuado na CONTA CORRENTE: 5219, AGÊNCIA: 1208-4, BANCO: BRADESCO, devendo o comprovante de depósito original constar junto com a proposta.

II. Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

A apólice deverá ter vigência mínima de 180 (cento e oitenta) dias para apuração de eventual inadimplemento da licitante - ocorrido durante a realização do certame - e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da LICITANTE, vinculada à reavaliação do risco.

As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente instrumento convocatório e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este termo.

A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, - fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

III. Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizados.

A fiança bancária deverá ter vigência mínima de 180 (cento e oitenta) dias para apuração de eventual inadimplemento da licitante - ocorrido durante a realização do certame - e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da LICITANTE, vinculada à reavaliação do risco.

No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Órgão contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

IV. Caso seja utilizada garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

A contratada entregará, até a data de apresentação da proposta, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e aneção ao processo de contratação.

25.2.4. Na hipótese de não conclusão do processo de contratação dentro do prazo de validade da proposta e/ou prazo de validade da "Garantia de proposta" (Fiança Bancária ou Seguro Garantia), a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA poderá solicitar aos Licitantes para revalidar por igual período, ambos os documentos sob pena de ser considerado desistente do feito licitatório; neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao Licitante recusar ou aceitar as prorrogações solicitadas. Entretanto, no caso de concordância, serão mantidas todas as condições da Proposta.

26. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

26.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

27. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

27.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

28. DO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N. 13.709/2018 (LGPD).

28.1 A CONTRATADA fica obrigada a:

- a) cumprir as solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- b) cumprir com o estabelecido pelo CONTRATANTE para o tratamento de dados e dentro das finalidades necessárias ao cumprimento do objeto contratado;
- c) guardar o mais absoluto sigilo sobre os dados pessoais que lhes forem confiados por força da execução do contrato, estendendo tal obrigação a eventuais empregados, assumindo a responsabilidade e as consequências advindas da sua divulgação não autorizada ou utilização indevida, inclusive cível e penal;
- d) não utilizar os dados obtidos por meio desse ajuste para finalidade diversa;
- e) notificar o CONTRATANTE em caso de vazamento de dados que conduza à destruição, perda, alteração ou divulgação não autorizada de dados, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da descoberta da referida violação;
- f) fornecer informações úteis ao CONTRATANTE sobre a natureza e âmbito dos Dados Pessoais possivelmente afetados e as medidas corretivas tomadas ou planejadas;
- g) implementar medidas corretivas a fim de impedir violações e a fim de limitar o seu impacto sobre os titulares de dados, na medida do possível.

29. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

29.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 292/2023, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e suas alterações e demais normas pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Anajatuba/MA, em ___ de _____ de 2024.

MATHEUS REIS DOS SANTOS

Coordenador de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços
Decreto nº 219/2022
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

VALDIR PAIVA

Superintendente Administrativo
Acompanhou a Elaboração do Termo de Referência
Decreto nº 112/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. OBJETIVO

1.1. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Identificação da demanda

2.2.1. O presente instrumento manifesta a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeição tipo quentinhas, buffet, coffee break e lanches, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Anajatuba - MA.

2.2 Justificativa da necessidade da contratação

2.2.1. A contratação de uma empresa especializada para fornecer quentinhas, buffet, coffee break e lanches para o município trazem diversos benefícios. Em primeiro lugar, garante um alto padrão de qualidade e variedade, atendendo a diferentes gostos e necessidades alimentares. A eficiência e confiabilidade são asseguradas pela pontualidade no serviço e pela disponibilidade de equipamentos adequados, o que facilita a logística do evento. Além disso, economiza tempo e recursos, permitindo que os funcionários se concentrem em suas atividades principais, enquanto a empresa cuida de todos os detalhes do coffee break.

2.2.2. Outro ponto crucial é a higiene e segurança alimentar, pois empresas especializadas seguem rigorosamente as normas sanitárias, minimizando riscos de contaminação. A flexibilidade e personalização do serviço permitem a adaptação a diferentes tipos de eventos e necessidades específicas. O suporte e atendimento ao cliente também são vantajosos, garantindo assistência especializada antes, durante e após o evento, e promovendo melhorias contínuas com base no feedback.

2.2.3. Finalmente, a contratação de tais serviços projeta uma imagem profissional do município e contribui para a satisfação dos participantes, tornando os eventos mais agradáveis e produtivos. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada nos serviços citados é uma decisão estratégica que proporciona eficiência, segurança e qualidade, refletindo positivamente na imagem do município.

2.3 Resultados almejados

2.3.1 Economia de tempo e recursos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 2.3.2 Qualidade e variedade nos serviços;
- 2.3.3 Atendimento eficiente durante eventos e atividades;
- 2.3.4 Maior custo-benefício;
- 2.3.5 Variedade no atendimento.

2.4 Contratação e o Planejamento

2.4.1. A contratação não foi prevista no plano de contratação anual, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão, assim como sua obrigatoriedade se dará apenas e tão somente a partir de 2025, conforme dispõe o art. 2º do Decreto Municipal nº340/2023.

2.4.2. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no Documento de Formalização de Demanda em 16 de julho e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços habituais, celebrados em âmbito público e pesquisas baseadas em preços praticados no mercado, de acordo com a Instrução Normativa 65/2021- MINISTÉRIO DA ECONOMIA/SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL/SECRETARIA DE GESTÃO, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 294, de 16 de maio de 2023. A pesquisas de preços com a finalidade de subsidiar a potencial contratação, constam no anexo II deste ETP. Estima -se o valor total de **R\$ 416.119,55 (quatrocentos e dezesseis mil, cento e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos).**

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A demanda do consumo previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO TIPO QUINTINHAS , composto dos seguintes itens: <ul style="list-style-type: none">• Proteína (carne, frango ou peixe)• Arroz• Feijão ou macarrão• Saladas	Unid.	3200	R\$ 19,00	R\$ 60.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

2	<p>SERVIÇO DE BUFFET, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ENTRADA: Salgados (Tipo coquetel) • BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: Diversos sabores; Água mineral com e sem gás. • REFEIÇÃO: Proteína (carne, frango ou peixe), arroz, feijão ou macarrão, saladas, purê e farofa. • SOBREMESAS: Mousse, Pudim e pavê. (A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração. Todos os itens devem servir 50 pessoas). 	Unid.	945	R\$ 79,99	R\$ 75.590,55
3	<p>LANCHE INDIVIDUAL TIPO I, composto dos seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> • BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. • SALGADOS: 01 sanduíche natural; 4 salgados tipo coquetel, (frango, presunto, queijo), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms). 	Unid.	3890	R\$ 12,00	R\$ 46.680,00
4	<p>LANCHE INDIVIDUAL TIPO II, composto dos seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> • BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. • SALGADOS: 01 sanduíche natural; 4 salgados tipo coquetel, (frango, presunto, queijo), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms). • DOCES: 01 (uma) fatia de bolo sabor chocolate ou milho e 01 (uma) fatia de 	Unid.	1786	R\$ 19,00	R\$ 33.934,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	torta (doce ou salgada), a ser servido de acordo com o evento.				
5	<p>COFFEE-BREAK COMPLETO, composto dos seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> • BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). • SALGADOS: 01 sanduíche natural; 8 salgados variados, 3 (três) tipos de patê, e torrada. • DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época). • FRIOS: 01 logurte natural de 200 ml. 	Unid.	1500	R\$ 29,99	R\$ 44.985,00
06	BOLO SABORES VARIADOS (cenoura, chocolate, milho, macaxeira e trigo)	KG	950	R\$ 23,00	R\$ 21.850,00
07	PÃO DE QUEIJO	KG	950	R\$ 34,00	R\$ 32.300,00
08	SALGADO TIPO COQUETEL (coxinha, rissole, bolinha de queijo, quibe, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo).	CENTO	2000	R\$ 49,00	R\$ 99.980,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 416.119,55	

4.2. A quantidade estimada da contratação pretendida tem como base estudos na elaboração da demanda necessária em virtude das datas comemorativas, eventos promovidos e rotinas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O fornecimento de refeições do tipo quentinhas, buffets, coffee breaks e lanches é feito através da compra por unidades, insta informar que a única alternativa é a aquisição, com base nas opções a seguir:

Solução 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Adesão a Ata de registro de preços de outros entes.

- Após busca nos sistemas disponíveis, não foi encontrada nenhuma Ata de Registros de Preços vigente, capaz de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer (em quantitativos, variedades e com disponibilidade para a adesão) embora esta possa se apresentar como uma solução mais célere e de menor risco, ante o exposto, tornou-se inviável.

Solução 2

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de refeição tipo quentinhas, buffet, coffee break e lanches necessários.

- Realizar a licitação para ter disponível a própria Ata de Registro de Preços é uma outra opção que ensejaria uma proposta customizada ao objeto pretendido. Esta solução apresenta muitas vantagens, pois atenderia diretamente as demandas propostas pelo setor requisitante.

Após a verificação do objeto e dos requisitos da contratação, foi realizado o levantamento de mercado e identificado características como:

- I. O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;
- II. O Sistema de Registro de Preços é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo de atividade;
- III. Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessária a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;
- IV. Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;
- V. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido;
- VI. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração;
- VII. O fornecimento dos itens objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos;
- VIII. Logo, as contratações das empresas que irão fornecer os objetos deste instrumento, se mostram perfeitamente possíveis pois há um vasto quantitativo de empresas cadastradas nessa linha de fornecimento, aptas a participarem de licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

Diante das soluções acima e do embasamento da legislação vigente, sugere-se a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de fornecimento de refeição tipo quentinhas, buffet, coffee break e lanches, pelo sistema de registro de preços. Ao escolher a contratação de empresa especializada por Registro de Preços, revela-se viável proceder a contratação mediante prévia competição, com vista a seleção da proposta mais vantajosa.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico e econômico é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeição tipo quentinhas, buffet, coffee break e lanches por sistema de registro de preços pois é a solução mais viável considerando a demanda do setor requisitante.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1 O fornecimento de refeições é devido para atender aos servidores públicos municipais a serviço administrativo quando estiverem em formações e treinamentos promovidos pela Secretaria Municipal e ainda atender aos eventos internos da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer ocorridos, e com os órgãos que são conveniados com os setores da Educação, além de atender a outras demandas e necessidade que aparecerão durante o caminhar das atividades administrativas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os serviços em epígrafe são usados de forma individualizada e portanto é passível de aquisição por item distinto.

8.2. A solução será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8.3. Nesse contexto a contratação será do tipo **menor preço por item** tendo em vista a ampliação da competitividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

9.1 A aquisição do serviço de fornecimento de refeições tipo quentinhas, buffet, coffee break e lanches visam suprir a demanda desta Secretaria garantindo qualidade e variedade, atendendo a diferentes gostos e necessidades alimentares. Este serviço garante um maior custo-benefício, o que representará o menor sacrifício de recursos, maximizando os resultados (economicidade/eficiência). A realização de licitação para contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeição tipo quentinhas, buffet, coffee break e lanches na modalidade Pregão Eletrônico –



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Sistema de Registro de Preços (SRP), enquadra-se na hipótese do art. 40 Inc. II e nas condições do art. 82 parágrafo 5º, ambos da Lei nº 14.133/2021, ou seja, quando há necessidade de contratações frequentes, sendo conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

10. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

10.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Dada a natureza do serviço que se pretende adquirir, a Contratada deverá realizar o descarte correto dos objetos utilizados durante a prestação do serviço, sendo necessário também que atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, como forma de fomentar e exigir que as licitantes sejam sustentáveis. A Contratada deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências).

13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da aquisição. Desta forma, a aquisição será realizada através de licitação na modalidade PREGÃO, COM SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.

14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA esta sendo elaborado pelo órgão.

14.2.2. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

15. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

15.1. Pesquisas Preliminar de Preços – ANEXO I

16. DATA E EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Anajatuba/MA, ___ de _____ de 2024.

Membros integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

16.1. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.

VALDIR PAIVA

Superintendente Administrativo
Integrante Requisitante

MARINES DA SILVA BORGES

Coordenadora de RH e Almoxarifado
Integrante Técnico

MATHEUS REIS DOS SANTOS

Coordenador do Departamento de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços
Integrante no apoio das análises de mercado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
 Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024
ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. Nº 2024.07.16.0007

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202...., portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202...., publicada no de/...../202...., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº___/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial:						
CNPJ nº:						
Endereço:						
(DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax: _____						
E-mail:						
Representante legal:						
CPF nº:						
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quant.	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de _____.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: _____.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Anajatuba, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ANAJATUBA/MA, ____ de _____ de 2024

MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

XXXXXXXXXXXXXX

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXXX

PORT.: XXXXX

DETENTORA DO REGISTRO:

.....

CNPJ nº:

Nome Cargo : R.G. :



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

ANEXO CADASTRO RESERVA

1. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Nome empresarial:						
CNPJ nº:						
Endereço:						
(DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax: _____						
E-mail:						
Representante legal:						
CPF nº:						
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quant.	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)

2. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Nome empresarial:						
CNPJ nº:						
Endereço:						
(DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax: _____						
E-mail:						
Representante legal:						
CPF nº:						
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quant.	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024 ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.07.16.0007

Termo de Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANAJATUBA**, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou a (o) _____ [entidade da Administração Indireta], como **CONTRATANTE**, e a _____, como **CONTRATADA**, para prestação de serviços (ou fornecimento contínuo) na forma abaixo.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE ANAJATUBA, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou _____ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na _____, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____, estabelecida na _____ [endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ [representante da sociedade CONTRATADA], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato Nº _____, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº _____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2024;
- b) Termo de Referência (ou PROJETO BÁSICO);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- c) Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRA.TADA;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único – Os **serviços ou o fornecimento contínuo** serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência/Projeto Básico**, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de _____ R\$ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.					
VALOR TOTAL:					

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].

Parágrafo Primeiro – Para fins de **medição**, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do **produto fornecido** será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) _____ [setor competente do órgão ou entidade contratante].

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de _____ () meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução dos serviços caberá à comissão designada por ato do _____ [titular do órgão ou entidade contratante]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de _____, no valor de R\$ _____ equivalente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato.

Parágrafo Primeiro – O (a) [órgão ou entidade] se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

Parágrafo Segundo – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão **descontados da garantia** caso não venham a ser quitados no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro – Em caso de extinção decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a **garantia** reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

Hipóteses:

I. **Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

Parágrafo Quarto – Na hipótese de **descontos da garantia** a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de **7 (sete) dias úteis**, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de **48 (quarenta e oito) horas**, sempre contados da utilização ou da notificação pelo _____ [órgão ou entidade], o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

II. **Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

Parágrafo Quarto - A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de **30 (trinta) dias** para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

Parágrafo Quinto - A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

Parágrafo Sexto - No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro-garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar-se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

Parágrafo Sétimo - As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato.

Parágrafo Nono - A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, - fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

Parágrafo Décimo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Décimo Primeiro – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

III. Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Quinto - A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizados.

Parágrafo Sexto - A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de 30 (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

Parágrafo Sétimo – No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

Parágrafo Oitavo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Nono – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

IV. Caso seja utilizada garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto – A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por _____ dias/meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [autoridade competente] que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Anajatuba, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO:

UNIDADE ORÇAMENTARIA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Anajatuba para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, *c/c* art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Anajatuba - MA, em _____ de _____ de 2024

**Agente Público competente do órgão
ou entidade contratante**
(Nome, cargo, matrícula e lotação)
CONTRATANTE

Representante Legal da Empresa contratada
(Nome, cargo e carimbo da empresa)
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

**CERTIDÃO DE FIXAÇÃO DO EDITAL NO MURAL DE AVISOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024**

CERTIFICO para os devidos fins que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024, datado de 11 de setembro de 2024, a ser julgado em 25/09/2024, às 08h00min (oito horas), no Mural de Avisos desta Prefeitura nele ficando pelo prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis.

A referida licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeição tipo quentinhas, buffet, coffee break e lanches, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais de Anajatuba – MA.

Anajatuba/MA, em 11 de setembro de 2024.



AURISCILEY GUIA SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Decreto nº 043/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba - MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeição tipo quentinhas, buffet, coffee break e lanches, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais de Anajatuba – MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21. **Data de abertura: 25/09/2024 às 08:00h (Horário de Brasília)**. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.licitaanajatuba.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: www.anajatuba.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cpl@anajatuba.ma.gov.br.

Anajatuba -MA, em 11 de setembro de 2024.

AURISCILEY GUIA Assinado de forma
SAMPAIO:48380 digital por AURISCILEY
903315 GUIA
SAMPAIO:48380903315

AURISCILEY GUIA SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Decreto nº 043/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, DESPORTO E LAZER - LICITAÇÃO -
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 015/2024

Pref. Anajatuba/MA
Folha 340
R

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024**

O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba - MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeição tipo quentinhas, buffet, coffee break e lanches, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais de Anajatuba - MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21. **Data de abertura: 25/09/2024 às 08:00h (Horário de Brasília)**. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.licitaanajatuba.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: www.anajatuba.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cpl@anajatuba.ma.gov.br. Anajatuba - MA, em 11 de setembro de 2024. **AURISCILEY GUIA SAMPAIO**, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Decreto nº 043/2022.



Edital

Edital nº 015/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 11/09/2024

Local: Anajatuba/MA **Órgão:** MUNICÍPIO DE ANAJATUBA **Unidade compradora:** 88 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim
Data de divulgação no PNCP: 11/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 11/09/2024 17:16 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 25/09/2024 08:00 (horário de Brasília)

Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeição tipo quentinhas, buffet, coffee break e lanches, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais de Anajatuba - MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 653.529,72

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHAS, composto dos seguintes itens: Proteína (carne, frango ou peixe)Arroz Feijão ou macarrão Saladas	5775	R\$ 18,63	RS 107.588,25	⊕
2	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHAS, composto dos seguintes itens: Proteína (carne, frango ou peixe)Arroz Feijão ou macarrão Saladas	1925	R\$ 18,63	RS 35.862,75	⊕
3	SERVIÇO DE BUFFET, contendo: ENTRADA: Salgados (Tipo coquetel) BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: Diversos sabores, Água mineral com e sem gás. REFEIÇÃO: Proteína (carne, frango ou peixe), arroz, feijão ou macarrão, saladas: purê e farofa. SOBREMESAS: Mousse, Pudim e pavê. (A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração. Todos os itens devem servir 50 pessoas).	618	R\$ 78,02	RS 48.216,36	⊕
4	SERVIÇO DE BUFFET, contendo: ENTRADA: Salgados (Tipo coquetel) BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: Diversos sabores, Água mineral com e sem gás. REFEIÇÃO: Proteína (carne, frango ou peixe), arroz, feijão ou macarrão, saladas: purê e farofa. SOBREMESAS: Mousse, Pudim e pavê. (A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração. Todos os itens devem servir 50 pessoas).	207	R\$ 78,02	RS 16.150,14	⊕
5	LANCHE INDIVIDUAL TIPO I, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados) ou café fresco e leite quente. SALGADOS: 01 sanduíche natural, 4 salgados tipo coquetel, (frango, presunto, queijo) ou 01 cachorro quente (pão de 50gms).	4044	R\$ 11,87	RS 48.002,28	⊕

Exibir 1-5 de 17 itens

Página 1 < >

[< Voltar](#)

Forma distribuído a nível de mensagens eletrônicas e impressas a ser usada de uso.



AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

0800 878 3001

<https://portal.tce.ms.gov.br>

Criado pela Lei nº 14.137/21, o Portal Nacional de Contratos Públicos (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e oniparalela dos atos editados em sede de licitações e contratos administrativos, abarcando todos os níveis de governo.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratos Públicos, um colegiado deliberativo, com seus membros estabelecidos no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de consórcio de consórcios, através do qual homologado pelos indicados a compra e o auxílio comitê.

A pesquisa, identificação e geração das informações e dos arquivos relativos às contratações dispostas no PNCP por força da Lei nº 14.137/2021, são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



X Procedimento Licitatório

Em processamento

CNPJ Procedimento	06002372000133
Id Procedimento	PE0152024
ID da Contratação Pncp	06002372000133-1-000046/2024
Número do Procedimento	15
Ano do Procedimento	2024
Tipo de Procedimento	PE
Número do Processo	2024.07.16.0007
Ano do Processo	2024
Data Publicação	11/09/2024
Fundamentação	Lei 14.133/2021, Art. 28, I
Critério	1
Finalidade	15
Sistema Pregão	PORTAL LICITA ANAJATUBA
Regime Execução	2
Objeto	Seleção da proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada prestação de serviços de fornecimento de refeição tipo quentinhas, buffet, coffee br lanches, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais de Anajat
CPF da Autoridade	48380903315
Data Sessão	25/09/2024



Edital. Empresa vencedora: **MOBICON CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: nº 12.260.240/0001-04, no valor de **RS21.269.000,00** (vinte e um milhões, duzentos e sessenta e nove mil reais). São Luís (MA), 10 de setembro de 2024 **Patrícia Pires da S. Mendes Lemos** Coordenadora da Licitação PRL/CAEMA.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 02335/2024 Em conformidade com os atos e termos do processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação do **Instituto Future de Juventude, Promoção, Turismo, Cultura e Desenvolvimento Sustentável**, para concessão de apoio financeiro (patrocínio), para realização da 19ª edição da EXPOLOG – Feira Internacional de Logística, que acontecerá nos dias 27 e 28 de novembro de 2024, no Centro de Eventos do Ceará, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no prazo de 90 (noventa) dias, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, **AUTORIZO E RATIFICO** a contratação do referido instituto por inexigibilidade de licitação, com fundamento legal no caput do art. 30 e § 3º do artigo 27 da Lei 13.303/2016 e artigos 11, 12 e 14 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP, conforme dispõe Parecer nº 566/2024-GEJUR (fls. 76/83). Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais. São Luís (MA), 10 de setembro de 2024 **Gilberto Oliveira Lins Neto**, Presidente da EMAP.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 **OBJETO:** Contratação de empresa para locação de software de gerenciamento legislativos e painel de votação eletrônica por aplicativo para atender as necessidades da Câmara Municipal de João Lisboa (MA). **CRITÉRIO:** Menor Preço Global. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Nos termos do que exige o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, as propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com o legislativo poderão ser enviadas ao e-mail: camarajoalisboa@gmail.com entre os dias 16 e 18 de setembro de 2024. **OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:** O Termo de Referência poderá ser consultado gratuitamente por meio do site <http://www.camarajoalisboa.ma.gov.br/> ou de forma presencial em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da Câmara Municipal de João Lisboa sito Rua 1º de Maio nº 51, Centro, João Lisboa – MA. **RONNIE VON LUÍS RODRIGUES – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba - MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeição tipo quentinhas, buffet, coffee break e lanches, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais de Anajatuba – MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21. **Data de abertura: 25/09/2024 às 08:00h (Horário de Brasília).** O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.licitaanajatuba.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: www.anajatuba.ma.gov.br. Maiores

informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cpl@anajatuba.ma.gov.br. Anajatuba - MA, em 11 de setembro de 2024. **AURISCILEY GUIA SAMPAIO**. Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Decreto nº 043/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 013/2024. A Prefeitura Municipal de do Boa Vista do Gurupi – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 26.09.2024 às 09:00 horas, para **futuras e eventuais Aquisição de Lousa em Vidro, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**. Referência: horário de Brasília - DF. Modo de disputa aberto. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de Licitação de 2ª a 6ª feira, onde poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: <https://transparencia.boavistadogurupi.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na prefeitura municipal, no horário de expediente ou pelo e-mail cplbvdogurupi@outlook.com, www.gov.br/pncp, <https://licitanet.com.br/>, e pelo telefone (98)98567-0407. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações. 13 de setembro de 2024. Secretário Municipal de Educação, o Sr. Isley Soares Silva, Ordenador de Despesa – Portaria 072/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 015/2024. A Prefeitura Municipal de do Boa Vista do Gurupi – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 28.09.2024 às 09:00 horas, para **futuras e eventuais aquisições de produtos alimentícios destinados à Merenda Escolar – PNAE**. Referência: horário de Brasília - DF. Modo de disputa aberto. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de Licitação de 2ª a 6ª feira, onde poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: <https://transparencia.boavistadogurupi.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na prefeitura municipal, no horário de expediente ou pelo e-mail cplbvdogurupi@outlook.com, www.gov.br/pncp, <https://licitanet.com.br/>, e pelo telefone (98)98567-0407. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações. 13 de setembro de 2024. Secretário Municipal de Educação, o Sr. Isley Soares Silva, Ordenador de Despesa – Portaria 072/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024 A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, através do pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu pelo ADIAMENTO da sessão do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2024, cujo objeto é a contratação de instituição financeira pública ou privada, para a prestação de serviços de gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, agendada para a data de 12 de setembro de 2024 às 08h00min, a fim de satisfazer os interesses públicos, ficando a nova data marcada para 10 de outubro de 2024 às 08h00min. Bom Jesus das Selvas/MA, 11 de setembro de 2024. **Francisco Carlos Martins de Sousa** - Agente de Contratação.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRAJOURNAMENTO - SAJLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0023204 - SAJLC/MA

A SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRAJOURNAMENTO - SAJLC (outra instância) que se encontra em processo de licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos...

SECRETARIA Adjunta de Licitações e Compras Estrajournalamento - SAJLC



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMAS

PROCESSO LICITACIONAL Nº 0023204 - SEMAS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023204 - SEMAS PROCESSO LICITACIONAL Nº 0023204 - SEMAS

SECRETARIA Municipal de Saúde - Portaria nº 0052024



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMAS

PROCESSO LICITACIONAL Nº 0023204 - SEMAS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023204 - SEMAS PROCESSO LICITACIONAL Nº 0023204 - SEMAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMAS

PROCESSO LICITACIONAL Nº 0023204 - SEMAS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023204 - SEMAS PROCESSO LICITACIONAL Nº 0023204 - SEMAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMAS

PROCESSO LICITACIONAL Nº 0023204 - SEMAS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023204 - SEMAS PROCESSO LICITACIONAL Nº 0023204 - SEMAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMAS

PROCESSO LICITACIONAL Nº 0023204 - SEMAS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023204 - SEMAS PROCESSO LICITACIONAL Nº 0023204 - SEMAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMAS

PROCESSO LICITACIONAL Nº 0023204 - SEMAS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023204 - SEMAS PROCESSO LICITACIONAL Nº 0023204 - SEMAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMAS

PROCESSO LICITACIONAL Nº 0023204 - SEMAS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023204 - SEMAS PROCESSO LICITACIONAL Nº 0023204 - SEMAS

FABRATI Engenharia e Serviços Ltda-ME CNPJ 03.364.572/0001-48

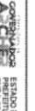
A empresa FABRATI ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 03.364.572/0001-48, torna pública que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEAMA), a Renovação da Licença de Operação No 1004107/2021 para a atividade de transporte de produtos perigosos, conforme processo nº 24090018803/2024, a ser realizada no município de São Luís/MA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

PROCESSO LICITACIONAL Nº 0023204 - SEMA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023204 - SEMA PROCESSO LICITACIONAL Nº 0023204 - SEMA



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

PROCESSO LICITACIONAL Nº 0023204 - SEMA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023204 - SEMA PROCESSO LICITACIONAL Nº 0023204 - SEMA



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

PROCESSO LICITACIONAL Nº 0023204 - SEMA

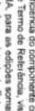
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023204 - SEMA PROCESSO LICITACIONAL Nº 0023204 - SEMA



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

PROCESSO LICITACIONAL Nº 0023204 - SEMA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023204 - SEMA PROCESSO LICITACIONAL Nº 0023204 - SEMA



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

PROCESSO LICITACIONAL Nº 0023204 - SEMA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023204 - SEMA PROCESSO LICITACIONAL Nº 0023204 - SEMA



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

PROCESSO LICITACIONAL Nº 0023204 - SEMA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023204 - SEMA PROCESSO LICITACIONAL Nº 0023204 - SEMA



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

PROCESSO LICITACIONAL Nº 0023204 - SEMA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0023204 - SEMA PROCESSO LICITACIONAL Nº 0023204 - SEMA



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

PROCESSO LICITACIONAL Nº 0023204 - SEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

**JUNTADA DE PUBLICAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024**

Junto aos autos do **Processo Administrativo nº 2024.07.16.0007** as publicações do aviso do Pregão Eletrônico n.º 15/2024 nos seguintes veículos de divulgação:

- Certidão fixada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, em 11/09/2024;
- Diário Oficial Município – DOM, em 11/09/2024, no endereço eletrônico: (<https://www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial/>);
- Sistema do TCE/SINC-CONTRATA em 11/09/2024, no endereço eletrônico: (<http://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento/>);
- Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em 11/09/2024, no endereço eletrônico: (<https://pncp.gov.br/app/editais/>);
- Diário Oficial do Estado – DOE, em 13/09/2024, no endereço eletrônico: (<https://www.diariooficial.ma.gov.br/busca/>);
- Jornal de Grande Circulação – O IMPARCIAL em 16/09/2024 (<https://banca.oimparcial.com.br/oimparcial/>)

Anajatuba - MA, em 16 de setembro de 2024.



AURISCLEY GUIA SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Decreto nº 043/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

EDITAL E ANEXOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

1ª ERRATA

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeição tipo quentinhas, buffet, coffee break e lanches, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais de Anajatuba – MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II do Presente Edital.**

O MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA, Estado do MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.002.372/0001-33, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, torna público para conhecimento dos interessados, 1ª ERRATA, conforme listado abaixo.

- ❖ Correção: **INFORMAR O PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO CERTAME.**

- **Página 1 do Edital:**
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: **MIGUEL RODRIGUES CARDOSO**
PORTARIA N.º **032/2023**
E-MAIL: **miguelcpl@anajatuba.ma.gov.br**

Anajatuba/MA, 17 de setembro de 2024.

AURISCILEY GUIA Assinado de forma
SAMPAIO:483809 digital por AURISCILEY
03315 GUIA
SAMPAIO:48380903315

AURISCILEY GUIA SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Decreto nº 043/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

JUNTADA DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Junto aos autos do processo administrativo nº 2024.07.16.0007, Pregão Eletrônico nº 015/2024, **JUNTADA DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO** apresentados para o presente certame.

DADOS DA EMPRESA:	
RAZÃO SOCIAL:	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE
CNPJ:	51.350.698/0001-06
ENDEREÇO:	R MANOEL ROSA MENDONCA, S/N, CENTRO, ANAJATUBA – MA, CEP 65.490-000



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/09/2024 10:27:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE**
CNPJ: **51.350.698/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

JUNTADA DE GARANTIA DE PROPOSTA E VALIDAÇÃO

Junto aos autos do processo administrativo nº 2024.07.16.0007, Pregão Eletrônico nº 015/2024, **JUNTADA DE APÓLICE DA GARANTIA DE PROPOSTA E VALIDAÇÃO** apresentados para o presente certame.

DADOS DA EMPRESA:	
RAZÃO SOCIAL:	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE
CNPJ:	51.350.698/0001-06
ENDEREÇO:	R MANOEL ROSA MENDONCA, S/N, CENTRO, ANAJATUBA – MA, CEP 65.490-000

APÓLICE DIGITAL

junto

SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **12/09/2024 16:28:56**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0495394**

Proposta: **4772661**

Controle Interno (Código Controle): **689414737**

Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750495394**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

CPF/CNPJ: 06.002.372/0001-33 RUA BENEDITO LEITE,868, * ANAJATUBA - MA

DADOS DO TOMADOR: 51 350 698 JACIARA MARVAO FREIRE ME

CPF/CNPJ: 51.350.698/0001-06 10 A RUA VITORIA 300, , CENTRO - CEP: 65.490-000 - ANAJATUBA - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.4.215790-2 VOICE CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 1CAC79B12CB54E414B373764DCFA770F3886DB16



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0495394**
 Proposta: **4772661**
 Controle Interno (Código Controle): **689414737**
 Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750495394**

Prof. Associado
 Folha 352
 R



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 7.573,31	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 7.573,31	24/09/2024	23/12/2024
Multas e Penalidades	R\$ 7.573,31	24/09/2024	23/12/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 197,23
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 197,23

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	15/09/2024	22782557	R\$ 197,23

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0495394
Proposta: 4772661
Controle Interno (Código Controle): 689414737
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750495394

Pref. Anojati, 111
Folha 353
R



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital Pregão Eletrônico nº 015/2024, Processo Administrativo nº 2024.07.16.0007**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0495394
Proposta: 4772661
Controle Interno (Código Controle): 689414737
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750495394

Pref. Anajati. E 7 11
Folha 354
R

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso.
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0495394
Proposta: 4772661
Controle Interno (Código Controle): 689414737
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750495394

Prof. Anacleto 111
Folha 355
R

junto
SEGUROS

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convenionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0495394**
Proposta: **4772661**
Controle Interno (Código Controle): **689414737**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750495394**

Pref. Anclat...
Folha 356

junto
SEGUROS

devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0495394
Proposta: 4772661
Controle Interno (Código Controle): 689414737
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750495394

Prof. Anselmo
Folha 357
R

junto
SEGUROS

que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0495394**
Proposta: **4772661**
Controle Interno (Código Controle): **689414737**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750495394**

Pref. Anajatub
Folha 358
R

junto
SEGUROS

aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0495394
Proposta: 4772661
Controle Interno (Código Controle): 689414737
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750495394

Prof. Ancistete P. NIA

Folha

359

Assinatura

R

junto
SEGUROS

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

≡ **Seguros** | Sistema de consulta de seguros

Apólice | N.º: 054362024000107750495394

* Dados obtidos do SRO

Seguradora: 05436 - JUNTO SEGUROS S.A.

Valor da Garantia: 7.573,31

Segurado(s):

Moeda: BRL - Real brasileiro

1. **Nome / Razão social:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Prêmio:

1. **Moeda:** BRL - Real brasileiro
Prêmio Emitido (Moeda): 197,23
Prêmio Emitido (R\$): 197,23
IOF: 0,00
Adicional de fracionamento: 0,00

Tomador(es):

1. **Nome / Razão social:** 51 350 698 JACIARA MARVAO FREIRE ME
CNPJ: 51.350.698/0001-06

Intermediário(s):

1. **Tipo:** 1 - Corretor
Nome / Razão social: VOICE CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Código: 290439
CNPJ: 55.116.013/0001-12

Datas:

Data de Registro: 13/09/2024
Data de Emissão: 12/09/2024
Data de Início da Vigência: 24/09/2024
Data de Fim de Vigência: 23/12/2024

Objeto Segurado:

1. **Tipo:** 2 - Processo administrativo
Descrição: Licitante - Itens registrados vinculados a esse documentos: 01-0775-0495394.

Coberturas:

1. Grupo de Ramo:	07 - Riscos Financeiros
Ramo:	75 - Garantia Segurado - Setor Público
Cobertura / Modalidade:	1 - Seguro Garantia do Licitante
Outras Descrições:	Seguro Garantia do Licitante
Número do Processo:	15414.636371/2022-53
Limite Máximo de Indenização:	7.573,31
2. Grupo de Ramo:	07 - Riscos Financeiros
Ramo:	75 - Garantia Segurado - Setor Público
Cobertura / Modalidade:	999 - Outras
Outras Descrições:	Multas e Penalidades
Número do Processo:	15414.636371/2022-53
Limite Máximo de Indenização:	7.573,31



Data de referência	25/09/2024		 Atualizar
--------------------	------------	---	---

[Voltar](#)

[Avaliar o Serviço](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA E DILIGÊNCIAS

Junto aos autos do processo administrativo nº 2024.07.16.0007, Pregão Eletrônico nº 015/2024, **JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA E DILIGÊNCIAS** apresentados para o presente certame.

DADOS DA EMPRESA:	
RAZÃO SOCIAL:	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE
CNPJ:	51.350.698/0001-06
ENDEREÇO:	R MANOEL ROSA MENDONCA, S/N, CENTRO, ANAJATUBA – MA, CEP 65.490-000

RAZÃO SOCIAL: 51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE

CNPJ: 51.350.698/0001-06

Email: acouqueechurrascariapaiefilho@gmail.com

Telefone: (98) 98408-7218

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

A empresa 51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE inscrita no CNPJ/MF nº 51.350.698/0001-06 com sede na Rua Manoel Rosa Mendonça, s/n, CEP 65490-000 Centro, Anajatuba/MA, neste ato representada pela Sra° Jaciara Marvão Freire, RG nº 080.918.423-09 e CPF nº 057040632015-3, interessada no Pregão Eletrônico nº 015/2024 da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com esta Proposta Comercial, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHAS , composto dos seguintes itens: • Proteína (carne, frango ou peixe) • Arroz • Feijão ou macarrão • Saladas	Unid.	5775	R\$ 11,49	R\$ 66.354,75
2	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHAS , composto dos seguintes itens: • Proteína (carne, frango ou peixe) • Arroz • Feijão ou macarrão • Saladas	Unid.	1925	R\$ 11,49	R\$ 22.118,25
3	SERVIÇO DE BUFFET , contendo: • ENTRADA: Salgados (Tipo coquetel) • BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: Diversos sabores; Água mineral com e sem gás. • REFEIÇÃO: Proteína (carne, frango ou peixe), arroz, feijão ou macarrão, saladas, purê e farofa. • SOBREMESAS: Mousse, Pudim e pavê. (A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração. Todos os itens devem servir 50 pessoas).	Unid.	825	R\$ 46,99	R\$ 38.766,75
4	SERVIÇO DE BUFFET , contendo: • ENTRADA: Salgados (Tipo coquetel) • BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: Diversos sabores; Água mineral com e sem gás. • REFEIÇÃO: Proteína (carne, frango ou peixe), arroz, feijão ou macarrão, saladas, purê e farofa.	Unid.	275	R\$ 46,99	R\$ 12.922,25

RAZÃO SOCIAL: 51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE

CNPJ: 51.350.698/0001-06

Email: acouqueechurrascariapaiefilho@gmail.com

Telefone: (98) 98408-7218

RAZÃO SOCIAL: 51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE

CNPJ: 51.350.698/0001-06

Email: acouqueechurrascariapaiefilho@gmail.com

Telefone: (98) 98408-7218

	<ul style="list-style-type: none"> • SOBREMESAS: Mousse, Pudim e pavê. (A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração. Todos os itens devem servir 50 pessoas). 				
5	<p>LANCHE INDIVIDUAL TIPO I, composto dos seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> • BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. • SALGADOS: 01 sanduíche natural; 4 salgados tipo coquetel, (frango, presunto, queijo), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms). 	Unid.	5393	R\$ 7,99	R\$ 43.090,07
6	<p>LANCHE INDIVIDUAL TIPO I, composto dos seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> • BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. • SALGADOS: 01 sanduíche natural; 4 salgados tipo coquetel, (frango, presunto, queijo), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms). 	Unid.	1797	R\$ 7,99	R\$ 14.358,03
7	<p>COFFEE-BREAK COMPLETO, composto dos seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> • BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). • SALGADOS: 01 sanduíche natural; 8 salgados variados, 3 (três) tipos de patê, e torrada. • DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três) tipos de frutas naturais da época). • FRIOS: 01 iogurte natural de 200 ml. 	Unid.	2775	R\$ 22,49	R\$ 62.409,75
8	<p>COFFEE-BREAK COMPLETO, composto dos seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> • BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). • SALGADOS: 01 sanduíche natural; 8 salgados variados, 3 (três) tipos de patê, e torrada. 	Unid.	925	R\$ 22,49	R\$ 20.803,25

RAZÃO SOCIAL: 51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE

CNPJ: 51.350.698/0001-06

Email: acouqueechurrascariapaiefilho@gmail.com

Telefone: (98) 98408-7218

RAZÃO SOCIAL: 51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE

CNPJ: 51.350.698/0001-06

Email: acouqueechurrascariapaiefilho@gmail.com

Telefone: (98) 98408-7218

	<ul style="list-style-type: none"> • DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época). • FRIOS: 01 logurte natural de 200 ml. 				
9	SALGADO TIPO COQUETEL (coxinha, rissole, bolinha de queijo, quibe, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo).	Unid.	2175	R\$ 23,99	R\$ 52.178,25
10	SALGADO TIPO COQUETEL (coxinha, rissole, bolinha de queijo, quibe, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo).	Unid.	725	R\$ 23,99	R\$ 17.392,75
11	<p>LANCHE INDIVIDUAL TIPO II, composto dos seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> • BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. • SALGADOS: 01 sanduíche natural; 4 salgadostipo coquetel, (frango, presunto, queijo), ou 01cachorro quente (pão de 50gms). <p>DOCES: 01 (uma) fatia de bolo sabor choco- late ou milho e 01 (uma) fatia de torta (doce ou salgada), a ser servido de acordo com oevento.</p>	Unid.	4086	R\$ 9,30	R\$ 37.999,80
12	BOLO SABORES VARIADOS (cenoura, chocolate, milho, macaxeira e trigo).	KG	1850	R\$ 22,93	R\$ 42.420,50
13	PÃO DE QUEIJO.	KG	1770	R\$ 33,74	R\$ 59.719,80
14	SALGADINHOS (salgadinhos de pacote, contendo 45 gramas de sabores variados, presunto, queijo, frango, carne de sol, etc).	Unid.	3000	R\$ 3,89	R\$ 11.670,00
15	ALGODÃO DOCE (açúcar cristalizado envolvido em palito de 50 cm, cores variadas).	Unid.	1500	R\$ 4,40	R\$ 6.600,00
16	GELADINHO "CHUP-CHUP" (suco de vários sabores congelados em saquinhos de 40x50).	Unid.	1500	R\$ 1,33	R\$ 1.995,00
VALOR TOTAL:					R\$ 510.799,20

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 510.799,20 (Quinhentos e Dez Mil e Setecentos e Noventa e

RAZÃO SOCIAL: 51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE

CNPJ: 51.350.698/0001-06

Email: acouqueechurrascariapaiefilho@gmail.com

Telefone: (98) 98408-7218

RAZÃO SOCIAL: 51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE

CNPJ: 51.350.698/0001-06

Email: acouquechurrascariapaiefilho@gmail.com

Telefone: (98) 98408-7218

Nove Reais e Vinte Centavos);

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA: de acordo com o *Termo de Referência*;**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** conforme *Termo de Referência*;**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:** 90

Anajatuba/MA, 26 de setembro de 2024

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Banco Inter

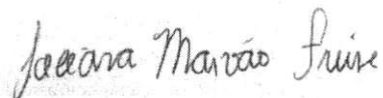
Código: 077

Agência: 0001

Conta Corrente: 039003656-0

CNPJ: 51.350.698/0001-06

Razão Social: 51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:Nome completo: **Jaciara Marvão Freire**Endereço: **Rua Manoel Rosa Mendonça, s/n, CEP 65490-000 Centro, Anajatuba/MA.**RG: **057040632015-3 - SSP/MA**CPF: **080.918.423-09**Cargo / Função: **Administradora**

RAZÃO SOCIAL: 51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE

CNPJ: 51.350.698/0001-06

Email: acouquechurrascariapaiefilho@gmail.com

Telefone: (98) 98408-7218



Pref. Anajatuba-MA
Folha 369

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo administrativo nº 2024.07.16.0007, Pregão Eletrônico nº 015/2024, **JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

DADOS DA EMPRESA:	
RAZÃO SOCIAL:	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE
CNPJ:	51.350.698/0001-06
ENDEREÇO:	R MANOEL ROSA MENDONCA, S/N, CENTRO, ANAJATUBA – MA, CEP 65.490-000



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

JACIARA MARVAO FREIRE

CPF

080.918.423-09

CNPJ

51.350.698/0001-06

Data de Abertura

09/07/2023

Nome Empresarial

51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE

Capital Social

2.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

09/07/2023

Endereço Comercial

CEP

65490-000

Logradouro

10A RUA MANOEL ROSA MENDONCA

Número

S/N

Bairro

CENTRO

Município

ANAJATUBA

UF

MA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

09/07/2023

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Manicure/pedicure independente

Atividade Principal (CNAE)

9602-5/01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure

Ocupações Secundárias

Proprietário(a) de restaurante, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

5611-2/01 - Restaurantes e similares

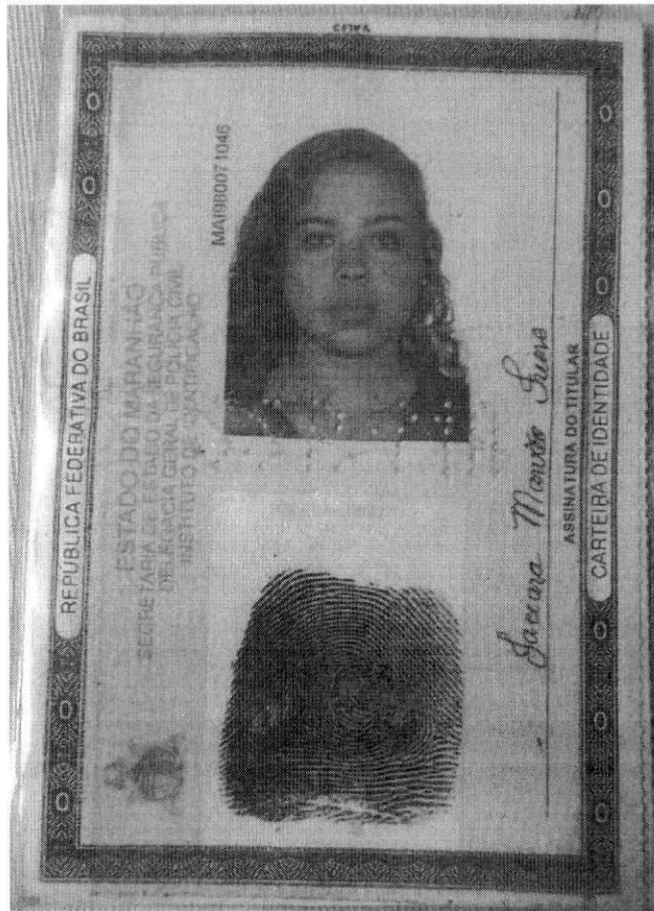
Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 057040632015-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/02 2019

NOME JACIARA MAIVÃO FREIRE

FILIAÇÃO LUIS DE FRANÇA MARTINS FREIRE E IRACI SOUSA MAIVÃO

NATALIDADE ANAJATUBA - MA DATA DE NASCIMENTO 08/06 1998

DOC ORIGEM NASC. N.0001800 FLS.110 LIV.00064

CPI 080918423-09
SÃO LUIS-MA
D-002

LUCIO FUMAGALLI
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.350.698/0001-06 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/07/2023	
NOME EMPRESARIAL 51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO 10 R MANOEL ROSA MENDONCA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****		
CEP 65.490-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANAJATUBA		UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO BYACOSTA747@GMAIL.COM			TELEFONE (98) 7008-6706		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/09/2024 às 09:38:07 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE
CNPJ: 51.350.698/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:33:54 do dia 09/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2025.

Código de controle da certidão: **2D0A.2B86.C1FA.9BF6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.350.698/0001-06
Razão Social: 51350698 JACIARA MARVAO FREIRE
Endereço: 10 R MANOEL ROSA MENDOCA SN / CENTRO / ANAJATUBA / MA / 65490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2024 a 09/10/2024

Certificação Número: 2024091014276304368694

Informação obtida em 10/09/2024 15:02:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.350.698/0001-06
Certidão n°: 62096683/2024
Expedição: 10/09/2024, às 09:43:38
Validade: 09/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **51.350.698/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 51.350.698/0001-06 Inscrição Estadual: 12.866284-0

Razão Social: 51 350 698 JACIARA MARVAO FREIRE

Regime Apuração: SIMEI

ENDEREÇO

Logradouro: MANOEL ROSA MENDONCA

Número: S N Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: ANAJATUBA UF: MA

CEP: 65490000 DDD: Telefone: 70086706

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 9602501 - CABELEIREIROS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 02/08/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 10/09/2024

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 357301/24

Data da

10/09/2024 09:49:09

Inscrição Estadual: 128662840

CPF/CNPJ: 51350698000106

Razão Social: 51 350 698 JACIARA MARVAO FREIRE

Endereço: MANOEL ROSA MENDONCA, S N CEP: 65490000 - CENTRO

Telefone: (98)70086706

Município: ANAJATUBA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 074792/24

Data da

10/09/2024 09:51:34

Inscrição Estadual: 128662840

CPF/CNPJ: 51350698000106

Razão Social: 51 350 698 JACIARA MARVAO FREIRE

Endereço: MANOEL ROSA MENDONCA, S N CEP: 65490000 - CENTRO

Telefone: (98)70086706

Município: ANAJATUBA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

R. BENEDITO LEITE, Nº 868 - CENTRO
CNPJ: 06.002.372/0001-33

CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Departamento e na forma do disposto dos artigos 520 a 530 da lei nº 449/2013 de 08/10/2013 (Código Tributário Municipal), bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 22 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo abaixo identificado.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal dirimir quaisquer causa e/ou inclusão de registro na dívida ativa, proveniente de débitos cobrados e não liquidados que venham a ser posteriormente apurados.

ABERTURA DE PROCESSO Nº632 /2024.

Cadastro:	005824	RG:	0570406320153
Contribuinte:	JACIARA MARVÃO FREIRE	CPF/CNPJ:	08091842309
Endereço:	RUA MANOEL ROSA MENDONÇA,	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65490000
Cidade:	ANAJATUBA-MA		

Emissão: 10/09/2024 14:32:02 Validade: 09/12/2024

Número/Controle da Certidão: 1CE825055BBCB8C6

Departamento de Tributos

João Costa Filho
Diretor de Arrecadação
Decreto nº 035/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
R. BENEDITO LEITE, Nº 868 - CENTRO
CNPJ: 06.002.372/0001-33

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

O Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de ANAJATUBA, a requerimento da pessoa interessada JACIARA MARVÃO FREIRE, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 09/12/2024. Ficam, todavia ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

ABERTURA DE PROCESSO Nº631 /2024.

Cadastro:	005824	RG:	0570406320153
Contribuinte:	JACIARA MARVÃO FREIRE	CPF/CNPJ:	08091842309
Endereço:	RUA MANOEL ROSA MENDONÇA,	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65490000
Cidade:	ANAJATUBA-MA		

Emissão: 10/09/2024 14:30:22 Validade: 09/12/2024
Número/Controle da Certidão: 92079E23882565C3

Departamento de Tributos

João Costa Filho
Diretor de Arrecadação
Decreto nº 035/2022

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: JACIARA MARVAO FREIRE
 Período da Escrituração: 09/07/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 51.350.698/0001-06
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 09 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 23.000,00
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 23.000,00
DISPONÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 23.000,00
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 23.000,00
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 23.000,00
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 23.000,00
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ (0,00)	R\$ 21.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ 21.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ 21.000,00
(-) LUCROS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ 21.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 87.D4.30.09.94.92.93.F0.AD.41.0A.A3.25.65.2F.1B.73.AA.F6.FA-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: JACIARA MARVAO FREIRE
 Período da Escrituração: 09/07/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 51.350.698/0001-06
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 09 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 35.000,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 35.000,00
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 35.000,00
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 35.000,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (12.000,00)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (12.000,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (12.000,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (2.000,00)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (0,00)	R\$ (2.000,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 21.000,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ 21.000,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 21.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 87.D4.30.09.94.92.93.F0.AD.41.0A.A3.25.65.2F.1B.73.AA.F6.FA-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: Jaciara Marvão Freire

CNPJ: 51.350.698/0001-06

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

NOTAS EXPLICATIVAS

O balanço foi elaborado de acordo com as práticas contábeis brasileiras e segue as normas estabelecidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), conforme o Decreto nº 8.683/2016. A entidade optou pelo regime de competência, no qual as receitas e despesas são reconhecidas no período a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento.

Ativo Circulante

O ativo total no final do período foi de **R\$ 23.000,00**, composto inteiramente por **disponível**.

Disponível: Valor de **R\$ 23.000,00** refere-se a recursos em caixa, especificamente classificados como **caixa geral**.

Caixa Geral

Representa o saldo de caixa disponível para uso imediato pela entidade, sem qualquer restrição.

Essa nota tem como objetivo detalhar a composição dos valores disponíveis e esclarecer que o ativo circulante é composto exclusivamente por caixa.

Passivo Circulante

O passivo circulante da entidade foi de **R\$ 2.000,00**, que corresponde ao saldo de **fornecedores**.

Fornecedores

Esse valor refere-se a obrigações de curto prazo relacionadas à compra de mercadorias ou serviços da entidade, devendo ser liquidadas dentro do período fiscal.

Patrimônio Líquido

O **Patrimônio Líquido** no final do período foi de **R\$ 21.000,00**, composto inteiramente por **lucros acumulados**.

Lucros Acumulados

Indica o montante de lucro gerado pela entidade até o final do período. Esse valor demonstra que a entidade obteve um lucro líquido significativo durante o período reportado.

Essa nota explicativa deve detalhar a natureza dos lucros acumulados, indicando que o valor reflete o resultado positivo obtido pela entidade no período em questão.

Informações Adicionais

Este balanço não inclui ativos imobilizados ou intangíveis, nem outras categorias de passivos, indicando que a entidade tem um **porte menor** ou **operação simplificada**, focando em atividades de caixa e pagamentos de fornecedores.

51.350.698 JACIARA
MARVAO
FREIRE:51350698000106

Assinado de forma digital por 51
350 698 JACIARA MARVAO
FREIRE:51350698000106
Dados: 2024.09.12 14:26:28 -03'00'

JACIARA MARVAO FREIRE CPF: 080.918.423-09

MARIA FRANCISCA DA
SILVA COSTA:01466229365

Assinado de forma digital por MARIA
FRANCISCA DA SILVA COSTA:01466229365
Dados: 2024.09.11 14:55:21 -03'00'

MARIA FRANCISCA DA SILVA COSTA
CRC - MA sob o No. 014469/O-9
CPF: 014.662.293-65

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21803255133	CNPJ 51.350.698/0001-06
NOME EMPRESARIAL JACIARA MARVAO FREIRE	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 09/07/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 87.D4.30.09.94.92.93.F0.AD.41.0A.A3.25.65.2F.1B.73.AA.F6.FA	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	01466229365	MARIA FRANCISCA DA SILVA COSTA:01466229365	668579988465093956 127758	16/05/2024 a 16/05/2025	Não
Outros	01466229365	MARIA FRANCISCA DA SILVA COSTA:01466229365	668579988465093956 127758	16/05/2024 a 16/05/2025	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	01466229365	MARIA FRANCISCA DA SILVA COSTA:01466229365	668579988465093956 127758	16/05/2024 a 16/05/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

87.D4.30.09.94.92.93.F0.AD.41.0A.A3.2
5.65.2F.1B.73.AA.F6.FA-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/09/2024 às 18:49:53

1E.2B.CE.1C.3D.72.35.3B
91.34.DB.85.DB.9A.1F.BB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Empresa: JACIARA MARVAO FREIRE
Inscrição: 51.350.698/0001-06
Período: 09/07/2023 - 31/12/2023

Página: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 10/09/2024
Hora: 20:10:42

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Pref. Anajatuá-MA
Folha 384

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	23.000,00 + 0,00	11,50
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.000,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	23.000,00	11,50
	Passivo Circulante	2.000,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	23.000,00 - 0,00	11,50
	Passivo Circulante	2.000,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	23.000,00	11,50
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.000,00 + 0,00	

513 8 JACIARA
MA
FREI...350698000106
Assinado de forma digital por 51350698 JACIARA MARVAO FREIRE:51350698000106
Dados: 2024.09.12 14:29:30 -03'00'

JACIARA MARVAO FREIRE

CPF: 080.918.423-09

MARIA FRANCISCA DA SILVA
Assinado de forma digital por MARIA FRANCISCA DA SILVA COSTA:01466229365
Dados: 2024.09.11 17:25:11 -03'00'

MARIA FRANCISCA DA SILVA COSTA
Reg. no CRC - MA sob o No. 014469/O-9
CPF: 014.662.293-65



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial

Data emissão: 17/09/2024

Nº da certidão: 12400142955

Data de validade: 17/11/2024

Código de Validação: f743b77213

NOME: 51350698 JACIARA MARVAO FREIRE

CNPJ: 51.350.698/0001-06

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) no período de abrangência descrito acima e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ANAJATUBA
Fórum Desembargador Raimundo Freire, Rua Magalhães de Almeida nº249, Centro -
Anajatuba/MA - CEP.65490-000, (98)2055-4004/4005, vara1_ana@tjma.jus.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa 51.350.698 Jaciara Marvão Freire, inscrição estadual: 12.866284-0, CNPJ: 51.350.698/0001-06, sediada na Rua Manoel Rosa Mendonça, S/N, Centro, Anajatuba – MA, CEP: 65.490-000, forneceu a esta empresa quentinhas, marmitex e Self -Service, de forma satisfatória, sendo cumpridas na qualidade, nos prazos de entrega, quantidades exigidas e demais termos firmados na contratação, conforme segue:

ITEM	QUANTIDADE
Quentinha	40
Marmitex	50
Self-Service	120

Atestamos ainda, que não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpre suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto á qualidade dos produtos/serviços até a presente data.

Darlyana Lopes Martins
Darlyana Lopes Martins
Secretária Judicial
Matrícula 194175



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

JUNTADA DE VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo administrativo nº 2024.07.16.0007, Pregão Eletrônico nº 015/2024, **JUNTADA DE VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

DADOS DA EMPRESA:	
RAZÃO SOCIAL:	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE
CNPJ:	51.350.698/0001-06
ENDEREÇO:	R MANOEL ROSA MENDONCA, S/N, CENTRO, ANAJATUBA – MA, CEP 65.490-000

Filtrar por:

Nome Empresarial, CNPJ, NIRE ou CPF Sócio/Proprietário:

Dados da Empresa





Dados Empresa

Atividade Econômica

Filiais

Histórico de Atos

Listagem

Número	Data	Ato	Solicitar Certidões
ME50816133	20/08/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	 Solicitar
ME49572344	02/08/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	 Solicitar
21803255133	09/07/2023	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	 Solicitar
21803255133	09/07/2023	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	 Solicitar

< 1 > Foram encontrados 4 registro(s).

 Fechar



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Prof. Anajátul - S.A.
Folha 389
R

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 074792/24

Data de Validade: 09/12/2024

Data de Emissão: 10/09/2024 09:51:34

Inscrição Estadual: 128662840

CPF/CNPJ: 51350698000106

Razão Social: 51 350 698 JACIARA MARVAO FREIRE

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 357301/24
Data de Validade: 09/12/2024
Data de Emissão: 10/09/2024 09:49:09
Inscrição Estadual: 128662840
CPF/CNPJ: 51350698000106
Razão Social: 51 350 698 JACIARA MARVAO FREIRE

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

Pref. Anajatuba - PA
 Folha 393
 R

PREGÃO Nº. 015/2024
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2024

Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1
REFEIÇÃO TIPO QUENTINHAS, composto dos seguintes itens: • Proteína (carne, frango ou peixe) • Arroz • Feijão ou macarrão • Saladas

Fornecedor: 51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE	CNPJ/CPF: 51.350.698/0001-06		
Email:	Telefone:		
Data/hora de envio 24/09/2024 11:43:30	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
1 - REFEIÇÃO TIPO QUENTINHAS, composto dos seguintes itens: Proteína (carne, frango ou peixe)Arroz Feijão ou macarrão Saladas			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
REFEIÇÃO TIPO QUENTINHAS, composto dos seguintes itens: Proteína (carne, frango ou peixe)Arroz Feijão ou macarrão Saladas	5.775,00	Unidade	18,63
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo:	
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO + PROPOSTA.rar		Inserido em: 24/09/2024 11:36	
PROPOSTA DE PREÇOS - READEQUADA - TODOS ITENS.pdf		Inserido em: 26/09/2024 12:18	

Fornecedor: G P S ENTRETENIMENTO LTDA	CNPJ/CPF: 49.563.417/0001-51		
Email:	Telefone:		
Data/hora de envio 24/09/2024 18:07:00	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
1 - REFEIÇÃO TIPO QUENTINHAS, composto dos seguintes itens: Proteína (carne, frango ou peixe)Arroz Feijão ou macarrão Saladas			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
REFEIÇÃO TIPO QUENTINHAS, composto dos seguintes itens: Proteína (carne, frango ou peixe)Arroz Feijão ou macarrão Saladas	5.775,00	Unidade	18,63
Marca: PRÓPIA	Fabricante: PRÓPIA	Modelo: PRÓPIA	
27. SEGURO GARANTIA PE 015 - ANAJATUBA.pdf		Inserido em: 24/09/2024 18:03	

Lote 2 Cota
REFEIÇÃO TIPO QUENTINHAS, composto dos seguintes itens: • Proteína (carne, frango ou peixe) • Arroz • Feijão ou macarrão • Saladas

Fornecedor: 51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE	CNPJ/CPF: 51.350.698/0001-06		
Email:	Telefone:		
Data/hora de envio 24/09/2024 11:43:30	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			

1 - REFEIÇÃO TIPO QUENTINHAS, composto dos seguintes itens: Proteína (carne, frango ou peixe)Arroz Feijão ou macarrão Saladas

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
REFEIÇÃO TIPO QUENTINHAS, composto dos seguintes itens: Proteína (carne, frango ou peixe)Arroz Feijão ou macarrão Saladas	1.925,00	Unidade	18,63
Marca: PRÓPRIA		Fabricante: PRÓPRIA	
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO + PROPOSTA.rar		Modelo: Inserido em: 24/09/2024 11:37	

Fornecedor: G P S ENTRETENIMENTO LTDA	CNPJ/CPF: 49.563.417/0001-51
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 24/09/2024 18:07:00	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
1 - REFEIÇÃO TIPO QUENTINHAS, composto dos seguintes itens: Proteína (carne, frango ou peixe)Arroz Feijão ou macarrão Saladas			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
REFEIÇÃO TIPO QUENTINHAS, composto dos seguintes itens: Proteína (carne, frango ou peixe)Arroz Feijão ou macarrão Saladas	1.925,00	Unidade	18,63
Marca: PRÓPIA		Fabricante: PRÓPIA	
27. SEGURO GARANTIA PE 015 - ANAJATUBA.pdf		Modelo: PRÓPIA Inserido em: 24/09/2024 18:03	

Lote 3
SERVIÇO DE BUFFET, contendo: • ENTRADA: Salgados (Tipo coquetel) • BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: Diversos sabores; Água mineral com e sem gás. • REFEIÇÃO: Proteína (carne, frango ou peixe), arroz, feijão ou macarrão, saladas, purê e farofa. • SOBREMESAS: Mousse, Pudim e pavê. (A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração. Todos os itens devem servir 50 pessoas).

Fornecedor: 51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE	CNPJ/CPF: 51.350.698/0001-06
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 24/09/2024 11:43:30	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador
1 - SERVIÇO DE BUFFET, contendo: ENTRADA: Salgados (Tipo coquetel) BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: Diversos sabores; Água mineral com e sem gás. REFEIÇÃO: Proteína (carne, frango ou peixe), arroz, feijão ou macarrão, saladas, purê e farofa. SOBREMESAS: Mousse, Pudim e pavê. (A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração. Todos os itens devem servir 50 pessoas).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇO DE BUFFET, contendo: ENTRADA: Salgados (Tipo coquetel) BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: Diversos sabores; Água mineral com e sem gás. REFEIÇÃO: Proteína (carne, frango ou peixe), arroz, feijão ou macarrão, saladas, purê e farofa. SOBREMESAS: Mousse, Pudim e pavê. (A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração. Todos os itens devem servir 50 pessoas).	825,00	Unidade	78,02
Marca: PRÓPRIA		Fabricante: PRÓPRIA	
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO + PROPOSTA.rar		Modelo: Inserido em: 24/09/2024 11:38	

Fornecedor: G P S ENTRETENIMENTO LTDA	CNPJ/CPF: 49.563.417/0001-51
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 24/09/2024 18:07:00	Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador	

1 - SERVIÇO DE BUFFET, contendo: ENTRADA: Salgados (Tipo coquetel) BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: Diversos sabores; Água mineral com e sem gás. REFEIÇÃO: Proteína (carne, frango ou peixe), arroz, feijão ou macarrão, saladas, purê e farofa. SOBREMESAS: Mousse, Pudim e pavê. (A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração. Todos os itens devem servir 50 pessoas).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇO DE BUFFET, contendo: ENTRADA: Salgados (Tipo coquetel) BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: Diversos sabores; Água mineral com e sem gás. REFEIÇÃO: Proteína (carne, frango ou peixe), arroz, feijão ou macarrão, saladas, purê e farofa. SOBREMESAS: Mousse, Pudim e pavê. (A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração. Todos os itens devem servir 50 pessoas).	825,00	Unidade	78,02
Marca: PRÓPIA		Fabricante: PRÓPIA	
		Modelo: PRÓPIA	
27. SEGURO GARANTIA PE 015 - ANAJATUBA.pdf			Inserido em: 24/09/2024 18:04

Lote 4 Cota

SERVIÇO DE BUFFET, contendo: • ENTRADA: Salgados (Tipo coquetel) • BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: Diversos sabores; Água mineral com e sem gás. • REFEIÇÃO: Proteína (carne, frango ou peixe), arroz, feijão ou macarrão, saladas, purê e farofa. • SOBREMESAS: Mousse, Pudim e pavê. (A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração. Todos os itens devem servir 50 pessoas).

Fornecedor: 51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE	CNPJ/CPF: 51.350.698/0001-06		
Email:	Telefone:		
Data/hora de envio 24/09/2024 11:43:30	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
1 - SERVIÇO DE BUFFET, contendo: ENTRADA: Salgados (Tipo coquetel) BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: Diversos sabores; Água mineral com e sem gás. REFEIÇÃO: Proteína (carne, frango ou peixe), arroz, feijão ou macarrão, saladas, purê e farofa. SOBREMESAS: Mousse, Pudim e pavê. (A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração. Todos os itens devem servir 50 pessoas).			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇO DE BUFFET, contendo: ENTRADA: Salgados (Tipo coquetel) BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: Diversos sabores; Água mineral com e sem gás. REFEIÇÃO: Proteína (carne, frango ou peixe), arroz, feijão ou macarrão, saladas, purê e farofa. SOBREMESAS: Mousse, Pudim e pavê. (A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração. Todos os itens devem servir 50 pessoas).	275,00	Unidade	78,02
Marca: PRÓPRIA		Fabricante: PRÓPRIA	
		Modelo:	
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO + PROPOSTA.rar			Inserido em: 24/09/2024 11:39

Fornecedor: G P S ENTRETENIMENTO LTDA	CNPJ/CPF: 49.563.417/0001-51		
Email:	Telefone:		
Data/hora de envio 24/09/2024 18:07:00	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
1 - SERVIÇO DE BUFFET, contendo: ENTRADA: Salgados (Tipo coquetel) BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: Diversos sabores; Água mineral com e sem gás. REFEIÇÃO: Proteína (carne, frango ou peixe), arroz, feijão ou macarrão, saladas, purê e farofa. SOBREMESAS: Mousse, Pudim e pavê. (A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração. Todos os itens devem servir 50 pessoas).			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇO DE BUFFET, contendo: ENTRADA: Salgados (Tipo coquetel) BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: Diversos sabores; Água mineral com e sem gás. REFEIÇÃO: Proteína (carne, frango ou peixe), arroz, feijão ou macarrão, saladas, purê e farofa. SOBREMESAS: Mousse, Pudim e pavê. (A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração. Todos os itens devem servir 50 pessoas).	275,00	Unidade	78,02

Marca: PRÓPIA

Fabricante: PRÓPIA

Modelo: PRÓPIA

Folha

396

27. SEGURO GARANTIA PE 015 - ANAJATUBA.pdf

Inserido em: 24/09/2024 18:04

Lote 5

LANCHE INDIVIDUAL TIPO I, composto dos seguintes itens: • BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. • SALGADOS: 01 sanduíche natural; 4 salgados tipo coquetel, (frango, presunto, queijo), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms).

Fornecedor: 51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE

CNPJ/CPF: 51.350.698/0001-06

Email:

Telefone:

Data/hora de envio 24/09/2024 11:43:30

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - LANCHE INDIVIDUAL TIPO I, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. SALGADOS: 01 sanduíche natural; 4 salgados tipo coquetel, (frango, presunto, queijo), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LANCHE INDIVIDUAL TIPO I, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. SALGADOS: 01 sanduíche natural; 4 salgados tipo coquetel, (frango, presunto, queijo), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms).	5.393,00	Unidade	11,87

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO + PROPOSTA.rar

Inserido em: 24/09/2024 11:41

Fornecedor: G P S ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ/CPF: 49.563.417/0001-51

Email:

Telefone:

Data/hora de envio 24/09/2024 18:07:00

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - LANCHE INDIVIDUAL TIPO I, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. SALGADOS: 01 sanduíche natural; 4 salgados tipo coquetel, (frango, presunto, queijo), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LANCHE INDIVIDUAL TIPO I, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. SALGADOS: 01 sanduíche natural; 4 salgados tipo coquetel, (frango, presunto, queijo), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms).	5.393,00	Unidade	11,87

Marca: PRÓPIA

Fabricante: PRÓPIA

Modelo: PRÓPIA

27. SEGURO GARANTIA PE 015 - ANAJATUBA.pdf

Inserido em: 24/09/2024 18:05

Lote 6 Cota

LANCHE INDIVIDUAL TIPO I, composto dos seguintes itens: • BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. • SALGADOS: 01 sanduíche natural; 4 salgados tipo coquetel, (frango, presunto, queijo), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms).

Fornecedor: 51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE

CNPJ/CPF: 51.350.698/0001-06

Email:

Telefone:

Data/hora de envio 24/09/2024 11:43:30

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - LANCHE INDIVIDUAL TIPO I, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. SALGADOS: 01 sanduíche natural; 4 salgados tipo coquetel, (frango, presunto, queijo), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LANCHE INDIVIDUAL TIPO I, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. SALGADOS: 01 sanduíche natural; 4 salgados tipo coquetel, (frango, presunto, queijo), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms).	1.797,00	Unidade	11,87
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo:	
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO + PROPOSTA.rar		Inserido em: 24/09/2024 11:41	

Fornecedor: G P S ENTRETENIMENTO LTDA	CNPJ/CPF: 49.563.417/0001-51		
Email:	Telefone:		
Data/hora de envio 24/09/2024 18:07:00	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
1 - LANCHE INDIVIDUAL TIPO I, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. SALGADOS: 01 sanduíche natural; 4 salgados tipo coquetel, (frango, presunto, queijo), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms).			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LANCHE INDIVIDUAL TIPO I, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. SALGADOS: 01 sanduíche natural; 4 salgados tipo coquetel, (frango, presunto, queijo), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms).	1.797,00	Unidade	11,87
Marca: PRÓPIA	Fabricante: PRÓPIA	Modelo: PRÓPIA	
27. SEGURO GARANTIA PE 015 - ANAJATUBA.pdf		Inserido em: 24/09/2024 18:05	

Lote 7
COFFEE-BREAK COMPLETO, composto dos seguintes itens: • BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). • SALGADOS: 01 sanduíche natural; 8 salgados variados, 3 (três) tipos de patê, e torrada. • DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época). • FRIOS: 01 Iogurte natural de 200 ml

Fornecedor: 51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE	CNPJ/CPF: 51.350.698/0001-06		
Email:	Telefone:		
Data/hora de envio 24/09/2024 11:43:30	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
1 - COFFEE-BREAK COMPLETO, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). SALGADOS: 01 sanduíche natural; 8 salgados variados, 3 (três) tipos de patê, e torrada. DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época). FRIOS: 01 Iogurte natural de 200 ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
COFFEE-BREAK COMPLETO, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). SALGADOS: 01 sanduíche natural; 8 salgados variados, 3 (três) tipos de patê, e torrada. DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época). FRIOS: 01 Iogurte natural de 200 ml	2.775,00	Unidade	28,60
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo:	
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO + PROPOSTA.rar		Inserido em: 24/09/2024 11:42	

Fornecedor: G P S ENTRETENIMENTO LTDA	CNPJ/CPF: 49.563.417/0001-51
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 24/09/2024 18:07:00	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
1 - COFFEE-BREAK COMPLETO, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). SALGADOS: 01 sanduíche natural;8 salgados variados, 3 (três) tipos de patê, e torrada. DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época). FRIOS: 01 Iogurte natural de 200 ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
COFFEE-BREAK COMPLETO, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). SALGADOS: 01 sanduíche natural;8 salgados variados, 3 (três) tipos de patê, e torrada. DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época). FRIOS: 01 Iogurte natural de 200 ml	2.775,00	Unidade	28,60
Marca: PRÓPIA		Fabricante: PRÓPIA	
		Modelo: PRÓPIA	
27. SEGURO GARANTIA PE 015 - ANAJATUBA.pdf		Inserido em: 24/09/2024 18:05	

Lote 8 Cota
COFFEE-BREAK COMPLETO, composto dos seguintes itens: • BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). • SALGADOS: 01 sanduíche natural;8 salgados variados, 3 (três) tipos de patê, e torrada. • DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época). • FRIOS: 01 Iogurte natural de 200 ml

Fornecedor: 51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE		CNPJ/CPF: 51.350.698/0001-06	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 24/09/2024 11:43:30		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - COFFEE-BREAK COMPLETO, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). SALGADOS: 01 sanduíche natural;8 salgados variados, 3 (três) tipos de patê, e torrada. DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época). FRIOS: 01 Iogurte natural de 200 ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
COFFEE-BREAK COMPLETO, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). SALGADOS: 01 sanduíche natural;8 salgados variados, 3 (três) tipos de patê, e torrada. DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época). FRIOS: 01 Iogurte natural de 200 ml	925,00	Unidade	28,60
Marca: PRÓPRIA		Fabricante: PRÓPRIA	
		Modelo:	
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO + PROPOSTA.rar		Inserido em: 24/09/2024 11:42	

Fornecedor: G P S ENTRETENIMENTO LTDA		CNPJ/CPF: 49.563.417/0001-51	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 24/09/2024 18:07:00		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - COFFEE-BREAK COMPLETO, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). SALGADOS: 01 sanduíche natural;8 salgados variados, 3 (três) tipos de patê, e torrada. DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época). FRIOS: 01 Iogurte natural de 200 ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

COFFEE-BREAK COMPLETO, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). SALGADOS: 01 sanduíche natural;8 salgados variados, 3 (três) tipos de patê, e torrada. DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três) tipos de frutas naturais da época). FRIOS: 01 Iogurte natural de 200 ml	925,00	Unidade	28,60
Marca: PRÓPIA	Fabricante: PRÓPIA	Modelo: PRÓPIA	
27. SEGURO GARANTIA PE 015 - ANAJATUBA.pdf		Inserido em: 24/09/2024 18:05	

Lote 9
SALGADO TIPO COQUETEL (coxinha, rissole, boli-nha de queijo, quibe, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo).

Fornecedor: 51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE	CNPJ/CPF: 51.350.698/0001-06		
Email:	Telefone:		
Data/hora de envio 24/09/2024 11:43:30	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
1 - SALGADO TIPO COQUETEL (coxinha, rissole, bolinha de queijo, quibe, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo).			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SALGADO TIPO COQUETEL (coxinha, rissole, bolinha de queijo, quibe, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo).	2.175,00	Unidade	47,67
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo:	
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO + PROPOSTA.rar		Inserido em: 24/09/2024 11:42	

Fornecedor: G P S ENTRETENIMENTO LTDA	CNPJ/CPF: 49.563.417/0001-51		
Email:	Telefone:		
Data/hora de envio 24/09/2024 18:07:00	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
1 - SALGADO TIPO COQUETEL (coxinha, rissole, bolinha de queijo, quibe, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo).			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SALGADO TIPO COQUETEL (coxinha, rissole, bolinha de queijo, quibe, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo).	2.175,00	Unidade	47,67
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPIA	
27. SEGURO GARANTIA PE 015 - ANAJATUBA.pdf		Inserido em: 24/09/2024 18:05	

Lote 10 Cota
SALGADO TIPO COQUETEL (coxinha, rissole, boli-nha de queijo, quibe, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo).

Fornecedor: 51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE	CNPJ/CPF: 51.350.698/0001-06		
Email:	Telefone:		
Data/hora de envio 24/09/2024 11:43:30	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
1 - SALGADO TIPO COQUETEL (coxinha, rissole, bolinha de queijo, quibe, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo).			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

SALGADO TIPO COQUETEL (coxinha, rissole, bolinha de queijo, quibe, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo).	725,00	Unidade	47,67
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo:	
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO + PROPOSTA.rar		Inserido em: 24/09/2024 11:42	

Fornecedor: G P S ENTRETENIMENTO LTDA	CNPJ/CPF: 49.563.417/0001-51
Email:	Telefone:
Data/hora de envio: 24/09/2024 18:07:00	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
1 - SALGADO TIPO COQUETEL (coxinha, rissole, bolinha de queijo, quibe, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo).			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SALGADO TIPO COQUETEL (coxinha, rissole, bolinha de queijo, quibe, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo).	725,00	Unidade	47,67
Marca: PRÓPIA	Fabricante: PRÓPIA	Modelo: PRÓPIA	
27. SEGURO GARANTIA PE 015 - ANAJATUBA.pdf		Inserido em: 24/09/2024 18:05	

Lote 11
LANCHE INDIVIDUAL TIPO II, composto dos seguintes itens: • BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. • SALGADOS: 01 sanduíche natural; 4 salgados tipo coquetel, (frango, presunto, queijo), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms). • DOCES: 01 (uma) fatia de bolo sabor chocolate ou milho e 01 (uma) fatia de torta (doce ou salgada), a ser servido de acordo com o evento.

Fornecedor: 51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE	CNPJ/CPF: 51.350.698/0001-06
Email:	Telefone:
Data/hora de envio: 24/09/2024 11:43:30	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
1 - LANCHE INDIVIDUAL TIPO II, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. SALGADOS: 01 sanduíche natural; 4 salgados tipo coquetel, (frango, presunto, queijo), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms). DOCES: 01 (uma) fatia de bolo sabor chocolate ou milho e 01 (uma) fatia de torta (doce ou salgada), a ser servido de acordo com o evento.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LANCHE INDIVIDUAL TIPO II, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. SALGADOS: 01 sanduíche natural; 4 salgados tipo coquetel, (frango, presunto, queijo), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms). DOCES: 01 (uma) fatia de bolo sabor chocolate ou milho e 01 (uma) fatia de torta (doce ou salgada), a ser servido de acordo com o evento.	4.086,00	Unidade	18,66
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo:	
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO + PROPOSTA.rar		Inserido em: 24/09/2024 11:17	
PROPOSTA DE PREÇOS - READEQUADA.pdf		Inserido em: 25/09/2024 17:44	
PROPOSTA DE PREÇOS - READEQUADA NOVA.pdf		Inserido em: 26/09/2024 10:03	

Fornecedor: G P S ENTRETENIMENTO LTDA	CNPJ/CPF: 49.563.417/0001-51
Email:	Telefone:
Data/hora de envio: 24/09/2024 18:07:00	Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador	

1 - LANCHE INDIVIDUAL TIPO II, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. SALGADOS: 01 sanduíche natural; 4 salgados tipo coquetel, (frango, presunto, queijo), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms). DOCES: 01 (uma) fatia de bolo sabor chocolate ou milho e 01 (uma) fatia de torta (doce ou salgada), a ser servido de acordo com o evento.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LANCHE INDIVIDUAL TIPO II, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. SALGADOS: 01 sanduíche natural; 4 salgados tipo coquetel, (frango, presunto, queijo), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms). DOCES: 01 (uma) fatia de bolo sabor chocolate ou milho e 01 (uma) fatia de torta (doce ou salgada), a ser servido de acordo com o evento.	4.086,00	Unidade	18,66
Marca: PRÓPIA	Fabricante: PRÓPIA	Modelo: PRÓPIA	
27. SEGURO GARANTIA PE 015 - ANAJATUBA.pdf		Inserido em: 24/09/2024 18:06	

Lote 12
BOLO SABORES VARIADOS (cenoura, chocolate, milho, macaxeira e trigo)

Fornecedor: 51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE	CNPJ/CPF: 51.350.698/0001-06		
Email:	Telefone:		
Data/hora de envio 24/09/2024 11:43:30	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
1 - BOLO SABORES VARIADOS (cenoura, chocolate, milho, macaxeira e trigo)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BOLO SABORES VARIADOS (cenoura, chocolate, milho, macaxeira e trigo)	1.850,00	Quilo	22,93
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo:	

Fornecedor: G P S ENTRETENIMENTO LTDA	CNPJ/CPF: 49.563.417/0001-51		
Email:	Telefone:		
Data/hora de envio 24/09/2024 18:07:00	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
1 - BOLO SABORES VARIADOS (cenoura, chocolate, milho, macaxeira e trigo)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BOLO SABORES VARIADOS (cenoura, chocolate, milho, macaxeira e trigo)	1.850,00	Quilo	22,93
Marca: PRÓPIA	Fabricante: PRÓPIA	Modelo: PRÓPIA	

Lote 13
PÃO DE QUEIJO

Fornecedor: 51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE	CNPJ/CPF: 51.350.698/0001-06		
Email:	Telefone:		
Data/hora de envio 24/09/2024 11:43:30	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
1 - PAO DE QUEIJO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PAO DE QUEIJO	1.770,00	Quilo	33,74

Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo:
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO + PROPOSTA.rar		Inserido em: 24/09/2024 11:18

Fornecedor: G P S ENTRETENIMENTO LTDA		CNPJ/CPF: 49.563.417/0001-51	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 24/09/2024 18:07:00		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - PAO DE QUEIJO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PAO DE QUEIJO	1.770,00	Quilo	33,74
Marca: PRÓPIA	Fabricante: PRÓPIA	Modelo: PRÓPIA	
27. SEGURO GARANTIA PE 015 - ANAJATUBA.pdf		Inserido em: 24/09/2024 18:06	

Lote 14
SALGADINHOS (salgadinhos de pacote, contendo 45 gramas de sabores variados, presunto, queijo, fran-go, carne de sol, etc).

Fornecedor: 51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE		CNPJ/CPF: 51.350.698/0001-06	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 24/09/2024 11:43:30		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - SALGADINHOS (salgadinhos de pacote, contendo 45 gramas de sabores variados, presunto, queijo, frango, carne de sol, etc).			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SALGADINHOS (salgadinhos de pacote, contendo 45 gramas de sabores variados, presunto, queijo, frango, carne de sol, etc).	3.000,00	Unidade	3,89
Marca: PRÓPIA	Fabricante: PRÓPIA	Modelo:	
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO + PROPOSTA.rar		Inserido em: 24/09/2024 11:22	

Fornecedor: G P S ENTRETENIMENTO LTDA		CNPJ/CPF: 49.563.417/0001-51	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 24/09/2024 18:07:00		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - SALGADINHOS (salgadinhos de pacote, contendo 45 gramas de sabores variados, presunto, queijo, frango, carne de sol, etc).			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SALGADINHOS (salgadinhos de pacote, contendo 45 gramas de sabores variados, presunto, queijo, frango, carne de sol, etc).	3.000,00	Unidade	3,89
Marca: PRÓPIA	Fabricante: PRÓPIA	Modelo: PRÓPIA	
27. SEGURO GARANTIA PE 015 - ANAJATUBA.pdf		Inserido em: 24/09/2024 18:06	

Lote 15
ALGODÃO DOCE (açúcar cristalizado envolvido em palito de 50 cm, cores variadas).

Fornecedor: 51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE		CNPJ/CPF: 51.350.698/0001-06	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 24/09/2024 11:43:30		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			

1 - ALGODÃO DOCE (açúcar cristalizado envolvido em palito de 50cm, cores variadas).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ALGODÃO DOCE (açúcar cristalizado envolvido em palito de 50cm, cores variadas).	1.500,00	Unidade	4,40
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo:	
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO + PROPOSTA.rar			Inserido em: 24/09/2024 11:22

Fornecedor: G P S ENTRETENIMENTO LTDA		CNPJ/CPF: 49.563.417/0001-51	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 24/09/2024 18:07:00		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - ALGODÃO DOCE (açúcar cristalizado envolvido em palito de 50cm, cores variadas).			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ALGODÃO DOCE (açúcar cristalizado envolvido em palito de 50cm, cores variadas).	1.500,00	Unidade	4,40
Marca: PRÓPIA	Fabricante: PRÓPIA	Modelo: PRÓPIA	
27. SEGURO GARANTIA PE 015 - ANAJATUBA.pdf			Inserido em: 24/09/2024 18:06

Lote 16

GELADINHO "CHUP-CHUP" (suco de vários sabores congelados em saquinhos de 40x50).

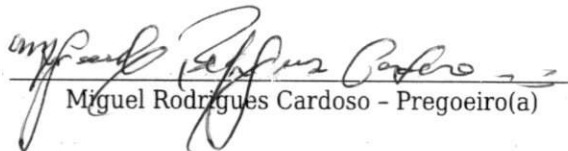
Fornecedor: 51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE		CNPJ/CPF: 51.350.698/0001-06	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 24/09/2024 11:43:30		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - GELADINHO "CHUP-CHUP" (suco de vários sabores congelados em saquinhos de 40x50).			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
GELADINHO "CHUP-CHUP" (suco de vários sabores congelados em saquinhos de 40x50).	1.500,00	Unidade	1,33
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo:	
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO + PROPOSTA.rar			Inserido em: 24/09/2024 11:24

Fornecedor: G P S ENTRETENIMENTO LTDA		CNPJ/CPF: 49.563.417/0001-51	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 24/09/2024 18:07:00		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - GELADINHO "CHUP-CHUP" (suco de vários sabores congelados em saquinhos de 40x50).			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
GELADINHO "CHUP-CHUP" (suco de vários sabores congelados em saquinhos de 40x50).	1.500,00	Unidade	1,33
Marca: PRÓPIA	Fabricante: PRÓPIA	Modelo: PRÓPIA	
27. SEGURO GARANTIA PE 015 - ANAJATUBA.pdf			Inserido em: 24/09/2024 18:06

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 16 lote(s).

Documento gerado em 30 de Setembro de 2024.


Miguel Rodrigues Cardoso - Pregoeiro(a)

FORNECEDORES HABILITADOS

Pref. Anajatuba - PA
Folha 405
R

PREGÃO Nº. 015/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2024

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona

Final da Proposta/Início da Sessão: **25/09/2024 às 08:00**

Fornecedor: 51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE		CPF/CNPJ: 51.350.698/0001-06		
E-mail:		Telefone:		
Lote 1 REFEIÇÃO TIPO QUENTINHAS, composto dos seguintes itens: • Proteína (carne, frango ou peixe) • Arroz • Feijão ou macarrão • Saladas				
Descrição Comprador				
1 - REFEIÇÃO TIPO QUENTINHAS, composto dos seguintes itens: Proteína (carne, frango ou peixe)Arroz Feijão ou macarrão Saladas				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
REFEIÇÃO TIPO QUENTINHAS, composto dos seguintes itens: Proteína (carne, frango ou peixe)Arroz Feijão ou macarrão Saladas	5.775,00	Unidade	11,49	66.354,75
Marca: PRÓPRIA		Fabricante: PRÓPRIA		Modelo:
Lote 2 Cota REFEIÇÃO TIPO QUENTINHAS, composto dos seguintes itens: • Proteína (carne, frango ou peixe) • Arroz • Feijão ou macarrão • Saladas				
Descrição Comprador				
1 - REFEIÇÃO TIPO QUENTINHAS, composto dos seguintes itens: Proteína (carne, frango ou peixe)Arroz Feijão ou macarrão Saladas				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
REFEIÇÃO TIPO QUENTINHAS, composto dos seguintes itens: Proteína (carne, frango ou peixe)Arroz Feijão ou macarrão Saladas	1.925,00	Unidade	11,49	22.118,25
Marca: PRÓPRIA		Fabricante: PRÓPRIA		Modelo:
Lote 3 SERVIÇO DE BUFFET, contendo: • ENTRADA: Salgados (Tipo coquetel) • BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: Diversos sabores; Água mineral com e sem gás. • REFEIÇÃO: Proteína (carne, frango ou peixe), arroz, feijão ou macarrão, saladas, purê e fa-rofa. • SOBREMESAS: Mousse, Pudim e pavê. (A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração. Todos os itens devem servir 50 pessoas).				
Descrição Comprador				
1 - SERVIÇO DE BUFFET, contendo: ENTRADA: Salgados (Tipo coquetel) BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: Diversos sabores; Água mineral com e sem gás. REFEIÇÃO: Proteína (carne, frango ou peixe), arroz, feijão ou macarrão, saladas, purê e farofa. SOBREMESAS: Mousse, Pudim e pavê. (A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração. Todos os itens devem servir 50 pessoas).				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇO DE BUFFET, contendo: ENTRADA: Salgados (Tipo coquetel) BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: Diversos sabores; Água mineral com e sem gás. REFEIÇÃO: Proteína (carne, frango ou peixe), arroz, feijão ou macarrão, saladas, purê e farofa. SOBREMESAS: Mousse, Pudim e pavê. (A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração. Todos os itens devem servir 50 pessoas).	825,00	Unidade	46,99	38.766,75
Marca: PRÓPRIA		Fabricante: PRÓPRIA		Modelo:
Lote 4 Cota SERVIÇO DE BUFFET, contendo: • ENTRADA: Salgados (Tipo coquetel) • BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: Diversos sabores; Água mineral com e sem gás. • REFEIÇÃO: Proteína (carne, frango ou peixe), arroz, feijão ou macarrão, saladas, purê e fa-rofa. • SOBREMESAS: Mousse, Pudim e pavê. (A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração. Todos os itens devem servir 50 pessoas).				
Descrição Comprador				

1 - SERVIÇO DE BUFFET, contendo: ENTRADA: Salgados (Tipo coquetel) BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: Diversos sabores; Água mineral com e sem gás. REFEIÇÃO: Proteína (carne, frango ou peixe), arroz, feijão ou macarrão, saladas, purê e farofa. SOBREMESAS: Mousse, Pudim e pavê. (A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração. Todos os itens devem servir 50 pessoas).

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇO DE BUFFET, contendo: ENTRADA: Salgados (Tipo coquetel) BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: Diversos sabores; Água mineral com e sem gás. REFEIÇÃO: Proteína (carne, frango ou peixe), arroz, feijão ou macarrão, saladas, purê e farofa. SOBREMESAS: Mousse, Pudim e pavê. (A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração. Todos os itens devem servir 50 pessoas).	275,00	Unidade	46,99	12.922,25

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo:

Lote 5

LANCHE INDIVIDUAL TIPO I, composto dos seguintes itens: • BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de fru-tas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. • SALGADOS: 01 sanduíche natural; 4 salgados tipo coquetel, (frango, presunto, queijo), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms).

Descrição Comprador

1 - LANCHE INDIVIDUAL TIPO I, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. SALGADOS: 01 sanduíche natural; 4 salgados tipo coquetel, (frango, presunto, queijo), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms).

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
LANCHE INDIVIDUAL TIPO I, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. SALGADOS: 01 sanduíche natural; 4 salgados tipo coquetel, (frango, presunto, queijo), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms).	5.393,00	Unidade	7,99	43.090,07

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo:

Lote 6 Cota

LANCHE INDIVIDUAL TIPO I, composto dos seguintes itens: • BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de fru-tas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. • SALGADOS: 01 sanduíche natural; 4 salgados tipo coquetel, (frango, presunto, queijo), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms).

Descrição Comprador

1 - LANCHE INDIVIDUAL TIPO I, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. SALGADOS: 01 sanduíche natural; 4 salgados tipo coquetel, (frango, presunto, queijo), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms).

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
LANCHE INDIVIDUAL TIPO I, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. SALGADOS: 01 sanduíche natural; 4 salgados tipo coquetel, (frango, presunto, queijo), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms).	1.797,00	Unidade	7,99	14.358,03

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo:

Lote 7

COFFEE-BREAK COMPLETO, composto dos seguintes itens: • BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de fru-tas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). • SALGADOS: 01 sanduíche natural; 8 salgados variados, 3 (três) tipos de patê, e torrada. • DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época). • FRIOS: 01 Iogurte natural de 200 ml

Descrição Comprador

1 - COFFEE-BREAK COMPLETO, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). SALGADOS: 01 sanduíche natural; 8 salgados variados, 3 (três) tipos de patê, e torrada. DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época). FRIOS: 01 Iogurte natural de 200 ml

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
COFFEE-BREAK COMPLETO, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). SALGADOS: 01 sanduíche natural; 8 salgados variados, 3 (três) tipos de patê, e torrada. DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época). FRIOS: 01 Iogurte natural de 200 ml	2.775,00	Unidade	22,49	62.409,75

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo:

Lote 8 Cota

COFFEE-BREAK COMPLETO, composto dos seguintes itens: • BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). • SALGADOS: 01 sanduíche natural; 8 salgados variados, 3 (três) tipos de patê, e torrada. • DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época). • FRIOS: 01 Iogurte natural de 200 ml

Descrição Comprador

1 - COFFEE-BREAK COMPLETO, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). SALGADOS: 01 sanduíche natural; 8 salgados variados, 3 (três) tipos de patê, e torrada. DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época). FRIOS: 01 Iogurte natural de 200 ml

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
COFFEE-BREAK COMPLETO, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). SALGADOS: 01 sanduíche natural; 8 salgados variados, 3 (três) tipos de patê, e torrada. DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época). FRIOS: 01 Iogurte natural de 200 ml	925,00	Unidade	22,49	20.803,25

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo:

Lote 9

SALGADO TIPO COQUETEL (coxinha, rissole, bolinha de queijo, quibe, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo).

Descrição Comprador

1 - SALGADO TIPO COQUETEL (coxinha, rissole, bolinha de queijo, quibe, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo).

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SALGADO TIPO COQUETEL (coxinha, rissole, bolinha de queijo, quibe, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo).	2.175,00	Unidade	23,99	52.178,25

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo:

Lote 10 Cota

SALGADO TIPO COQUETEL (coxinha, rissole, bolinha de queijo, quibe, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo).

Descrição Comprador

1 - SALGADO TIPO COQUETEL (coxinha, rissole, bolinha de queijo, quibe, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo).

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SALGADO TIPO COQUETEL (coxinha, rissole, bolinha de queijo, quibe, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo).	725,00	Unidade	23,99	17.392,75

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo:

Lote 11

LANCHE INDIVIDUAL TIPO II, composto dos seguintes itens: • BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. • SALGADOS: 01 sanduíche natural; 4 salgados tipo coquetel, (frango, presunto, queijo), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms). • DOCES: 01 (uma) fatia de bolo sabor choco-late ou milho e 01 (uma) fatia de torta (doce ou salgada), a ser servido de acordo com o evento.

Descrição Comprador

1 - LANCHE INDIVIDUAL TIPO II, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. SALGADOS: 01 sanduíche natural; 4 salgados tipo coquetel, (frango, presunto, queijo), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms). DOCES: 01 (uma) fatia de bolo sabor chocolate ou milho e 01 (uma) fatia de torta (doce ou salgada), a ser servido de acordo com o evento.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
LANCHE INDIVIDUAL TIPO II, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. SALGADOS: 01 sanduíche natural; 4 salgados tipo coquetel, (frango, presunto, queijo), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms). DOCES: 01 (uma) fatia de bolo sabor chocolate ou milho e 01 (uma) fatia de torta (doce ou salgada), a ser servido de acordo com o evento.	4.086,00	Unidade	9,30	37.999,80

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo:

Lote 12

BOLO SABORES VARIADOS (cenoura, chocolate, milho, macaxeira e trigo)

Descrição Comprador

1 - BOLO SABORES VARIADOS (cenoura, chocolate, milho, macaxeira e trigo)

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
BOLO SABORES VARIADOS (cenoura, chocolate, milho, macaxeira e trigo)	1.850,00	Quilo	22,93	42.420,50

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo:

Lote 13

PAO DE QUEIJO

Descrição Comprador

1 - PAO DE QUEIJO

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PAO DE QUEIJO	1.770,00	Quilo	33,74	59.719,80

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo:

Lote 14

SALGADINHOS (salgadinhos de pacote, contendo 45 gramas de sabores variados, presunto, queijo, fran-go, carne de sol, etc).

Descrição Comprador

1 - SALGADINHOS (salgadinhos de pacote, contendo 45 gramas de sabores variados, presunto, queijo, frango, carne de sol, etc).

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SALGADINHOS (salgadinhos de pacote, contendo 45 gramas de sabores variados, presunto, queijo, frango, carne de sol, etc).	3.000,00	Unidade	3,89	11.670,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo:

Lote 15

ALGODÃO DOCE (açúcar cristalizado envolvido em palito de 50 cm, cores variadas).

Descrição Comprador

1 - ALGODÃO DOCE (açúcar cristalizado envolvido em palito de 50cm, cores variadas).

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
ALGODÃO DOCE (açúcar cristalizado envolvido em palito de 50cm, cores variadas).	1.500,00	Unidade	4,40	6.600,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo:

Lote 16

GELADINHO "CHUP-CHUP" (suco de vários sabores congelados em saquinhos de 40x50).

Descrição Comprador

1 - GELADINHO "CHUP-CHUP" (suco de vários sabores congelados em saquinhos de 40x50).

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
GELADINHO "CHUP-CHUP" (suco de vários sabores congelados em saquinhos de 40x50).	1.500,00	Unidade	1,33	1.995,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo:

Total de 51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE

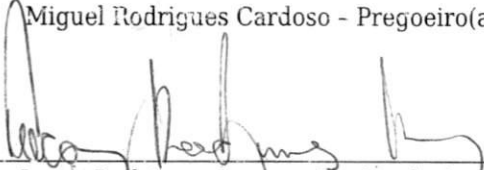
510.799,20

Homologação Parcial: 0 de 16 lote(s).

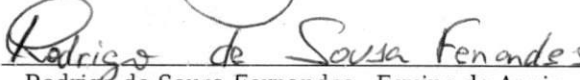
Documento gerado em 30 de Setembro de 2024.

Confirmação Rogério Roberto

Miguel Rodrigues Cardoso - Pregoeiro(a)



Lucas Rodrigues Ramos - Equipe de Apoio



Rodrigo de Sousa Fernandes - Equipe de Apoio

ATA PREGÃO

Pref. Anajatuba: 17-111
Folha 170
R

PREGÃO Nº. 015/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2024

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona

Às **08:00** do dia **25/09/2024**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Seleção da proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeição tipo quentinhas, buffet, coffee break e lanches, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais de Anajatuba - MA.).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **11/09/2024**

Limite de impugnação: **22/09/2024**

Final da Proposta/Início da Sessão: **25/09/2024 às 08:00**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1

REFEIÇÃO TIPO QUENTINHAS, composto dos seguintes itens: • Proteína (carne, frango ou peixe) • Arroz • Feijão ou macarrão • Saladas

Fornecedor: 51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE

CNPJ/CPF 51.350.698/0001-06

Data/hora de envio 24/09/2024 11:43:30

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - REFEIÇÃO TIPO QUENTINHAS, composto dos seguintes itens: Proteína (carne, frango ou peixe)Arroz Feijão ou macarrão Saladas

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

REFEIÇÃO TIPO QUENTINHAS, composto dos seguintes itens:
Proteína (carne, frango ou peixe)Arroz Feijão ou macarrão Saladas

5.775,00

Unidade

11,49

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo:

Lote 2 Cota

REFEIÇÃO TIPO QUENTINHAS, composto dos seguintes itens: • Proteína (carne, frango ou peixe) • Arroz • Feijão ou macarrão • Saladas

Fornecedor: 51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE

CNPJ/CPF 51.350.698/0001-06

Data/hora de envio 24/09/2024 11:43:30

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - REFEIÇÃO TIPO QUENTINHAS, composto dos seguintes itens: Proteína (carne, frango ou peixe)Arroz Feijão ou macarrão Saladas

2493

R

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
REFEIÇÃO TIPO QUENTINHAS, composto dos seguintes itens: Proteína (carne, frango ou peixe) Arroz Feijão ou macarrão Saladas	1.925,00	Unidade	11,49
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo:	

Lote 3			
SERVIÇO DE BUFFET, contendo: • ENTRADA: Salgados (Tipo coquetel) • BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: Diversos sabores; Água mineral com e sem gás. • REFEIÇÃO: Proteína (carne, frango ou peixe), arroz, feijão ou macarrão, saladas, purê e farofa. • SOBREMESAS: Mousse, Pudim e pavê. (A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração. Todos os itens devem servir 50 pessoas).			
Fornecedor: 51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE		CNPJ/CPF 51.350.698/0001-06	
Data/hora de envio 24/09/2024 11:43:30		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - SERVIÇO DE BUFFET, contendo: ENTRADA: Salgados (Tipo coquetel) BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: Diversos sabores; Água mineral com e sem gás. REFEIÇÃO: Proteína (carne, frango ou peixe), arroz, feijão ou macarrão, saladas, purê e farofa. SOBREMESAS: Mousse, Pudim e pavê. (A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração. Todos os itens devem servir 50 pessoas).			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇO DE BUFFET, contendo: ENTRADA: Salgados (Tipo coquetel) BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: Diversos sabores; Água mineral com e sem gás. REFEIÇÃO: Proteína (carne, frango ou peixe), arroz, feijão ou macarrão, saladas, purê e farofa. SOBREMESAS: Mousse, Pudim e pavê. (A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração. Todos os itens devem servir 50 pessoas).	825,00	Unidade	46,99
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo:	

Lote 4 Cota			
SERVIÇO DE BUFFET, contendo: • ENTRADA: Salgados (Tipo coquetel) • BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: Diversos sabores; Água mineral com e sem gás. • REFEIÇÃO: Proteína (carne, frango ou peixe), arroz, feijão ou macarrão, saladas, purê e farofa. • SOBREMESAS: Mousse, Pudim e pavê. (A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração. Todos os itens devem servir 50 pessoas).			
Fornecedor: 51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE		CNPJ/CPF 51.350.698/0001-06	
Data/hora de envio 24/09/2024 11:43:30		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - SERVIÇO DE BUFFET, contendo: ENTRADA: Salgados (Tipo coquetel) BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: Diversos sabores; Água mineral com e sem gás. REFEIÇÃO: Proteína (carne, frango ou peixe), arroz, feijão ou macarrão, saladas, purê e farofa. SOBREMESAS: Mousse, Pudim e pavê. (A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração. Todos os itens devem servir 50 pessoas).			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇO DE BUFFET, contendo: ENTRADA: Salgados (Tipo coquetel) BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: Diversos sabores; Água mineral com e sem gás. REFEIÇÃO: Proteína (carne, frango ou peixe), arroz, feijão ou macarrão, saladas, purê e farofa. SOBREMESAS: Mousse, Pudim e pavê. (A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração. Todos os itens devem servir 50 pessoas).	275,00	Unidade	46,99
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo:	

Lote 5			
LANCHE INDIVIDUAL TIPO I, composto dos seguintes itens: • BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. • SALGADOS: 01 sanduiche natural; 4 salgados tipo coquetel, (frango, presunto, queijo), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms).			

Frutas 4/12
R

Fornecedor: 51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE		CNPJ/CPF 51.350.698/0001-06	
Data/hora de envio 24/09/2024 11:43:30		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - LANCHE INDIVIDUAL TIPO I, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. SALGADOS: 01 sanduíche natural; 4 salgados tipo coquetel, (frango, presunto, queijo), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms).			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LANCHE INDIVIDUAL TIPO I, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. SALGADOS: 01 sanduíche natural; 4 salgados tipo coquetel, (frango, presunto, queijo), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms).	5.393,00	Unidade	7,99
Marca: PRÓPRIA		Fabricante: PRÓPRIA	
Modelo:			

Lote 6 Cota			
LANCHE INDIVIDUAL TIPO I, composto dos seguintes itens: • BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. • SALGADOS: 01 sanduíche natural; 4 salgados tipo coquetel, (frango, presunto, queijo), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms).			
Fornecedor: 51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE		CNPJ/CPF 51.350.698/0001-06	
Data/hora de envio 24/09/2024 11:43:30		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - LANCHE INDIVIDUAL TIPO I, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. SALGADOS: 01 sanduíche natural; 4 salgados tipo coquetel, (frango, presunto, queijo), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms).			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LANCHE INDIVIDUAL TIPO I, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. SALGADOS: 01 sanduíche natural; 4 salgados tipo coquetel, (frango, presunto, queijo), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms).	1.797,00	Unidade	7,99
Marca: PRÓPRIA		Fabricante: PRÓPRIA	
Modelo:			

Lote 7			
COFFEE-BREAK COMPLETO, composto dos seguintes itens: • BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). • SALGADOS: 01 sanduíche natural; 8 salgados variados, 3 (três) tipos de patê, e torrada. • DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época). • FRIOS: 01 Iogurte natural de 200 ml			
Fornecedor: 51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE		CNPJ/CPF 51.350.698/0001-06	
Data/hora de envio 24/09/2024 11:43:30		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - COFFEE-BREAK COMPLETO, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). SALGADOS: 01 sanduíche natural; 8 salgados variados, 3 (três) tipos de patê, e torrada. DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época). FRIOS: 01 Iogurte natural de 200 ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
COFFEE-BREAK COMPLETO, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). SALGADOS: 01 sanduíche natural; 8 salgados variados, 3 (três) tipos de patê, e torrada. DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época). FRIOS: 01 Iogurte natural de 200 ml	2.775,00	Unidade	22,49
Marca: PRÓPRIA		Fabricante: PRÓPRIA	
Modelo:			

Lote 8 Cota COFFEE-BREAK COMPLETO, composto dos seguintes itens: • BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). • SALGADOS: 01 sanduíche natural; 8 salgados variados, 3 (três) tipos de patê, e torrada. • DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época). • FRIOS: 01 Iogurte natural de 200 ml			
Fornecedor: 51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE		CNPJ/CPF 51.350.698/0001-06	
Data/hora de envio 24/09/2024 11:43:30		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - COFFEE-BREAK COMPLETO, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). SALGADOS: 01 sanduíche natural; 8 salgados variados, 3 (três) tipos de patê, e torrada. DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época). FRIOS: 01 Iogurte natural de 200 ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
COFFEE-BREAK COMPLETO, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). SALGADOS: 01 sanduíche natural; 8 salgados variados, 3 (três) tipos de patê, e torrada. DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época). FRIOS: 01 Iogurte natural de 200 ml	925,00	Unidade	22,49
Marca: PRÓPRIA		Fabricante: PRÓPRIA	
		Modelo:	

Lote 9 SALGADO TIPO COQUETEL (coxinha, rissole, bolinha de queijo, quibe, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo).			
Fornecedor: 51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE		CNPJ/CPF 51.350.698/0001-06	
Data/hora de envio 24/09/2024 11:43:30		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - SALGADO TIPO COQUETEL (coxinha, rissole, bolinha de queijo, quibe, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo).			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SALGADO TIPO COQUETEL (coxinha, rissole, bolinha de queijo, quibe, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo).	2.175,00	Unidade	23,99
Marca: PRÓPRIA		Fabricante: PRÓPRIA	
		Modelo:	

Lote 10 Cota SALGADO TIPO COQUETEL (coxinha, rissole, bolinha de queijo, quibe, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo).			
Fornecedor: 51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE		CNPJ/CPF 51.350.698/0001-06	
Data/hora de envio 24/09/2024 11:43:30		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - SALGADO TIPO COQUETEL (coxinha, rissole, bolinha de queijo, quibe, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo).			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SALGADO TIPO COQUETEL (coxinha, rissole, bolinha de queijo, quibe, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo).	725,00	Unidade	23,99
Marca: PRÓPRIA		Fabricante: PRÓPRIA	
		Modelo:	

Lote 11			
LANCHE INDIVIDUAL TIPO II, composto dos seguintes itens: • BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou re-frigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. • SALGADOS: 01 sanduíche natural; 4 salgados tipo coquetel, (frango, presunto, queijo), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms). • DOCES: 01 (uma) fatia de bolo sabor choco-late ou milho e 01 (uma) fatia de torta (doce ou salgada), a ser servido de acordo com o evento.			
Fornecedor: 51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE		CNPJ/CPF 51.350.698/0001-06	
Data/hora de envio 24/09/2024 11:43:30		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - LANCHE INDIVIDUAL TIPO II, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. SALGADOS: 01 sanduíche natural; 4 salgados tipo coquetel, (frango, presunto, queijo), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms). DOCES: 01 (uma) fatia de bolo sabor chocolate ou milho e 01 (uma) fatia de torta (doce ou salgada), a ser servido de acordo com o evento.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LANCHE INDIVIDUAL TIPO II, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. SALGADOS: 01 sanduíche natural; 4 salgados tipo coquetel, (frango, presunto, queijo), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms). DOCES: 01 (uma) fatia de bolo sabor chocolate ou milho e 01 (uma) fatia de torta (doce ou salgada), a ser servido de acordo com o evento.	4.086,00	Unidade	9,30
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo:	

Lote 12			
BOLO SABORES VARIADOS (cenoura, chocolate, milho, macaxeira e trigo)			
Fornecedor: 51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE		CNPJ/CPF 51.350.698/0001-06	
Data/hora de envio 24/09/2024 11:43:30		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - BOLO SABORES VARIADOS (cenoura, chocolate, milho, macaxeira e trigo)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BOLO SABORES VARIADOS (cenoura, chocolate, milho, macaxeira e trigo)	1.850,00	Quilo	22,93
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo:	

Lote 13			
PÃO DE QUEIJO			
Fornecedor: 51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE		CNPJ/CPF 51.350.698/0001-06	
Data/hora de envio 24/09/2024 11:43:30		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - PAO DE QUEIJO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PAO DE QUEIJO	1.770,00	Quilo	33,74
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo:	

Lote 14			
SALGADINHOS (salgadinhos de pacote, contendo 45 gramas de sabores variados, presunto, queijo, frango, carne de sol, etc).			
Fornecedor: 51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE		CNPJ/CPF 51.350.698/0001-06	
Data/hora de envio 24/09/2024 11:43:30		Avaliação da proposta: Classificado.	

Descrição Comprador			
1 - SALGADINHOS (salgadinhos de pacote, contendo 45 gramas de sabores variados, presunto, queijo, frango, carne de sol, etc).			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SALGADINHOS (salgadinhos de pacote, contendo 45 gramas de sabores variados, presunto, queijo, frango, carne de sol, etc).	3.000,00	Unidade	3,89
Marca: PRÓPRIA		Fabricante: PRÓPRIA	
Modelo:			

Lote 15			
ALGODÃO DOCE (açúcar cristalizado envolvido em palito de 50 cm, cores variadas).			
Fornecedor: 51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE		CNPJ/CPF 51.350.698/0001-06	
Data/hora de envio 24/09/2024 11:43:30		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - ALGODÃO DOCE (açúcar cristalizado envolvido em palito de 50cm, cores variadas).			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ALGODÃO DOCE (açúcar cristalizado envolvido em palito de 50cm, cores variadas).	1.500,00	Unidade	4,40
Marca: PRÓPRIA		Fabricante: PRÓPRIA	
Modelo:			

Lote 16			
GELADINHO "CHUP-CHUP" (suco de vários sabores congelados em saquinhos de 40x50).			
Fornecedor: 51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE		CNPJ/CPF 51.350.698/0001-06	
Data/hora de envio 24/09/2024 11:43:30		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - GELADINHO "CHUP-CHUP" (suco de vários sabores congelados em saquinhos de 40x50).			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
GELADINHO "CHUP-CHUP" (suco de vários sabores congelados em saquinhos de 40x50).	1.500,00	Unidade	1,33
Marca: PRÓPRIA		Fabricante: PRÓPRIA	
Modelo:			

Lances				
Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	18,60	25/09/2024 08:57:02
Lote 1	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	18,59	25/09/2024 08:59:03
Lote 1	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	18,58	25/09/2024 09:00:29
Lote 1	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	18,55	25/09/2024 09:00:55
Lote 1	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	18,54	25/09/2024 09:01:14
Lote 1	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	18,50	25/09/2024 09:01:35
Lote 1	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	18,49	25/09/2024 09:01:56
Lote 1	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	18,00	25/09/2024 09:02:37

Lote 1	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	17,99	25/09/2024 09:02:46
Lote 1	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	17,90	25/09/2024 09:03:22
Lote 1	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	17,89	25/09/2024 09:03:29
Lote 1	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	17,50	25/09/2024 09:04:05
Lote 1	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	17,49	25/09/2024 09:04:11
Lote 1	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	17,00	25/09/2024 09:04:52
Lote 1	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	16,99	25/09/2024 09:04:58
Lote 1	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	16,50	25/09/2024 09:05:57
Lote 1	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	16,49	25/09/2024 09:06:05
Lote 1	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	16,20	25/09/2024 09:07:16
Lote 1	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	16,19	25/09/2024 09:07:22
Lote 1	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	16,15	25/09/2024 09:08:05
Lote 1	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	16,14	25/09/2024 09:08:11
Lote 1	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	16,00	25/09/2024 09:09:14
Lote 1	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	15,99	25/09/2024 09:09:25
Lote 1	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	15,50	25/09/2024 09:10:01
Lote 1	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	15,49	25/09/2024 09:10:12
Lote 1	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	15,48	25/09/2024 09:11:59
Lote 1	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	15,47	25/09/2024 09:12:05
Lote 1	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	15,45	25/09/2024 09:13:10
Lote 1	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	15,44	25/09/2024 09:13:15
Lote 1	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	15,43	25/09/2024 09:14:36
Lote 1	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	15,42	25/09/2024 09:14:50
Lote 1	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	15,40	25/09/2024 09:16:10
Lote 1	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	15,39	25/09/2024 09:16:19
Lote 1	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	15,30	25/09/2024 09:18:06
Lote 1	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	15,29	25/09/2024 09:18:17
Lote 1	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	15,20	25/09/2024 09:18:26
Lote 1	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	15,19	25/09/2024 09:19:00

Lote 1	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	15,15	25/09/2024 09:20:18
Lote 1	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	15,14	25/09/2024 09:20:29
Lote 1	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	15,10	25/09/2024 09:21:51
Lote 1	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	15,09	25/09/2024 09:22:17
Lote 1	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	15,05	25/09/2024 09:23:12
Lote 1	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	15,00	25/09/2024 09:23:37
Lote 1	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	14,99	25/09/2024 09:25:13
Lote 1	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	14,50	25/09/2024 09:25:35
Lote 1	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	14,49	25/09/2024 09:26:58
Lote 1	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	14,48	25/09/2024 09:27:22
Lote 1	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	14,30	25/09/2024 09:27:31
Lote 1	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	14,29	25/09/2024 09:28:18
Lote 1	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	14,28	25/09/2024 09:28:29
Lote 1	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	14,00	25/09/2024 09:29:03
Lote 1	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	13,99	25/09/2024 09:29:15
Lote 1	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	13,00	25/09/2024 09:29:54
Lote 1	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	12,99	25/09/2024 09:30:06
Lote 1	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	12,50	25/09/2024 09:30:30
Lote 1	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	12,49	25/09/2024 09:31:02
Lote 1	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	12,40	25/09/2024 09:31:09
Lote 1	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	12,35	25/09/2024 09:32:32
Lote 1	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	12,30	25/09/2024 09:32:41
Lote 1	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	12,00	25/09/2024 09:33:45
Lote 1	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	11,50	25/09/2024 09:34:22
Lote 1	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	11,49	25/09/2024 09:35:58
Lote 1	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	11,00	25/09/2024 09:36:26
Lote 1	Negociação	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	11,00	25/09/2024 10:12:33
Lote 1	Negociação	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	11,49	26/09/2024 10:12:50
Lote 2 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	18,60	25/09/2024 08:57:07

R-

Lote 2 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	18,59	25/09/2024 08:59:05
Lote 2 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	18,58	25/09/2024 09:00:34
Lote 2 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	18,55	25/09/2024 09:01:00
Lote 2 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	18,54	25/09/2024 09:01:19
Lote 2 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	18,50	25/09/2024 09:01:42
Lote 2 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	18,49	25/09/2024 09:02:01
Lote 2 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	18,00	25/09/2024 09:02:39
Lote 2 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	17,99	25/09/2024 09:02:51
Lote 2 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	17,90	25/09/2024 09:03:26
Lote 2 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	17,89	25/09/2024 09:03:34
Lote 2 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	17,50	25/09/2024 09:04:11
Lote 2 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	17,49	25/09/2024 09:04:16
Lote 2 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	17,00	25/09/2024 09:04:53
Lote 2 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0601-51	16,99	25/09/2024 09:05:01
Lote 2 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	16,50	25/09/2024 09:05:59
Lote 2 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	16,49	25/09/2024 09:06:09
Lote 2 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	16,20	25/09/2024 09:07:18
Lote 2 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	16,19	25/09/2024 09:07:26
Lote 2 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	16,15	25/09/2024 09:08:06
Lote 2 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	16,14	25/09/2024 09:08:15
Lote 2 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	15,50	25/09/2024 09:10:03
Lote 2 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	15,49	25/09/2024 09:10:16
Lote 2 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	15,48	25/09/2024 09:12:02
Lote 2 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	15,47	25/09/2024 09:12:09
Lote 2 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	15,45	25/09/2024 09:13:12
Lote 2 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	15,44	25/09/2024 09:13:19
Lote 2 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	15,43	25/09/2024 09:14:33
Lote 2 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	15,42	25/09/2024 09:14:54
Lote 2 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	15,40	25/09/2024 09:16:12

Lote 2 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	15,39	25/09/2024 09:16:24
Lote 2 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	15,30	25/09/2024 09:18:08
Lote 2 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	15,29	25/09/2024 09:18:20
Lote 2 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	15,20	25/09/2024 09:18:31
Lote 2 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	15,19	25/09/2024 09:19:06
Lote 2 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	15,15	25/09/2024 09:20:20
Lote 2 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	15,14	25/09/2024 09:20:33
Lote 2 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	15,10	25/09/2024 09:21:48
Lote 2 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	15,09	25/09/2024 09:22:38
Lote 2 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	15,05	25/09/2024 09:23:15
Lote 2 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	15,00	25/09/2024 09:23:40
Lote 2 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	14,99	25/09/2024 09:25:10
Lote 2 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	14,50	25/09/2024 09:25:40
Lote 2 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	14,49	25/09/2024 09:26:59
Lote 2 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	14,48	25/09/2024 09:27:28
Lote 2 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	14,30	25/09/2024 09:27:33
Lote 2 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	14,29	25/09/2024 09:28:21
Lote 2 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	14,28	25/09/2024 09:28:32
Lote 2 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	14,00	25/09/2024 09:29:07
Lote 2 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	13,99	25/09/2024 09:29:21
Lote 2 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	13,00	25/09/2024 09:29:58
Lote 2 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	12,99	25/09/2024 09:30:10
Lote 2 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	12,50	25/09/2024 09:30:34
Lote 2 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	12,49	25/09/2024 09:31:05
Lote 2 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	12,40	25/09/2024 09:31:13
Lote 2 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	12,35	25/09/2024 09:32:34
Lote 2 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	12,30	25/09/2024 09:32:45
Lote 2 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	12,00	25/09/2024 09:33:48
Lote 2 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	11,50	25/09/2024 09:34:27

Lote 2 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	11,49	25/09/2024 09:35:59
Lote 2 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	11,00	25/09/2024 09:36:30
Lote 2 (Cota)	Negociação	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	11,00	25/09/2024 10:13:52
Lote 2 (Cota)	Negociação	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	11,49	26/09/2024 10:12:55
Lote 3	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	78,00	25/09/2024 08:57:13
Lote 3	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	77,99	25/09/2024 08:59:09
Lote 3	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	77,98	25/09/2024 09:00:38
Lote 3	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	77,95	25/09/2024 09:01:05
Lote 3	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	77,90	25/09/2024 09:01:24
Lote 3	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	77,89	25/09/2024 09:01:52
Lote 3	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	77,88	25/09/2024 09:02:05
Lote 3	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	77,80	25/09/2024 09:02:41
Lote 3	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	77,79	25/09/2024 09:02:55
Lote 3	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	77,75	25/09/2024 09:03:32
Lote 3	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	77,74	25/09/2024 09:03:39
Lote 3	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	77,00	25/09/2024 09:04:55
Lote 3	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	76,99	25/09/2024 09:05:06
Lote 3	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	76,50	25/09/2024 09:06:02
Lote 3	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	76,49	25/09/2024 09:06:14
Lote 3	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	76,30	25/09/2024 09:07:19
Lote 3	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	76,29	25/09/2024 09:07:31
Lote 3	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	76,20	25/09/2024 09:08:13
Lote 3	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	76,19	25/09/2024 09:08:19
Lote 3	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	76,00	25/09/2024 09:10:04
Lote 3	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	75,99	25/09/2024 09:10:20
Lote 3	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	75,98	25/09/2024 09:12:04
Lote 3	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	75,97	25/09/2024 09:12:14
Lote 3	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	75,95	25/09/2024 09:13:14
Lote 3	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	75,94	25/09/2024 09:13:24

Lote 3	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	75,93	25/09/2024 09:14:32
Lote 3	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	75,90	25/09/2024 09:14:58
Lote 3	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	75,89	25/09/2024 09:16:23
Lote 3	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	75,85	25/09/2024 09:16:29
Lote 3	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	75,80	25/09/2024 09:18:10
Lote 3	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	75,75	25/09/2024 09:18:26
Lote 3	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	75,70	25/09/2024 09:18:38
Lote 3	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	75,69	25/09/2024 09:19:10
Lote 3	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	75,60	25/09/2024 09:20:25
Lote 3	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	75,59	25/09/2024 09:20:53
Lote 3	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	75,50	25/09/2024 09:21:45
Lote 3	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	54,60	25/09/2024 09:22:52
Lote 3	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	75,48	25/09/2024 09:23:16
Lote 3	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	54,59	25/09/2024 09:24:58
Lote 3	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	54,00	25/09/2024 09:25:24
Lote 3	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	53,99	25/09/2024 09:27:01
Lote 3	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	53,98	25/09/2024 09:27:35
Lote 3	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	53,95	25/09/2024 09:27:42
Lote 3	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	53,94	25/09/2024 09:28:28
Lote 3	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	53,93	25/09/2024 09:28:39
Lote 3	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	53,00	25/09/2024 09:29:11
Lote 3	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	52,99	25/09/2024 09:29:27
Lote 3	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	52,00	25/09/2024 09:30:02
Lote 3	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	51,99	25/09/2024 09:30:17
Lote 3	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	51,00	25/09/2024 09:30:38
Lote 3	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	50,99	25/09/2024 09:31:18
Lote 3	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	50,00	25/09/2024 09:31:24
Lote 3	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	49,99	25/09/2024 09:32:36
Lote 3	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	49,00	25/09/2024 09:32:50

Lote 3	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	48,00	25/09/2024 09:33:48
Lote 3	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	47,00	25/09/2024 09:34:32
Lote 3	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	46,99	25/09/2024 09:36:00
Lote 3	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	46,00	25/09/2024 09:36:34
Lote 3	Negociação	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	46,00	25/09/2024 10:13:56
Lote 3	Negociação	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	46,99	26/09/2024 10:13:02
Lote 4 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	78,00	25/09/2024 08:57:19
Lote 4 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	77,99	25/09/2024 08:59:13
Lote 4 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	77,98	25/09/2024 09:00:43
Lote 4 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	77,95	25/09/2024 09:01:08
Lote 4 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	77,90	25/09/2024 09:01:29
Lote 4 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	77,89	25/09/2024 09:01:58
Lote 4 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	77,88	25/09/2024 09:02:08
Lote 4 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	77,80	25/09/2024 09:02:58
Lote 4 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	77,79	25/09/2024 09:03:04
Lote 4 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	77,75	25/09/2024 09:03:36
Lote 4 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	77,74	25/09/2024 09:03:43
Lote 4 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	77,00	25/09/2024 09:05:00
Lote 4 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	76,99	25/09/2024 09:05:10
Lote 4 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	76,50	25/09/2024 09:06:04
Lote 4 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	76,49	25/09/2024 09:06:18
Lote 4 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	76,30	25/09/2024 09:07:21
Lote 4 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	76,29	25/09/2024 09:07:36
Lote 4 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	76,20	25/09/2024 09:08:18
Lote 4 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	76,19	25/09/2024 09:08:23
Lote 4 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	76,00	25/09/2024 09:10:06
Lote 4 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	75,99	25/09/2024 09:10:24
Lote 4 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	75,98	25/09/2024 09:12:05
Lote 4 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	75,97	25/09/2024 09:12:18

Lote 4 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	75,95	25/09/2024 09:13:16
Lote 4 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	75,94	25/09/2024 09:13:29
Lote 4 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	75,93	25/09/2024 09:14:29
Lote 4 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	75,90	25/09/2024 09:15:02
Lote 4 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	75,89	25/09/2024 09:16:30
Lote 4 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	75,85	25/09/2024 09:16:36
Lote 4 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	75,80	25/09/2024 09:18:12
Lote 4 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	75,75	25/09/2024 09:18:30
Lote 4 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	75,70	25/09/2024 09:18:42
Lote 4 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	75,69	25/09/2024 09:19:15
Lote 4 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	75,60	25/09/2024 09:20:29
Lote 4 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	75,59	25/09/2024 09:20:59
Lote 4 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	75,50	25/09/2024 09:21:43
Lote 4 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	54,60	25/09/2024 09:22:57
Lote 4 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	75,48	25/09/2024 09:23:18
Lote 4 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	54,59	25/09/2024 09:24:56
Lote 4 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	54,00	25/09/2024 09:25:30
Lote 4 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	53,99	25/09/2024 09:27:03
Lote 4 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	53,98	25/09/2024 09:27:43
Lote 4 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	53,95	25/09/2024 09:27:46
Lote 4 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	53,94	25/09/2024 09:28:33
Lote 4 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	53,93	25/09/2024 09:28:43
Lote 4 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	53,00	25/09/2024 09:29:15
Lote 4 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	52,99	25/09/2024 09:29:30
Lote 4 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	52,00	25/09/2024 09:30:07
Lote 4 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	51,99	25/09/2024 09:30:24
Lote 4 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	51,00	25/09/2024 09:30:41
Lote 4 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	50,99	25/09/2024 09:31:20
Lote 4 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	50,00	25/09/2024 09:31:30

Lote 4 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	49,99	25/09/2024 09:32:37
Lote 4 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	49,00	25/09/2024 09:32:53
Lote 4 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	48,00	25/09/2024 09:33:50
Lote 4 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	47,00	25/09/2024 09:34:36
Lote 4 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	46,99	25/09/2024 09:36:02
Lote 4 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	46,00	25/09/2024 09:36:38
Lote 4 (Cota)	Negociação	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	46,00	25/09/2024 10:14:00
Lote 4 (Cota)	Negociação	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	46,99	26/09/2024 10:13:07
Lote 5	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	11,85	25/09/2024 08:57:25
Lote 5	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	11,84	25/09/2024 08:59:17
Lote 5	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	11,82	25/09/2024 09:00:49
Lote 5	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	11,80	25/09/2024 09:01:11
Lote 5	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	11,78	25/09/2024 09:01:35
Lote 5	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	11,70	25/09/2024 09:02:46
Lote 5	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	11,69	25/09/2024 09:02:59
Lote 5	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	11,50	25/09/2024 09:04:58
Lote 5	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	11,49	25/09/2024 09:05:14
Lote 5	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	11,40	25/09/2024 09:06:06
Lote 5	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	11,39	25/09/2024 09:06:23
Lote 5	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	11,30	25/09/2024 09:07:23
Lote 5	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	11,29	25/09/2024 09:07:39
Lote 5	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	11,20	25/09/2024 09:08:24
Lote 5	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	11,19	25/09/2024 09:08:28
Lote 5	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	11,00	25/09/2024 09:10:07
Lote 5	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	10,99	25/09/2024 09:10:29
Lote 5	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	10,98	25/09/2024 09:12:08
Lote 5	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	10,97	25/09/2024 09:12:24
Lote 5	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	10,95	25/09/2024 09:13:18
Lote 5	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	10,94	25/09/2024 09:13:36

Lote 5	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	10,93	25/09/2024 09:14:27
Lote 5	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	10,92	25/09/2024 09:15:07
Lote 5	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	10,90	25/09/2024 09:16:33
Lote 5	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	10,89	25/09/2024 09:16:41
Lote 5	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	10,80	25/09/2024 09:18:14
Lote 5	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	10,79	25/09/2024 09:18:35
Lote 5	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	10,75	25/09/2024 09:18:52
Lote 5	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	10,74	25/09/2024 09:19:19
Lote 5	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	10,70	25/09/2024 09:20:35
Lote 5	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	10,69	25/09/2024 09:21:12
Lote 5	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	10,60	25/09/2024 09:21:42
Lote 5	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	10,50	25/09/2024 09:23:04
Lote 5	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	10,00	25/09/2024 09:24:54
Lote 5	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	9,90	25/09/2024 09:25:12
Lote 5	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	9,89	25/09/2024 09:27:04
Lote 5	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	9,88	25/09/2024 09:27:53
Lote 5	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	9,87	25/09/2024 09:28:43
Lote 5	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	9,86	25/09/2024 09:28:52
Lote 5	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	9,80	25/09/2024 09:29:19
Lote 5	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	9,79	25/09/2024 09:29:37
Lote 5	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	9,50	25/09/2024 09:30:14
Lote 5	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	9,49	25/09/2024 09:30:30
Lote 5	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	9,40	25/09/2024 09:30:45
Lote 5	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	9,39	25/09/2024 09:31:28
Lote 5	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	9,30	25/09/2024 09:31:34
Lote 5	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	9,29	25/09/2024 09:32:39
Lote 5	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	9,20	25/09/2024 09:32:57
Lote 5	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	9,00	25/09/2024 09:33:52
Lote 5	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	8,00	25/09/2024 09:34:43

Lote 5	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	7,99	25/09/2024 09:36:04
Lote 5	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	7,80	25/09/2024 09:36:45
Lote 5	Negociação	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	7,80	25/09/2024 10:14:05
Lote 5	Negociação	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	7,99	26/09/2024 10:13:11
Lote 6 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	11,85	25/09/2024 08:57:30
Lote 6 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	11,84	25/09/2024 08:59:21
Lote 6 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	11,82	25/09/2024 09:00:53
Lote 6 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	11,80	25/09/2024 09:01:14
Lote 6 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	11,78	25/09/2024 09:01:39
Lote 6 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	11,70	25/09/2024 09:03:03
Lote 6 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	11,69	25/09/2024 09:03:13
Lote 6 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	11,50	25/09/2024 09:05:03
Lote 6 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	11,49	25/09/2024 09:05:20
Lote 6 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	11,40	25/09/2024 09:06:09
Lote 6 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	11,39	25/09/2024 09:06:27
Lote 6 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	11,30	25/09/2024 09:07:25
Lote 6 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	11,29	25/09/2024 09:07:44
Lote 6 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	11,20	25/09/2024 09:08:28
Lote 6 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	11,19	25/09/2024 09:08:33
Lote 6 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	11,00	25/09/2024 09:10:09
Lote 6 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	10,99	25/09/2024 09:10:35
Lote 6 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	10,98	25/09/2024 09:12:11
Lote 6 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	10,97	25/09/2024 09:12:28
Lote 6 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	10,95	25/09/2024 09:13:21
Lote 6 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	10,94	25/09/2024 09:13:40
Lote 6 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	10,93	25/09/2024 09:14:25
Lote 6 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	10,92	25/09/2024 09:15:11
Lote 6 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	10,90	25/09/2024 09:16:32
Lote 6 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	10,89	25/09/2024 09:16:46

Lote 6 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	10,80	25/09/2024 09:18:16
Lote 6 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	10,79	25/09/2024 09:18:41
Lote 6 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	10,75	25/09/2024 09:18:57
Lote 6 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	10,74	25/09/2024 09:19:24
Lote 6 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	10,70	25/09/2024 09:20:41
Lote 6 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	10,69	25/09/2024 09:21:19
Lote 6 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	10,60	25/09/2024 09:21:40
Lote 6 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	10,58	25/09/2024 09:23:08
Lote 6 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	10,50	25/09/2024 09:23:08
Lote 6 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	10,00	25/09/2024 09:24:52
Lote 6 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	9,90	25/09/2024 09:25:16
Lote 6 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	9,89	25/09/2024 09:27:06
Lote 6 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	9,88	25/09/2024 09:27:57
Lote 6 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	9,87	25/09/2024 09:28:50
Lote 6 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	9,86	25/09/2024 09:28:55
Lote 6 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	9,80	25/09/2024 09:29:27
Lote 6 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	9,79	25/09/2024 09:29:44
Lote 6 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	9,50	25/09/2024 09:30:17
Lote 6 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	9,49	25/09/2024 09:30:36
Lote 6 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	9,40	25/09/2024 09:30:49
Lote 6 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	9,39	25/09/2024 09:31:34
Lote 6 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	9,30	25/09/2024 09:31:39
Lote 6 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	9,29	25/09/2024 09:32:41
Lote 6 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	9,20	25/09/2024 09:33:02
Lote 6 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	9,00	25/09/2024 09:33:54
Lote 6 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	8,00	25/09/2024 09:34:46
Lote 6 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	7,99	25/09/2024 09:36:10
Lote 6 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	7,80	25/09/2024 09:36:51
Lote 6 (Cota)	Negociação	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	7,80	25/09/2024 10:14:10

R

Lote 6 (Cota)	Negociação	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	7,99	26/09/2024 10:13:15
Lote 7	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	28,55	25/09/2024 08:57:43
Lote 7	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	28,54	25/09/2024 08:59:26
Lote 7	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	28,52	25/09/2024 09:00:58
Lote 7	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	28,50	25/09/2024 09:01:20
Lote 7	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	28,48	25/09/2024 09:01:44
Lote 7	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	28,40	25/09/2024 09:03:06
Lote 7	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	28,39	25/09/2024 09:03:18
Lote 7	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	28,20	25/09/2024 09:05:05
Lote 7	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	28,19	25/09/2024 09:05:28
Lote 7	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	28,15	25/09/2024 09:06:08
Lote 7	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	28,14	25/09/2024 09:06:32
Lote 7	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	28,10	25/09/2024 09:07:27
Lote 7	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	28,09	25/09/2024 09:07:48
Lote 7	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	28,05	25/09/2024 09:08:37
Lote 7	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	28,04	25/09/2024 09:08:42
Lote 7	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	28,00	25/09/2024 09:10:11
Lote 7	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	27,99	25/09/2024 09:10:39
Lote 7	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	27,98	25/09/2024 09:12:12
Lote 7	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	27,96	25/09/2024 09:12:36
Lote 7	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	27,95	25/09/2024 09:13:26
Lote 7	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	27,94	25/09/2024 09:13:44
Lote 7	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	27,93	25/09/2024 09:14:24
Lote 7	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	27,90	25/09/2024 09:15:15
Lote 7	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	27,89	25/09/2024 09:16:36
Lote 7	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	27,88	25/09/2024 09:16:51
Lote 7	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	27,80	25/09/2024 09:18:18
Lote 7	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	27,79	25/09/2024 09:18:48
Lote 7	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	27,75	25/09/2024 09:19:03

Lote 7	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	27,74	25/09/2024 09:19:30
Lote 7	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	27,70	25/09/2024 09:20:46
Lote 7	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	27,69	25/09/2024 09:21:24
Lote 7	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	27,60	25/09/2024 09:21:38
Lote 7	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	27,50	25/09/2024 09:22:29
Lote 7	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	27,49	25/09/2024 09:23:00
Lote 7	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	27,40	25/09/2024 09:23:15
Lote 7	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	27,10	25/09/2024 09:24:50
Lote 7	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	27,00	25/09/2024 09:25:45
Lote 7	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	26,99	25/09/2024 09:27:08
Lote 7	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	26,00	25/09/2024 09:28:54
Lote 7	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	25,99	25/09/2024 09:29:05
Lote 7	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	25,80	25/09/2024 09:29:32
Lote 7	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	25,79	25/09/2024 09:29:51
Lote 7	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	25,00	25/09/2024 09:30:21
Lote 7	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	24,99	25/09/2024 09:30:48
Lote 7	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	24,00	25/09/2024 09:30:55
Lote 7	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	23,99	25/09/2024 09:31:42
Lote 7	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	23,80	25/09/2024 09:31:47
Lote 7	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	23,79	25/09/2024 09:32:43
Lote 7	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	23,75	25/09/2024 09:33:06
Lote 7	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	23,00	25/09/2024 09:33:54
Lote 7	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	22,50	25/09/2024 09:34:52
Lote 7	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	22,49	25/09/2024 09:36:08
Lote 7	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	22,00	25/09/2024 09:36:55
Lote 7	Negociação	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	22,00	25/09/2024 10:14:15
Lote 7	Negociação	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	22,49	26/09/2024 10:13:19
Lote 8 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	28,55	25/09/2024 08:57:47
Lote 8 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	28,54	25/09/2024 08:59:28

Lote 8 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	28,52	25/09/2024 09:01:05
Lote 8 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	28,50	25/09/2024 09:01:22
Lote 8 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	28,48	25/09/2024 09:01:50
Lote 8 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	28,40	25/09/2024 09:03:08
Lote 8 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	28,39	25/09/2024 09:03:22
Lote 8 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	28,20	25/09/2024 09:05:07
Lote 8 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	28,19	25/09/2024 09:05:35
Lote 8 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	28,15	25/09/2024 09:06:11
Lote 8 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	28,14	25/09/2024 09:06:35
Lote 8 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	28,10	25/09/2024 09:07:28
Lote 8 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	28,09	25/09/2024 09:07:52
Lote 8 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	28,05	25/09/2024 09:08:47
Lote 8 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	28,04	25/09/2024 09:08:51
Lote 8 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	28,00	25/09/2024 09:10:14
Lote 8 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	27,99	25/09/2024 09:10:44
Lote 8 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	27,98	25/09/2024 09:12:14
Lote 8 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	27,96	25/09/2024 09:12:40
Lote 8 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	27,95	25/09/2024 09:13:29
Lote 8 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	27,94	25/09/2024 09:13:50
Lote 8 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	27,93	25/09/2024 09:14:21
Lote 8 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	27,90	25/09/2024 09:15:22
Lote 8 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	27,89	25/09/2024 09:16:38
Lote 8 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	27,88	25/09/2024 09:16:55
Lote 8 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	27,80	25/09/2024 09:18:20
Lote 8 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	27,79	25/09/2024 09:18:53
Lote 8 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	27,75	25/09/2024 09:19:09
Lote 8 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	27,74	25/09/2024 09:19:33
Lote 8 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	27,70	25/09/2024 09:20:58
Lote 8 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	27,69	25/09/2024 09:21:32

Lote 8 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	27,60	25/09/2024 09:21:36
Lote 8 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	27,50	25/09/2024 09:22:41
Lote 8 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	27,49	25/09/2024 09:22:59
Lote 8 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	27,40	25/09/2024 09:23:20
Lote 8 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	27,10	25/09/2024 09:24:49
Lote 8 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	27,00	25/09/2024 09:25:49
Lote 8 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	26,99	25/09/2024 09:27:10
Lote 8 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	26,00	25/09/2024 09:28:58
Lote 8 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	25,99	25/09/2024 09:29:10
Lote 8 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	25,80	25/09/2024 09:29:36
Lote 8 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	25,79	25/09/2024 09:29:58
Lote 8 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	25,00	25/09/2024 09:30:26
Lote 8 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	24,99	25/09/2024 09:30:54
Lote 8 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	24,00	25/09/2024 09:31:01
Lote 8 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	23,99	25/09/2024 09:31:47
Lote 8 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	23,80	25/09/2024 09:31:54
Lote 8 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	23,79	25/09/2024 09:32:44
Lote 8 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	23,75	25/09/2024 09:33:10
Lote 8 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	23,00	25/09/2024 09:33:56
Lote 8 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	22,50	25/09/2024 09:34:56
Lote 8 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	22,49	25/09/2024 09:36:06
Lote 8 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	22,00	25/09/2024 09:37:00
Lote 8 (Cota)	Negociação	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	22,00	25/09/2024 10:14:19
Lote 8 (Cota)	Negociação	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	22,49	26/09/2024 10:13:24
Lote 9	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	47,65	25/09/2024 09:49:23
Lote 9	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	47,64	25/09/2024 09:51:50
Lote 9	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	47,00	25/09/2024 09:51:56
Lote 9	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	46,00	25/09/2024 09:52:26
Lote 9	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	45,00	25/09/2024 09:52:34

Lote 9	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	40,00	25/09/2024 09:52:47
Lote 9	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	38,00	25/09/2024 09:53:11
Lote 9	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	35,00	25/09/2024 09:53:33
Lote 9	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	32,00	25/09/2024 09:53:46
Lote 9	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	30,00	25/09/2024 09:53:59
Lote 9	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	28,00	25/09/2024 09:54:08
Lote 9	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	27,00	25/09/2024 09:54:37
Lote 9	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	26,00	25/09/2024 09:54:44
Lote 9	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	25,00	25/09/2024 09:55:27
Lote 9	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	24,00	25/09/2024 09:55:42
Lote 9	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	23,99	25/09/2024 09:56:03
Lote 9	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	23,85	25/09/2024 09:56:19
Lote 9	Negociação	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	23,85	25/09/2024 10:14:25
Lote 9	Negociação	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	23,99	26/09/2024 10:13:32
Lote 10 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	47,65	25/09/2024 09:49:28
Lote 10 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	47,64	25/09/2024 09:51:52
Lote 10 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	47,00	25/09/2024 09:52:00
Lote 10 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	46,00	25/09/2024 09:52:31
Lote 10 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	45,00	25/09/2024 09:52:38
Lote 10 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	40,00	25/09/2024 09:52:52
Lote 10 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	38,00	25/09/2024 09:53:17
Lote 10 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	35,00	25/09/2024 09:53:31
Lote 10 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	32,00	25/09/2024 09:53:50
Lote 10 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	30,00	25/09/2024 09:53:57
Lote 10 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	28,00	25/09/2024 09:54:12
Lote 10 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	27,00	25/09/2024 09:54:36
Lote 10 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	26,00	25/09/2024 09:54:50
Lote 10 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	25,00	25/09/2024 09:55:25
Lote 10 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	24,00	25/09/2024 09:55:49

Lote 10 (Cota)	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	23,99	25/09/2024 09:56:01
Lote 10 (Cota)	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	23,85	25/09/2024 09:56:27
Lote 10 (Cota)	Negociação	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	23,85	25/09/2024 10:14:29
Lote 10 (Cota)	Negociação	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	23,99	26/09/2024 10:16:52
Lote 11	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	18,60	25/09/2024 09:49:35
Lote 11	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	18,50	25/09/2024 09:52:00
Lote 11	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	18,40	25/09/2024 09:52:12
Lote 11	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	18,00	25/09/2024 09:52:19
Lote 11	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	17,00	25/09/2024 09:52:55
Lote 11	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	16,00	25/09/2024 09:53:01
Lote 11	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	15,00	25/09/2024 09:53:34
Lote 11	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	14,00	25/09/2024 09:53:41
Lote 11	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	12,00	25/09/2024 09:53:58
Lote 11	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	11,00	25/09/2024 09:54:10
Lote 11	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	10,00	25/09/2024 09:54:23
Lote 11	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	9,90	25/09/2024 09:54:49
Lote 11	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	9,34	25/09/2024 09:55:10
Lote 11	Aberta	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	9,30	25/09/2024 09:55:36
Lote 11	Negociação	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	9,30	25/09/2024 10:14:36
Lote 12	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	22,90	25/09/2024 09:49:42
Lote 12	Negociação	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	22,90	25/09/2024 10:14:40
Lote 12	Negociação	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	22,93	26/09/2024 10:13:42
Lote 13	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	33,70	25/09/2024 09:49:45
Lote 13	Negociação	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	33,70	25/09/2024 10:14:44
Lote 13	Negociação	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	33,74	26/09/2024 10:13:46
Lote 14	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	3,88	25/09/2024 09:49:50
Lote 14	Negociação	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	3,88	25/09/2024 10:14:48
Lote 14	Negociação	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	3,89	26/09/2024 10:13:50
Lote 15	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	4,35	25/09/2024 09:49:55

Lote 15	Negociação	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	4,35	25/09/2024 10:14:52
Lote 15	Negociação	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	4,40	26/09/2024 10:13:55
Lote 16	Aberta	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	1,32	25/09/2024 09:50:00
Lote 16	Negociação	G P S ENTRETENIMENTO LTDA 49.563.417/0001-51	1,32	25/09/2024 10:14:56
Lote 16	Negociação	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE 51.350.698/0001-06	1,33	26/09/2024 10:13:59

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	A sessão pública foi iniciada.	25/09/2024 08:07:36
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	25/09/2024 08:07:50
Pregoeiro(a)	Bom dia!	25/09/2024 08:10:05
Pregoeiro(a)	Senhor(s) licitante(s), estamos iniciando a sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2024, tendo por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeição tipo quentinhas, buffet, coffee break e lanches, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais de Anajatuba - MA.	25/09/2024 08:10:18
Pregoeiro(a)	Neste momento, apresentaremos alguns AVISOS importantes para o bom andamento da licitação.	25/09/2024 08:10:38
Pregoeiro(a)	Pedimos que acompanhe com atenção todas as informações postadas no chat.	25/09/2024 08:11:53
Pregoeiro(a)	Senhor(s) licitante(s), informamos que sempre comunicaremos com antecedência pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das próximas sessões, caso haja necessidade de suspensão.	25/09/2024 08:12:16
Pregoeiro(a)	Todos os Senhor(s), ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais que participam. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar em sanção. Por esse motivo, solicitamos que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.	25/09/2024 08:12:34
Pregoeiro(a)	É importante deixar bem claro, que é de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente, o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.	25/09/2024 08:12:54
Pregoeiro(a)	Solicitamos que acompanhem a sessão deste processo licitatório até seu desfecho, pois conforme determina as condições do edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções administrativa.	25/09/2024 08:13:19
Pregoeiro(a)	Reiteramos que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas, de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.	25/09/2024 08:14:45
Pregoeiro(a)	Ressaltamos a responsabilidade das empresas pela fidedignidade dos documentos anexados via sistema, uma vez que a constatação de indícios de fraude ou falsificação poderá ensejar sanções de natureza administrativa e criminal.	25/09/2024 08:16:18
Pregoeiro(a)	Desde já solicitamos a colaboração de todos para que a sessão se desenvolva com o espírito de cooperação que deve existir entre a administração pública e seus futuros.	25/09/2024 08:16:30
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	25/09/2024 08:48:52
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	25/09/2024 08:48:52
Pregoeiro(a)	Sr.(s) licitante(s), informamos que concluímos as análises das propostas cadastradas no sistema. Nesse momento, iniciaremos com a fase de lances.	25/09/2024 08:49:39
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 08 (Cota) . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/09/2024 08:51:39
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 03 . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/09/2024 08:51:39
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/09/2024 08:51:39

Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 02 (Cota) . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/09/2024 08:51:39
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 07 . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/09/2024 08:51:39
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 06 (Cota) . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/09/2024 08:51:39
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 05 . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/09/2024 08:51:39
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 04 (Cota) . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/09/2024 08:51:39
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 10 (Cota) . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/09/2024 09:40:02
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 12 . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/09/2024 09:40:02
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 09 . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/09/2024 09:40:02
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 11 . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/09/2024 09:40:02
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 16 . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/09/2024 09:40:02
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 14 . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/09/2024 09:40:02
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 15 . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/09/2024 09:40:02
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 13 . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/09/2024 09:40:02
Pregoeiro(a)	Sr.(s) licitante(s), a fase de lances foi encerrada automaticamente pelo sistema. Iniciaremos com a fase de negociação com a(s) empresa(s) previamente classificada(s).	25/09/2024 10:05:13
Pregoeiro(a)	Sr.(s) licitante(s), a administração pública em busca de melhores preços indaga, tem interesse em melhorar seu último valor ofertado? Favor manifestar-se em CHAT. Prazo concedido: 10 minutos.	25/09/2024 10:16:03
Fornecedor 1	Sem interesse em baixar o item	25/09/2024 10:16:20
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	25/09/2024 10:16:22
Fornecedor 2	Bom dia sr. pregoeiro! Já estamos no nosso melhor valor.	25/09/2024 10:16:42
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	25/09/2024 10:17:03
Pregoeiro(a)	Considerando que a empresa não tem interesse em melhorar seus preços, e considerando ainda o desconto já ofertado em disputa, procederemos com as demais fases do certame, conforme estabelece o instrumento convocatório.	25/09/2024 10:17:32
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/09/2024 10:18:06
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 02 (Cota) . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/09/2024 10:18:11
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 03 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/09/2024 10:18:14
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 04 (Cota) . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/09/2024 10:18:18
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 05 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/09/2024 10:18:21
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 06 (Cota) . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/09/2024 10:18:25
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 07 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/09/2024 10:18:29
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 08 (Cota) . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/09/2024 10:18:36
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 09 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/09/2024 10:18:40
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 10 (Cota) . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/09/2024 10:18:45
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 11 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/09/2024 10:19:08
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 12 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/09/2024 10:19:11

Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 13 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/09/2024 10:19:15
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 14 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/09/2024 10:19:19
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 15 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/09/2024 10:19:23
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 16 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/09/2024 10:19:27
Pregoeiro(a)	Sr.(s) licitante(s), conforme disposto no item 8.1. do Edital, procederemos com as verificações das condições de participação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar no certame. Peço que aguardem conectados.	25/09/2024 10:21:11
Pregoeiro(a)	Sr.(s) licitante(s), as empresas atenderam às condições de participação e estão classificadas para próxima fase.	25/09/2024 10:28:52
Pregoeiro(a)	Em continuação, conforme disposto no item 6.14 do Edital, verificaremos se as empresas comprovaram a garantia da proposta nos termos estabelecido no ato convocatório. Peço que aguardem conectados.	25/09/2024 10:29:23
Pregoeiro(a)	Sr.(s) licitante(s), as empresas comprovaram a garantia da proposta conforme as exigências editalícias e estão classificadas para próxima fase.	25/09/2024 10:42:26
Pregoeiro(a)	Sr.(s) licitante(s), nesse momento, suspenderemos a sessão. Retornaremos na parte da tarde, às 15:30h. Certo da compreensão de todos.	25/09/2024 10:44:09
Pregoeiro(a)	Boa tarde a todos!	25/09/2024 15:36:03
Pregoeiro(a)	Em continuação, prosseguiremos com a solicitação da proposta de preços adequada ao último lance ofertado da licitante provisoriamente classificada.	25/09/2024 15:40:52
Sistema	O envio de arquivos complementares foi habilitado para o Fornecedor 02 no Lote 1 .	25/09/2024 15:42:54
Pregoeiro(a)	Fornecedor: G P S ENTRETENIMENTO LTDA, solicito que encaminhe proposta de preços adequada correspondente ao último lance ofertado em sessão, conforme disposto no item 7.22.5. do Edital. O prazo para envio da proposta adequada é de 2h (duas horas), contados a partir da solicitação do Pregoeiro. Pedimos que atente-se ao prazo estabelecido.	25/09/2024 15:43:58
Sistema	O envio de arquivos complementares foi habilitado para o Fornecedor 01 no Lote 11 .	25/09/2024 15:44:39
Pregoeiro(a)	Fornecedor: 51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE, solicito que encaminhe proposta de preços adequada correspondente ao último lance ofertado em sessão, conforme disposto no item 7.22.5. do Edital. O prazo para envio da proposta adequada é de 2h (duas horas), contados a partir da solicitação do Pregoeiro. Pedimos que atente-se ao prazo estabelecido.	25/09/2024 15:45:11
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	25/09/2024 15:46:53
Pregoeiro(a)	Sr.(s) licitante(s), caso haja necessidade de prorrogação do prazo, pedimos que a solicitação seja fundamentada no CHAT antes de findar-se o prazo, conforme estabelece o item 7.22.6. do edital. Vale ressaltar que é facultado a aceitação por parte do Pregoeiro.	25/09/2024 15:47:20
Pregoeiro(a)	Sr.(s) licitante(s), afim de darmos celeridade ao processo, assim que realizarem o envio dos documentos solicitados (proposta adequada), favor sinalizar em CHAT.	25/09/2024 15:47:53
Pregoeiro(a)	Ficamos no aguardo. Permanecemos conectados.	25/09/2024 15:48:14
Fornecedor 1	Boa tarde, Proposta enviada	25/09/2024 17:44:40
Sistema	O envio de arquivos complementares foi desabilitado para o Fornecedor 02 no Lote 1 .	25/09/2024 17:45:34
Sistema	O envio de arquivos complementares foi desabilitado para o Fornecedor 01 no Lote 11 .	25/09/2024 17:46:06
Pregoeiro(a)	Sr.(s) licitante(s), o prazo para envio dos documentos (propósta adequada) foi encerrado.	25/09/2024 17:51:28
Pregoeiro(a)	Confirmo que recebemos a documentação (proposta adequada) do Fornecedor 1.	25/09/2024 17:59:18
Pregoeiro(a)	Constatou-se que o Fornecedor 2 não realizou o envio da proposta adequada.	25/09/2024 18:01:35
Pregoeiro(a)	Sr.(s) licitante(s), devido ao horário fim do expediente, não haverá tempo hábil para análise da proposta de preço. Portanto, a sessão está suspensa e a reabertura agendada para amanhã, 26 de setembro de 2024 às 08:00h. Certo da compreensão de todos.	25/09/2024 18:03:48

Pregoeiro(a)	Sr.(s) licitante(s), Bom dia.	26/09/2024 09:00:24
Pregoeiro(a)	informamos que iremos dar continuidade a nossa sessão pública	26/09/2024 09:02:04
Pregoeiro(a)	peço que aguardem, estamos analisando a proposta solicitada.	26/09/2024 09:33:52
Pregoeiro(a)	Em análise a proposta adequada do fornecedor 1 temos observações a serem consideradas.	26/09/2024 09:47:52
Pregoeiro(a)	Conforme disposto no item 8.15 do Edital, solicito que a empresa previamente classificada em primeiro lugar, ajuste a validade da proposta, que deve ser de no mínimo 90 (noventa) dias conforme item 5.7.1 do Edital. Prazo concedido: 1h (uma hora).	26/09/2024 09:55:23
Sistema	O envio de arquivos complementares foi habilitado para o Fornecedor 01 no Lote 11 .	26/09/2024 09:55:50
Fornecedor 1	Bom dia, correção feita para a proposta readequada do Lote 11	26/09/2024 10:04:41
Pregoeiro(a)	Confirmo o recebimento e passamos a analisar. Peço que aguardem conectados.	26/09/2024 10:08:03
Pregoeiro(a)	Constatou-se que o Fornecedor 2 ausentou-se de anexar a proposta adequada conforme exige o item 7.22.5. do Edital, portanto prosseguiremos com a sua desclassificação no processo.	26/09/2024 10:08:41
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote 01 .	26/09/2024 10:10:18
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote 02 (Cota) .	26/09/2024 10:10:30
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote 03 .	26/09/2024 10:10:45
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote 04 (Cota) .	26/09/2024 10:10:54
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote 05 .	26/09/2024 10:11:01
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote 06 (Cota) .	26/09/2024 10:11:08
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote 07 .	26/09/2024 10:11:15
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote 08 (Cota) .	26/09/2024 10:11:21
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote 09 .	26/09/2024 10:11:29
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote 10 (Cota) .	26/09/2024 10:11:37
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote 12 .	26/09/2024 10:11:52
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote 13 .	26/09/2024 10:11:59
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote 14 .	26/09/2024 10:12:06
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote 15 .	26/09/2024 10:12:14
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote 16 .	26/09/2024 10:12:22
Pregoeiro(a)	Em continuação, procederemos com a fase de negociação com a(s) empresa(s) previamente classificada(s).	26/09/2024 10:16:14
Pregoeiro(a)	Sr. Fornecedor 1, a administração pública em busca de melhores preços indaga, tem interesse em melhorar seu último valor ofertado? Favor manifestar-se em CHAT. Prazo concedido: 10 minutos.	26/09/2024 10:26:03
Fornecedor 1	Senhor(a) Pregoeiro(a), desejo manter os preços ofertados em meu lance, tendo em vista ser meu melhor preço.	26/09/2024 10:29:33
Pregoeiro(a)	Considerando que a empresa não tem interesse em melhorar seus preços, e considerando ainda o desconto já ofertado em disputa, procederemos com as demais fases do certame, conforme estabelece o instrumento convocatório.	26/09/2024 10:48:58
Pregoeiro(a)	Em continuação, prosseguiremos com a solicitação da proposta de preços adequada ao último lance ofertado da licitante provisoriamente classificada.	26/09/2024 10:49:33
Pregoeiro(a)	Sr.(s) licitante(s), solicito que encaminhe proposta de preços adequada correspondente ao último lance ofertado em sessão de todos os itens em que a empresa é vencedora, conforme disposto no item 7.22.5. do Edital. O prazo para envio da proposta adequada é de 2h (duas horas), contados a partir da solicitação do Pregoeiro. Pedimos que atente-se ao prazo estabelecido.	26/09/2024 10:51:38
Sistema	O envio de arquivos complementares foi habilitado para o Fornecedor 01 no Lote 1 .	26/09/2024 10:52:03
Pregoeiro(a)	Sr.(s) licitante(s), caso haja necessidade de prorrogação do prazo, pedimos que a solicitação seja fundamentada no CHAT antes de findar-se o prazo, conforme estabelece o item 7.22.6. do edital. Vale ressaltar que é facultado a aceitação por parte do Pregoeiro.	26/09/2024 10:52:26

Pregoeiro(a)	Sr.(s) licitante(s), afim de darmos celeridade ao processo, assim que realizarem o envio dos documentos solicitados (proposta adequada), favor sinalizar em CHAT.	26/09/2024 10:52:51
Pregoeiro(a)	Ficamos no aguardo. Permarecemos conectados.	26/09/2024 10:52:58
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	26/09/2024 11:19:34
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 02 (Cota) . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance	26/09/2024 11:19:37
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 03 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	26/09/2024 11:19:42
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 04 (Cota) . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	26/09/2024 11:19:45
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 05 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	26/09/2024 11:19:50
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 06 (Cota) . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	26/09/2024 11:19:55
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 07 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	26/09/2024 11:19:59
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 08 (Cota) . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	26/09/2024 11:20:03
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 09 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	26/09/2024 11:20:07
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 10 (Cota) . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	26/09/2024 11:20:11
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 12 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	26/09/2024 11:20:19
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 13 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	26/09/2024 11:20:22
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 14 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	26/09/2024 11:20:27
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 15 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	26/09/2024 11:20:31
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 16 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	26/09/2024 11:20:35
Pregoeiro(a)	Sr.(s) licitante(s), nesse momento, suspenderemos a sessão. Retornaremos na parte da tarde, às 14:30h. Certo da compreensão de todos.	26/09/2024 12:00:11
Fornecedor 1	Boa tarde, conforme solicitado foi feito o envio da proposta.	26/09/2024 12:19:43
Pregoeiro(a)	Boa tarde Sr.(s). Licitante(s).	26/09/2024 14:36:10
Pregoeiro(a)	Confirmo que recebemos a documentação (proposta adequada) do Fornecedor 1 e passamos a analisar.	26/09/2024 15:08:32
Pregoeiro(a)	Sr.(s) licitante(s), a proposta adequada do Fornecedor 1 atendeu as exigências editalícias e, portanto, está classificada para próxima fase.	26/09/2024 15:20:40
Pregoeiro(a)	Sr.(s) licitante(s), neste momento, prosseguiremos com a solicitação dos documentos de habilitação da(s) empresa(s) classificada(s).	26/09/2024 15:21:54
Pregoeiro(a)	Fornecedor: 51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE, foi constatado que já consta no sistema os documentos de habilitação da empresa. Há necessidade da empresa anexar novos documentos? É necessário abrir o prazo?	26/09/2024 15:26:18
Fornecedor 1	Não há necessidade, todos os documentos de habilitação já encaminhados	26/09/2024 15:38:47
Pregoeiro(a)	Tudo bem. Portanto, passamos a analisar. Peça que aguardem conectados.	26/09/2024 15:41:07
Pregoeiro(a)	Após análise, verificação e validação dos documentos de habilitação da empresa 51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE, constatou-se estar em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Portanto, procederemos com a sua habilitação.	26/09/2024 17:44:30
Sistema	O fornecedor 51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE foi Habilitado no(s) lote(s): 1 à 16.	26/09/2024 17:44:54
Sistema	O fornecedor 51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1 à 16 .	26/09/2024 17:45:27

Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 16., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 10 minuto(s) - (Prazo inicial: 26/09/2024 17:46:00, Prazo final: 26/09/2024 17:56:00).	26/09/2024 17:45:58
Pregoeiro(a)	Sr.(s) licitante(s), está aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso. Conforme disposto no item 12.3.2 do Edital, foi concedido prazo de 10 minutos para manifestação de intenção de recurso referente ao julgamento das propostas e fase de habilitação, o qual deverá ser manifestada tempestivamente pelo sistema sob pena de preclusão, conforme item 12.3.1 do Edital.	26/09/2024 17:46:22
Pregoeiro(a)	O prazo para manifestação de intenção de recurso foi finalizado.	26/09/2024 17:58:07
Pregoeiro(a)	Sr.(s) licitante(s), tendo em vista que NÃO HOUVE manifestação tempestiva por parte do(s) licitante(s) participante(s) deste Pregão, portanto, decai o direito de recorrer.	26/09/2024 17:58:28
Pregoeiro(a)	Declaramos encerrados os trabalhos deste certame, tendo sido cumpridos todos os procedimentos previstos na Lei e Edital.	26/09/2024 17:58:49
Pregoeiro(a)	Fiquem atentos ao e-mail da empresa, as próximas comunicações, referente a este processo licitatório, serão por lá.	26/09/2024 17:59:06
Pregoeiro(a)	Agradecemos a participação de todos!	26/09/2024 17:59:14

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE	51.350.698/0001-06	11,49

Lista de Classificação do Lote 2 Cota

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE	51.350.698/0001-06	11,49

Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE	51.350.698/0001-06	46,99

Lista de Classificação do Lote 4 Cota

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE	51.350.698/0001-06	46,99

Lista de Classificação do Lote 5

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE	51.350.698/0001-06	7,99

Lista de Classificação do Lote 6 Cota

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE	51.350.698/0001-06	7,99

Lista de Classificação do Lote 7

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final

1	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE	51.350.698/0001-06	22,49
---	----------------------------------	--------------------	-------

Lista de Classificação do Lote 8 Cota

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE	51.350.698/0001-06	22,49

Lista de Classificação do Lote 9

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE	51.350.698/0001-06	23,99

Lista de Classificação do Lote 10 Cota

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE	51.350.698/0001-06	23,99

Lista de Classificação do Lote 11

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE	51.350.698/0001-06	9,30
2	G P S ENTRETENIMENTO LTDA	49.563.417/0001-51	9,34

Lista de Classificação do Lote 12

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE	51.350.698/0001-06	22,93

Lista de Classificação do Lote 13

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE	51.350.698/0001-06	33,74

Lista de Classificação do Lote 14

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE	51.350.698/0001-06	3,89

Lista de Classificação do Lote 15

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE	51.350.698/0001-06	4,40

Lista de Classificação do Lote 16

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE	51.350.698/0001-06	1,33

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
24/09/2024 11:33:11	Atualizações do processo após publicação: - Excluiu o Lote 10 (Cota) , com todos seus itens e propostas, se houveram.

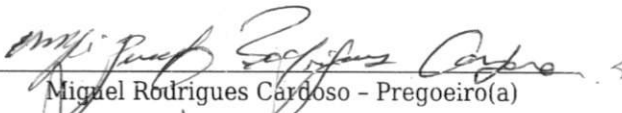
Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

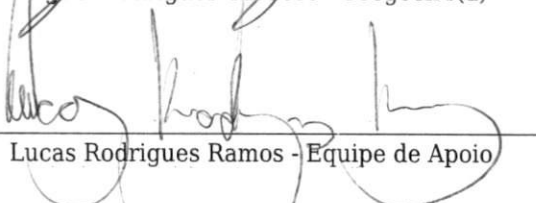
Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1		
Lote 2 (Cota)		
Lote 3		
Lote 4 (Cota)		
Lote 5		
Lote 6 (Cota)		
Lote 7		
Lote 8 (Cota)		
Lote 9		
Lote 10 (Cota)		
Lote 11		
Lote 12		
Lote 13		
Lote 14		
Lote 15		
Lote 16		

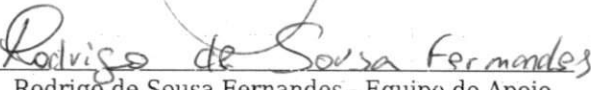
A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 16 lote(s).

Documento gerado em 30 de Setembro de 2024.


Miguel Rodrigues Cardoso - Pregoeiro(a)


Lucas Rodrigues Ramos - Equipe de Apoio


Rodrigo de Sousa Fernandes - Equipe de Apoio



Pref. Anajatuba - MA
Folha 502
R

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

RELATÓRIO DA SESSÃO PÚBLICA

A Senhora

AURISCILEY GUIA SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

Senhora Secretária,

No uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº 032/2023 e nos termos do art. 6º, parágrafo 3º, inciso XII do Decreto Municipal nº 291/2023, encaminho o processo administrativo nº 2024.07.16.0007, devidamente instruído, depois de encerradas as fases de julgamento e habilitação, exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para avaliação quanto a oportunidade e conveniência acerca da adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2024, conforme descrito abaixo, por ter(em) sido avaliada(s) e julgada(s) como mais vantajosa(s) para a Administração, com base no art. 44 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, inclusive no sistema eletrônico <https://app2-compras.licitaanajatuba.com.br/pesquisa/1642>.

VENCEDOR(ES) DO PROCESSO

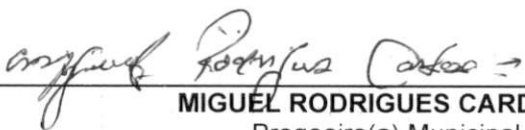
DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:	51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE
CNPJ:	51.350.698/0001-06
ENDEREÇO:	R MANOEL ROSA MENDONCA, S/N, CENTRO, ANAJATUBA – MA, CEP 65.490-000
VALOR TOTAL:	R\$ 510.799,20 (quinhentos e dez mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

Relata-se nos autos que a(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) comprovou(aram) que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido declarada(s) vencedora(s) por atender(em) todas as exigências do aviso de instrumento convocatório e seus anexos, inclusive, por apresentarem o menor preço dentre as empresas que participaram da sessão, desconsiderando as que foram desclassificadas e/ou inabilitadas.

Encaminha-se a autoridade competente para providências cabíveis.

Anajatuba/MA, em 02 de outubro de 2024.


MIGUEL RODRIGUES CARDOSO
Pregoeiro(a) Municipal
Portaria nº 032/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

DESPACHO

Ao Sr.
ANDRÉ LUÍS MENDONÇA MARTINS
Procurador Geral do Município
Prefeitura de Anajatuba - MA

Prezado Procurador,

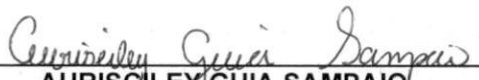
Pelo presente, encaminho os autos do Processo Administrativos nº **2024.07.16.0007**, para devida análise jurídica da contratação, para fins do controle de legalidade quantos aos atos praticados pelo agente de licitação, conforme relatórios constantes nos autos, afim de subsidiar a decisão quanto a adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

Encaminhem-se os autos a Procuradoria Geral do Município, para providências necessárias, quanto a manifestação jurídica que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos em Lei.

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Anajatuba/MA, em 02 de outubro de 2024.


AURISOLEY GUIA SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Decreto nº 043/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº 2024.07.16.0007, de 16/07/2024.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

ASSUNTO: PARECER FINAL de Edital de Concorrência Eletrônica. Lei nº 14.133/2021.

PARECER Nº 146/2024 – PGM

I – DO INTRÓITO

A presente manifestação, visa orientar a Autoridade Assessorada no controle interno de atos administrativos, à guisa de fazer valer os princípios implícitos e explícitos do art.37 da Constituição da República Federativa do Brasil, implícitos e explícitos, a citar *os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), enquanto matérias de ordem pública.*

Nesse sentido, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 2024.07.16.0007, de 16/07/2024.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: PARECER FINAL de Edital de Concorrência Eletrônica. Lei nº 14.133/2021.

ANDRÉ LUIS MENDONÇA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
M-ANAJATUBA/2024/0001/043/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei. (grifou-se)

PROCESSO Nº 2024.07.16.0007, de 16/07/2024.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: PARECER FINAL de Edital de Concorrência Eletrônica. Lei nº 14.133/2021.

ANDRÉ LUIS MENDONÇA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta PGM da lavra da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, ARISCILEY GUIA SAMPAIO, em atendimento ao **art. 53 § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, para proceder à análise da Minuta de Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO oriundo do processo administrativo em epígrafe** e seus anexos, **Licitação Aberta e de Ampla Participação tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento refeição tipo quitinhas, buffet, coffee break e lanches, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração** conforme encaminhamento de DFD com Justificativa encaminhada pelo Superintendente Administrativo VALDIR PAIVA (fls.03-05) e encaminhamento da Ordenadora de Despesas para Designação da Equipe de Planejamento para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e respectivo (fls.06-14), ANEXO I – PESQUISA DE PREÇO – LEVANTAMENTO DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, com aprovação do ETP pela Ordenadora de Despesas, a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer AURISCILEY GUIA SAMPAIO (fls.14-19).

Convém ainda informar que os autos encontram-se instruídos com encaminhamento e TERMO DE REFERÊNCIA com aprovação ao final pela Ordenadora (fls.20-40), AIRP e Publicações (fls.41-47), Aviso de Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (fls.48-49); Aviso de Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Saúde (fls.50-51); Aviso de Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer (fls.52-53) e encaminhamento e aprovação da Ordenadora de Despesas ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA (fls.54-56). Ato contínuo, constam Termo de Referência com Pesquisa Mercadológica, chancelada pelo Coordenador de Compras e Pesquisa Preliminar de Preço MATHEUS REIS DOS SANTOS (fls.57-86), com novo TERMO DE REFERÊNCIA adequado ao VALOR ESTIMADO (Item 3) (fls.87-106), **com aprovação às fls.107 pela Ordenadora de Despesas acima citada.**

Em despacho às fls.108, após solicitação de Rubrica Orçamentária por parte do Ordenador de Despesas alhures citado às fls.107, o Contador JADEVALDO CRUZ RIBEIRO, CRC nº 013047/O-5 MA, **informa que a contratação independe de dotação orçamentária**, e solicita Parecer de Conformidade do Controlador Geral do Município, Dr. Gicivaldo Nunes Machado, o que fora apresentado às fls.109-112 e encaminhamento à PGM, às fls.113, para análise de minuta e anexos, (fls.113-118).

O valor global estimado para a pretensa contratação é de **R\$ 634.630,73 (seiscentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e setenta e três centavos)**, conforme consta às fls.87.

Constam dos autos, os seguintes documentos que passarei a decifrar:

- ✓ Processo Administrativo nº 2024.07.25.0013/2024 (sem numeração)
- ✓ Capa de Processo (fls.01);
- ✓ Termo de Abertura (fls.02);
- ✓ Documento de Formalização da Demanda – DFD (fls.03-05);
- ✓ Designação da Equipe de Planejamento para elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e anexo com **aprovação ao seu final** e Pesquisa Mercadológica Preliminar (fls.06-19);

PROCESSO Nº 2024.07.16.0007, de 16/07/2024.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: **PARECER FINAL** de Edital de Concorrência Eletrônica. Lei nº 14.133/2021.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANAJATUBA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- ✓ Encaminhamento e Termo de Referência com aprovação ao final (fls.20-40);
- ✓ MIRP e AIRP com Publicações, Termo de Aprovação e Pesquisa Mercadológica (fls.41-55; 56-86);
- ✓ Termo de Referência com Valor Estimado **com aprovação ao final** (fls.87-107);
- ✓ Encaminhamento para solicitação de rubrica e ausência de rubrica (fls.108);
- ✓ Solicitação e Parecer do Controle Interno (fls.109-112);
- ✓ Encaminhamento à PGM para Parecer (fls.113);
- ✓ EDITAL E ANEXOS (fls.114-188).

Em análise dos autos, agora sob a ótica da fase externa, observe regularidade em toda fase interna, conforme apontado por meio do PARECER N° 131/2024-PGM (fls.235-245), onde a partir de então, percebemos a juntada dos seguintes documentos que também passarei a decifrar: Autorização Para Realização de Licitação (fls.246); Termo de Designação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio (fls.247-248); Portaria n° 032/2023 (fls.249-251); Portaria n° 0057/2012-GAB (fls.252); EDITAL E ANEXOS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (fls.253-337); Certidão de Fixação do Edital no Mural de Avisos – Pregão Eletrônico n° 015/2024 (fls.338); Aviso de Licitação Pública – Pregão Eletrônico n° 015/2024 e Publicação (fls.339-340); Edital n° 015/2024 e Publicações (fls.341-346); EDITAL E ANEXOS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024 – 1ª ERRATA (fls.347); Juntada de Condições de Participação da empresa 51.350.698 JACIARA MARVÃO FREIRE (fls.348-349); Juntada de Garantia de Proposta e Validação da empresa 51.350.698 JACIARA MARVÃO FREIRE (fls.350-361); Juntada de Proposta de Preços Readequada e Diligências da empresa 51.350.698 JACIARA MARVÃO FREIRE (fls.362-366); Juntada de Documentos de Habilitação da empresa 51.350.698 JACIARA MARVÃO FREIRE (fls.367-501); Relatório de Sessão Pública (fls.502) e Reenvio à PGM (fls.503).

Observo nos autos que o valor global estimado inicialmente para a pretensa contratação é de **R\$ 634.630,73 (seiscentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e setenta e três centavos)**, conforme consta às fls.87. A partir das fases Juntada de Proposta de Preços Readequada e Diligências da empresa 51.350.698 JACIARA MARVÃO FREIRE (fls.362-366); Juntada de Documentos de Habilitação da empresa 51.350.698 JACIARA MARVÃO FREIRE (fls.367-501); Relatório de Sessão Pública (fls.502), contato que a empresa 51.350.698 JACIARA MARVÃO FREIRE, única a participar do certamen, sagrou-se vencedora no valor de R\$ 510.799,20 (quinhentos e dez mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), o que representa uma baixa de R\$ 123.831,53 (cento e vinte e três mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos), o que revela a vantajosidade e economicidade na pretensa contratação.

Eis a breve digressão do fatos que entendemos necessários.

I- APRECIÇÃO JURÍDICA

Finalidade e abrangência do parecer jurídico

PROCESSO N° 2024.07.16.0007, de 16/07/2024.

REQUERENTE: **Secretaria Municipal de Administração**

ASSUNTO: **PARECER FINAL** de Edital de Concorrência Eletrônica. Lei n° 14.133/2021.

ROSELI MENDONÇA MARTINS
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
ANAJATUBA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os

PROCESSO Nº 2024.07.16.0007, de 16/07/2024.

REQUERENTE: **Secretaria Municipal de Administração**

ASSUNTO: **PARECER FINAL** de Edital de Concorrência Eletrônica. Lei nº 14.133/2021.

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MARCOS AURELIO MARTINS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e

PROCESSO Nº 2024.07.16.0007, de 16/07/2024.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: PARECER FINAL de Edital de Concorrência Eletrônica. Lei nº 14.133/2021.

ANEXO I - PARECER FINAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANAJATUBA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que a cujo objeto versa sobre a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água mineral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração** conforme encaminhamento de DFD com Justificativa encaminhada pela Coordenadora de Almoxarifado Central CARLA CRISTINA SILVA (fls.03-05) e encaminhamento da Ordenadora de Despesas para Designação da Equipe de Planejamento para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e respectivo (fls.06-13), ANEXO I – PESQUISA DE PREÇO – LEVANTAMENTO DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, com aprovação do ETP pela Ordenadora de Despesas, a Secretária Municipal de Administração ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA (fls.14-19).

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, *in fine*:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, **os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

PROCESSO Nº 2024.07.16.0007, de 16/07/2024.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: PARECER FINAL de Edital de Concorrência Eletrônica. Lei nº 14.133/2021.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANAJATUBA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento como planejamento da Administração;

PROCESSO Nº 2024.07.16.0007, de 16/07/2024.

REQUERENTE: **Secretaria Municipal de Administração**

ASSUNTO: **PARECER FINAL** de Edital de Concorrência Eletrônica. Lei nº 14.133/2021.

ANAJATUBA, 16 DE JULHO DE 2024.
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

PROCESSO Nº 2024.07.16.0007, de 16/07/2024.

REQUERENTE: **Secretaria Municipal de Administração**

ASSUNTO: **PARECER FINAL** de Edital de Concorrência Eletrônica. Lei nº 14.133/2021.

GRUPO LITS MEMÓRIA
RUA...
ANAJATUBA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Contudo, relativamente à "Minuta do Edital do Pregão Eletrônico n.º XXX/2024", são feitas as seguintes recomendações:

Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

PROCESSO Nº 2024.07.16.0007, de 16/07/2024.

REQUERENTE: **Secretaria Municipal de Administração**

ASSUNTO: **PARECER FINAL** de Edital de Concorrência Eletrônica. Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o “menor preço global”, do mesmo modo, mostram-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Adequadas às recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº 9.784, de 1999), e conforme já alertado nas considerações preliminares

PROCESSO Nº 2024.07.16.0007, de 16/07/2024.

REQUERENTE: **Secretaria Municipal de Administração**

ASSUNTO: **PARECER FINAL** de Edital de Concorrência Eletrônica. Lei nº 14.133/2021.

ANDRÉ LUIS MENDES DE ALMEIDA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

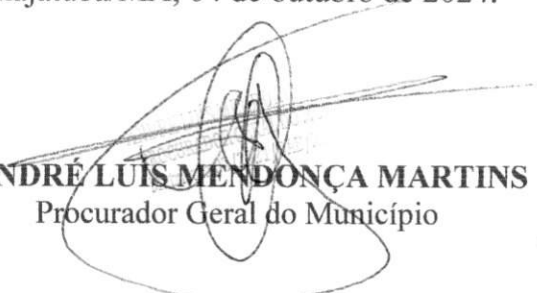
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

desta manifestação, vislumbra-se pela possibilidade de dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº 5, da AGU. **Ato contínuo, encaminhem-se os autos ao Controlador Geral do Município para, na forma do art.74, II da Constituição Federal, emita parecer final.**

É meu parecer S. M. J. À consideração superior.

Anajatuba/MA, 04 de outubro de 2024.


ANDRÉ LUIS MENDONÇA MARTINS
Procurador Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PARECER Nº 141/2024-CGM

Modalidade: Pregão Eletrônico – SRP nº 015/2024

Critério de julgamento: Menor preço “por item”

Processo Administrativo nº 2024.07.16.0007

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada no fornecimento de refeição tipo quentinhas, buffet, coffee break e lanches para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Anajatuba/MA.

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

Recebidos e analisados os autos, encaminhados o presente Relatório destinado a embasar o ato de ratificação pela autoridade Superior.

1. Dados gerais do processo administrativo

O processo administrativo foi autuado sob o número nº 2024.07.16.0007, no dia 16 de junho de 2024, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada no fornecimento de refeição tipo quentinhas, buffet, coffee break e lanches para atender as necessidades das Secretarias do Município de Anajatuba/MA.

A Autoridade Ordenadora da Despesa como órgão gerenciador para o processo é a Secretária Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal nº 043/2022.

2. O desenvolvimento da fase interna

A fase interna é composta por uma sequência de atos administrativos praticados no âmbito do setor público. No intuito de auxiliar os órgãos do poder executivo na elaboração dos documentos necessários à correta instrução dos processos.

Instrui-se então que a fase interna deverá seguir a norma na seguinte ordem:

ANEXOS	DESCRIÇÃO	DATA	FOLHAS
I	Capa do processo;	16/07/2024	001
II	Abertura de processo administrativo;	16/07/2024	002
III	Documento de Formalização e Demandas - DFD;	16/07/2024	003 - 005
IV	Indicação da equipe de planejamento para elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP;	16/07/2024	006
V	Estudo Técnico Preliminar - ETP;	31/07/2024	007 - 019
VI	Despacho da aprovação do ETP, com solicitação ao setor de compras para elaboração do Termo de Referência;	31/07/2024	020
VII	Termo de referência;	01/08/2024	021 - 043
VIII	Aprovação do Termo e Referência pelo Ordenador de Despesa e Despacho dos autos do processo ao Coordenador do Compras com e manifestação de inten-	02/08/2024	044 - 046

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.
CNPJ nº 06.002.372/0001-33 // Home Page: <https://www.anajatuba.ma.gov.br>
Página 1 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

	ção de registro de preços - IRP;		
IX	Aviso de Intenção de Registro de Preços e publicações em anexo;	02/08/2024	047 - 053
X	Manifestação de intenção de registro de preços pelos órgãos participantes;	15/08/2024	054 - 063
XI	Termo de aprovação da Manifestação de Intenção de Registro de Preços;	15/08/2024	064
XII	Encaminhamento da Planilha consolidada ao órgão Coordenador do compras para pesquisa preliminar de preços e adequação ao Termo de Referência;	15/08/2024	065 - 066
XIII	Termo de Referência adequado;	15/08/2024	067 - 090
XIV	Relatório com justificativa de preços e Pesquisa de Preços preliminar anexa;	15/08/2024	091 - 115
XV	Termo de Referência com valor estimado;	15/08/2024	116 - 141
XVI	Aprovação do Termo de Referência com despacho à contabilidade solicitando informação a respeito de dotação orçamentária;	15/08/2024	142
XVII	Despacho da contabilidade ao Ordenador da despesa, em resposta sobre a dotação orçamentária;	15/08/2024	143
XVIII	Solicitação de parecer de conformidade da Controladoria.	15/08/2024	144
XIX	Parecer de Conformidade;	23/08/2024	145 - 147
XX	Despacho da minuta do edital ao Procurador Geral;	09/09/2024	148 - 234
XXI	Parecer Jurídico sobre a minuta do edital;	09/09/2024	235 - 245
XXII	Autorização para feitura da licitação com;	09/09/2024	246
XXIII	Designação do Agente de Contratação e equipe de apoio com juntada de portaria e anexos;	09/09/2024	247 - 252
XXIV	Edital e anexos;	11/09/2024	253 - 337
XXV	Certidão de fixação do Edital no Mural de Avisos;	11/09/2024	338
	Aviso de Licitação - Quadro de avisos da Prefeitura Municipal;	11/09/2024	339
	Publicação no Diário oficial do Muni-	11/09/2024	340

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	cípio - DOM;		
	Publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;	11/09/2024	341 - 342
	Comprovante de publicação no SINC;	11/09/2024	343
	Publicação no Diário oficial do Estado - DOE;	13/09/2024	344
	Publicação em jornal de grande circulação;	16/09/2024	345
	Juntada de publicações;	16/09/2024	346
XXVI	Errata de edital.	17/09/2024	347

A necessidade da contratação partiu do Superintendente Administrativo, o Sr. Valdir Piva, responsável pelo Documento de Formalização da demanda – DFD, onde encaminha à Secretária Municipal de Educação, a Sra. AURISCILEY GUIA SAMPAIO, solicitando providências para a contratação. Ato contínuo, a Secretária Municipal de Educação indica a equipe de planejamento para elaboração do Estudo Técnico – ETP, encaminhando os autos ao coordenador da Equipe de Planejamento de Contratação – EPC. Elaborado e encaminhado o ETP para apreciação e providências, a Secretária aprova e encaminha os autos ao órgão requisitante para a elaboração do Termo de Referência. Aprovado o Termo de Referência pelo ordenador de despesas, encaminhase os autos para o coordenador do departamento de compras para a que seja realizada a intenção de registro de preços às demais secretarias. Estabelecido os prazos legais, o coordenador encaminha ao órgão gerenciador as intenções de registro de preços das demais secretarias. Ato contínuo, a secretária de Educação, como órgão gerenciador, aprova e encaminha os autos com planilha consolidada para pesquisa preliminar de preços e posterior adequação do termo de Referência.

Acatando a solicitação da secretária, o coordenador do setor de compras iniciou o procedimento da pesquisa mercadológica por meio do Banco de Preços, onde cotou preços e chegou a uma média de valores, emitindo assim o Relatório de Pesquisa de Preços e posterior Termo de Referência obtendo assim o valor estimado de **R\$ 757.331,36** (setecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos) para o objeto.

Se tratando que o referido Processo Administrativo é um Sistema de Registro de Preços, não há obrigatoriedade de informação da dotação orçamentária nessa fase. O processo foi despachado para esta controladoria para emissão de parecer de conformidade processual, que foi concluído opinando pela continuidade do processo por não haver falhas formal e nem material, encaminhando-o para o ordenador da despesa.

Os autos do processo foram posteriormente encaminhados à Procuradoria Geral do Município para providências necessárias, quanto a manifestação jurídica sobre análise da minuta do edital. Ato contínuo, analisado o processo, o Procurador emite parecer **OPINANDO** pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** do prosseguimento do presente processo. Conseqüentemente, a Secretária autoriza a realização da licitação, e encaminha os autos à Agente de Contratação, que junta o termo de designação do agente de contratação e equipe de apoio e suas publicações. O Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

teve suas publicações no Diário Oficial do Município – DOM, Portal de transparência do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Diário Oficial do Estado – DOE, SINC Contrata, Jornal de Grande Circulação e Mural da Prefeitura.

3. A fase externa

Publicado o Aviso de Licitação nos locais previstos em lei, participou da Sessão Licitatória designada no dia 25/09/2024, 02 (duas) licitantes, sendo elas:

- **51.350.698 JACIARA MARVÃO FREIRE, CNPJ nº 51.350.698/0001-06;**
- **GPS ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 49.563.417/0001-51.**

O Agente de Contratação levou a conhecimento da licitante as seguintes orientações: “Senhor(s) licitante(s), estamos iniciando a sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2024, tendo por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeição tipo quitinhas, buffet, coffee break e lanches, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais de Anajatuba – MA.

(...)

Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais que participam. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar em sanção. Por esse motivo, solicitamos que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.”, entre demais informações conforme consta em ATA (fls. 470 – 501). Feito isso, iniciou a conferência e análise das Proposta de Preços inseridas no sistema.

Ato contínuo, O Agente de Contratação classificou a proposta da licitante em todos os lotes:

Lote 01


Fornecedor/CNPJ:		
51.350.698 JACIARA MARVÃO FREIRE, CNPJ nº 51.350.698/0001-06		
Data do envio:	Avaliação:	Unitário Proposto:
24/09/2024	Classificado	R\$ 11,49

Lote 02

Fornecedor/CNPJ:		
51.350.698 JACIARA MARVÃO FREIRE, CNPJ nº 51.350.698/0001-06		
Data do envio:	Avaliação:	Unitário Proposto:
24/09/2024	Classificado	R\$ 11,49

Lote 03

Fornecedor/CNPJ:		
51.350.698 JACIARA MARVÃO FREIRE, CNPJ nº 51.350.698/0001-06		
Data do envio:	Avaliação:	Unitário Proposto:
24/09/2024	Classificado	R\$ 46,99



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

Lote 04

Fornecedor/CNPJ:		
51.350.698 JACIARA MARVÃO FREIRE, CNPJ nº 51.350.698/0001-06		
Data do envio:	Avaliação:	Unitário Proposto:
24/09/2024	Classificado	R\$ 46,99

Lote 05

Fornecedor/CNPJ:		
51.350.698 JACIARA MARVÃO FREIRE, CNPJ nº 51.350.698/0001-06		
Data do envio:	Avaliação:	Unitário Proposto:
24/09/2024	Classificado	R\$ 7,99

Lote 06

Fornecedor/CNPJ:		
51.350.698 JACIARA MARVÃO FREIRE, CNPJ nº 51.350.698/0001-06		
Data do envio:	Avaliação:	Unitário Proposto:
24/09/2024	Classificado	R\$ 7,99

Lote 07

Fornecedor/CNPJ:		
51.350.698 JACIARA MARVÃO FREIRE, CNPJ nº 51.350.698/0001-06		
Data do envio:	Avaliação:	Unitário Proposto:
24/09/2024	Classificado	R\$ 22,49

Lote 08

Fornecedor/CNPJ:		
51.350.698 JACIARA MARVÃO FREIRE, CNPJ nº 51.350.698/0001-06		
Data do envio:	Avaliação:	Unitário Proposto:
24/09/2024	Classificado	R\$ 22,49

Lote 09

Fornecedor/CNPJ:		
51.350.698 JACIARA MARVÃO FREIRE, CNPJ nº 51.350.698/0001-06		
Data do envio:	Avaliação:	Unitário Proposto:
24/09/2024	Classificado	R\$ 23,99

Lote 10

Fornecedor/CNPJ:		
51.350.698 JACIARA MARVÃO FREIRE, CNPJ nº 51.350.698/0001-06		
Data do envio:	Avaliação:	Unitário Proposto:
24/09/2024	Classificado	R\$ 23,99

Lote 11

Fornecedor/CNPJ:		
51.350.698 JACIARA MARVÃO FREIRE, CNPJ nº 51.350.698/0001-06		
Data do envio:	Avaliação:	Unitário Proposto:
24/09/2024	Classificado	R\$ 23,99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

24/09/2024	Classificado	R\$ 9,30
------------	--------------	----------

Lote 12

Fornecedor/CNPJ:		
51.350.698 JACIARA MARVÃO FREIRE, CNPJ nº 51.350.698/0001-06		
Data do envio:	Avaliação:	Unitário Proposto:
24/09/2024	Classificado	R\$ 23,93

Lote 13

Fornecedor/CNPJ:		
51.350.698 JACIARA MARVÃO FREIRE, CNPJ nº 51.350.698/0001-06		
Data do envio:	Avaliação:	Unitário Proposto:
24/09/2024	Classificado	R\$ 33,74

Lote 14

Fornecedor/CNPJ:		
51.350.698 JACIARA MARVÃO FREIRE, CNPJ nº 51.350.698/0001-06		
Data do envio:	Avaliação:	Unitário Proposto:
24/09/2024	Classificado	R\$ 3,89

Lote 15

Fornecedor/CNPJ:		
51.350.698 JACIARA MARVÃO FREIRE, CNPJ nº 51.350.698/0001-06		
Data do envio:	Avaliação:	Unitário Proposto:
24/09/2024	Classificado	R\$ 4,40

Lote 16

Fornecedor/CNPJ:		
51.350.698 JACIARA MARVÃO FREIRE, CNPJ nº 51.350.698/0001-06		
Data do envio:	Avaliação:	Unitário Proposto:
24/09/2024	Classificado	R\$ 1,33

Decorrido o trâmite de classificação das propostas, o Agente de Contratação anuncia ao classificado o início da fase de lances. Conseqüentemente, realizada as devidas análises e procedimentos cabíveis ao certame, o Agente de contratação anuncia: "Após análise, verificação e validação dos documentos de habilitação da empresa **51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE**, constatou-se estar em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Portanto, procederemos com a sua habilitação.", feito isto, abre-se prazo para intenção de recursos que deverá ser manifestada tempestivamente pelo sistema sob pena de preclusão, conforme item 12.3.2 do edital.

Por fim, o Agente de contratação encerra o certame anunciando: "Sr.(s) licitante(s), tendo em vista que **NÃO HOUVE** manifestação tempestiva por parte do(s) licitante(s) participante(s) deste Pregão, portanto, decai o direito de recorrer."

O Agente de Contratação habilitou e declarou como vencedora a licitante:

51.350.698 JACIARA MARVÃO FREIRE, CNPJ nº 51.350.698/0001-06, por apresentar a proposta mais vantajosa para administração no lote licitado, totalizando o valor de **R\$ 510.799,20** (quinhentos e dez mil e setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), con-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

forme consta em ATA PREGÃO (fls. 470 – 501) e encaminha Relatório da Sessão Pública (fls 502) à ordenadora de despesas para providências.

Ato contínuo, encaminha-se os autos do processo à procuradoria para exame e aprovação do processo em epígrafe.

4. Conclusão

Considerando que o presente Parecer Técnico se propõe a subsidiar a adjudicação e a Homologação pelo Ordenador da Despesa; e considerando não haver falhas de natureza material ou formal nos autos, considerando a consistência da análise do processo descrito no Parecer Jurídico nº 146/2024-PGM (fls 504 – 515), esta Controladoria aprova a adjudicação e posterior homologação do processo em epígrafe, encaminhando-o para a autoridade competente, a Sra. Antônia do Espírito Santo Dutra Silva, Secretária de Administração, cabendo, no entanto, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Anajatuba/MA, 04 de outubro de 2024.


Gicivaldo Nunes Machado
Controlador Geral
Decreto nº 022/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024**

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Anajatuba – MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante ao Pregão Eletrônico nº 015/2024, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeição tipo quentinhas, buffet, coffee break e lanches, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais de Anajatuba – MA, com fulcro no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com base no Relatório de julgamento da sessão pública e pareceres técnico e jurídico constante nos autos, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2024, em favor das empresas, conforme demonstrado abaixo:

Fornecedor: 51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE		CPF/CNPJ: 51.350.698/0001-06		
E-mail:		Telefone:		
Lote 1 REFEIÇÃO TIPO QUENTINHAS, composto dos seguintes itens: • Proteína (carne, frango ou peixe) • Arroz • Feijão ou macarrão • Saladas				
Descrição Comprador				
1 - REFEIÇÃO TIPO QUENTINHAS, composto dos seguintes itens: Proteína (carne, frango ou peixe)Arroz Feijão ou macarrão Saladas				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
REFEIÇÃO TIPO QUENTINHAS, composto dos seguintes itens: Proteína (carne, frango ou peixe)Arroz Feijão ou macarrão Saladas	5.775,00	Unidade	11,49	66.354,75
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo:		
Lote 2 Cota REFEIÇÃO TIPO QUENTINHAS, composto dos seguintes itens: • Proteína (carne, frango ou peixe) • Arroz • Feijão ou macarrão • Saladas				
Descrição Comprador				
1 - REFEIÇÃO TIPO QUENTINHAS, composto dos seguintes itens: Proteína (carne, frango ou peixe)Arroz Feijão ou macarrão Saladas				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
REFEIÇÃO TIPO QUENTINHAS, composto dos seguintes itens: Proteína (carne, frango ou peixe)Arroz Feijão ou macarrão Saladas	1.925,00	Unidade	11,49	22.118,25
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo:		
Lote 3 SERVIÇO DE BUFFET, contendo: • ENTRADA: Salgados (Tipo coquetel) • BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: Diversos sabores; Água mineral com e sem gás. • REFEIÇÃO: Proteína (carne, frango ou peixe), arroz, feijão ou macarrão, saladas, purê e fa-rofa. • SOBREMESAS: Mousse, Pudim e pavê. (A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração. Todos os itens devem servir 50 pessoas).				
Descrição Comprador				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

1 - SERVIÇO DE BUFFET, contendo: ENTRADA: Salgados (Tipo coquetel) BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: Diversos sabores; Água mineral com e sem gás. REFEIÇÃO: Proteína (carne, frango ou peixe), arroz, feijão ou macarrão, saladas, purê e farofa. SOBREMESAS: Mousse, Pudim e pavê. (A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração. Todos os itens devem servir 50 pessoas).

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇO DE BUFFET, contendo: ENTRADA: Salgados (Tipo coquetel) BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: Diversos sabores; Água mineral com e sem gás. REFEIÇÃO: Proteína (carne, frango ou peixe), arroz, feijão ou macarrão, saladas, purê e farofa. SOBREMESAS: Mousse, Pudim e pavê. (A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração. Todos os itens devem servir 50 pessoas).	825,00	Unidade	46,99	38.766,75

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo:

Lote 4 Cota

SERVIÇO DE BUFFET, contendo: • ENTRADA: Salgados (Tipo coquetel) • BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: Diversos sabores; Água mineral com e sem gás. • REFEIÇÃO: Proteína (carne, frango ou peixe), arroz, feijão ou macarrão, saladas, purê e farofa. • SOBREMESAS: Mousse, Pudim e pavê. (A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração. Todos os itens devem servir 50 pessoas).

Descrição Comprador

1 - SERVIÇO DE BUFFET, contendo: ENTRADA: Salgados (Tipo coquetel) BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: Diversos sabores; Água mineral com e sem gás. REFEIÇÃO: Proteína (carne, frango ou peixe), arroz, feijão ou macarrão, saladas, purê e farofa. SOBREMESAS: Mousse, Pudim e pavê. (A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração. Todos os itens devem servir 50 pessoas).

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇO DE BUFFET, contendo: ENTRADA: Salgados (Tipo coquetel) BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: Diversos sabores; Água mineral com e sem gás. REFEIÇÃO: Proteína (carne, frango ou peixe), arroz, feijão ou macarrão, saladas, purê e farofa. SOBREMESAS: Mousse, Pudim e pavê. (A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração. Todos os itens devem servir 50 pessoas).	275,00	Unidade	46,99	12.922,25

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo:

Lote 5

LANCHE INDIVIDUAL TIPO I, composto dos seguintes itens: • BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de fru-tas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. • SALGADOS: 01 sanduíche natural; 4 salgados tipo coquetel, (frango, presunto, queijo), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms).

Descrição Comprador

1 - LANCHE INDIVIDUAL TIPO I, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. SALGADOS: 01 sanduíche natural; 4 salgados tipo coquetel, (frango, presunto, queijo), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms).

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
LANCHE INDIVIDUAL TIPO I, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. SALGADOS: 01 sanduíche natural; 4 salgados tipo coquetel, (frango, presunto, queijo), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms).	5.393,00	Unidade	7,99	43.090,07

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo:

Lote 6 Cota

LANCHE INDIVIDUAL TIPO I, composto dos seguintes itens: • BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de fru-tas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. • SALGADOS: 01 sanduíche natural; 4 salgados tipo coquetel, (frango, presunto, queijo), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
 Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

Descrição Comprador				
1 - LANCHE INDIVIDUAL TIPO I, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. SALGADOS: 01 sanduíche natural; 4 salgados tipo coquetel, (frango, presunto, queijo), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms).				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
LANCHE INDIVIDUAL TIPO I, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. SALGADOS: 01 sanduíche natural; 4 salgados tipo coquetel, (frango, presunto, queijo), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms).	1.797,00	Unidade	7,99	14.358,03
Marca: PRÓPRIA		Fabricante: PRÓPRIA		Modelo:
Lote 7 COFFEE-BREAK COMPLETO, composto dos seguintes itens: • BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). • SALGADOS: 01 sanduíche natural; 8 salgados variados, 3 (três) tipos de patê, e torrada. • DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época). • FRIOS: 01 logurte natural de 200 ml				
Descrição Comprador				
1 - COFFEE-BREAK COMPLETO, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). SALGADOS: 01 sanduíche natural; 8 salgados variados, 3 (três) tipos de patê, e torrada. DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época). FRIOS: 01 logurte natural de 200 ml				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
COFFEE-BREAK COMPLETO, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). SALGADOS: 01 sanduíche natural; 8 salgados variados, 3 (três) tipos de patê, e torrada. DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época). FRIOS: 01 logurte natural de 200 ml	2.775,00	Unidade	22,49	62.409,75
Marca: PRÓPRIA		Fabricante: PRÓPRIA		Modelo:
Lote 8 Cota COFFEE-BREAK COMPLETO, composto dos seguintes itens: • BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). • SALGADOS: 01 sanduíche natural; 8 salgados variados, 3 (três) tipos de patê, e torrada. • DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época). • FRIOS: 01 logurte natural de 200 ml				
Descrição Comprador				
1 - COFFEE-BREAK COMPLETO, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). SALGADOS: 01 sanduíche natural; 8 salgados variados, 3 (três) tipos de patê, e torrada. DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época). FRIOS: 01 logurte natural de 200 ml				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
COFFEE-BREAK COMPLETO, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). SALGADOS: 01 sanduíche natural; 8 salgados variados, 3 (três) tipos de patê, e torrada. DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época). FRIOS: 01 logurte natural de 200 ml	925,00	Unidade	22,49	20.803,25
Marca: PRÓPRIA		Fabricante: PRÓPRIA		Modelo:

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 526
RÚBRICA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Lote 9 SALGADO TIPO COQUETEL (coxinha, rissole, boli-nha de queijo, quibe, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo).				
Descrição Comprador				
1 - SALGADO TIPO COQUETEL (coxinha, rissole, bolinha de queijo, quibe, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo).				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SALGADO TIPO COQUETEL (coxinha, rissole, bolinha de queijo, quibe, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo).	2.175,00	Unidade	23,99	52.178,25
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo:		
Lote 10 Cota SALGADO TIPO COQUETEL (coxinha, rissole, boli-nha de queijo, quibe, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo).				
Descrição Comprador				
1 - SALGADO TIPO COQUETEL (coxinha, rissole, bolinha de queijo, quibe, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo).				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SALGADO TIPO COQUETEL (coxinha, rissole, bolinha de queijo, quibe, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo).	725,00	Unidade	23,99	17.392,75
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo:		
Lote 11 LANCHE INDIVIDUAL TIPO II, composto dos seguintes itens: • BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de fru-tas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou re- frigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. • SALGADOS: 01 sanduíche natural; 4 salgados tipo coquetel, (frango, presunto, queijo), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms). • DOCES: 01 (uma) fatia de bolo sabor choco-late ou milho e 01 (uma) fatia de torta (doce ou salgada), a ser servido de acordo com o evento.				
Descrição Comprador				
1 - LANCHE INDIVIDUAL TIPO II, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. SALGADOS: 01 sanduíche natural; 4 salgados tipo coquetel, (frango, presunto, queijo), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms). DOCES: 01 (uma) fatia de bolo sabor chocolate ou milho e 01 (uma) fatia de torta (doce ou salgada), a ser servido de acordo com o evento.				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
LANCHE INDIVIDUAL TIPO II, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. SALGADOS: 01 sanduíche natural; 4 salgados tipo coquetel, (frango, presunto, queijo), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms). DOCES: 01 (uma) fatia de bolo sabor chocolate ou milho e 01 (uma) fatia de torta (doce ou salgada), a ser servido de acordo com o evento.	4.086,00	Unidade	9,30	37.999,80
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo:		
Lote 12 BOLO SABORES VARIADOS (cenoura, chocolate, milho, macaxeira e trigo)				
Descrição Comprador				
1 - BOLO SABORES VARIADOS (cenoura, chocolate, milho, macaxeira e trigo)				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
BOLO SABORES VARIADOS (cenoura, chocolate, milho, macaxeira e trigo)	1.850,00	Quilo	22,93	42.420,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

www.anajatuba.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo:		
Lote 13 PÃO DE QUEIJO				
Descrição Comprador				
1 - PAO DE QUEIJO				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PAO DE QUEIJO	1.770,00	Quilo	33,74	59.719,80
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo:		
Lote 14 SALGADINHOS (salgadinhos de pacote, contendo 45 gramas de sabores variados, presunto, queijo, fran-go, carne de sol, etc).				
Descrição Comprador				
1 - SALGADINHOS (salgadinhos de pacote, contendo 45 gramas de sabores variados, presunto, queijo, frango, carne de sol, etc).				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SALGADINHOS (salgadinhos de pacote, contendo 45 gramas de sabores variados, presunto, queijo, frango, carne de sol, etc).	3.000,00	Unidade	3,89	11.670,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo:		
Lote 15 ALGODÃO DOCE (açúcar cristalizado envolvido em palito de 50 cm, cores variadas).				
Descrição Comprador				
1 - ALGODÃO DOCE (açúcar cristalizado envolvido em palito de 50cm, cores variadas).				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
ALGODÃO DOCE (açúcar cristalizado envolvido em palito de 50cm, cores variadas).	1.500,00	Unidade	4,40	6.600,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo:		
Lote 16 GELADINHO "CHUP-CHUP" (suco de vários sabores congelados em saquinhos de 40x50).				
Descrição Comprador				
1 - GELADINHO "CHUP-CHUP" (suco de vários sabores congelados em saquinhos de 40x50).				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
GELADINHO "CHUP-CHUP" (suco de vários sabores congelados em saquinhos de 40x50).	1.500,00	Unidade	1,33	1.995,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo:		
Total de 51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE				510.799,20

Valor Total da Licitação ADJUDICADO e HOMOLOGADO: R\$ 510.799,20 (quinhentos e dez mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

Por fim, determino a publicação da resenha deste ato no Diário Oficial do Município-DOM, bem como a inserção no sítio eletrônico oficial do município, e a disponibilização dos autos do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

processo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme exigência do art. 54, parágrafo § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Anajatuba/MA, em 04 de outubro de 2024.

AURISCILEY GUIA Assinado de forma
SAMPAIO:483809 digital por AURISCILEY
03315 GUIA
SAMPAIO:48380903315

AURISCILEY GUIA SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Decreto nº 043/2022

16	GELADINHO "CHUP-CHUP" (suco de vários sabores congelados em saquinhos de 40x50).	Unid.	PRÓPRIA	1500	R\$ 1,33	R\$ 1.995,00
VALOR TOTAL: R\$ 510.799,20 (Quinhentos e Dez Mil e Setecentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos)						

SEMED - ANAJATUBA
 FOLHA 529
 RÚBRICA

Anajatuba/MA, 04 de outubro de 2024. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA. AURISCILEY GUIA SAMPAIO** - Secretária Municipal De Educação, Cultura, Desporto E Lazer - Decreto N° 043/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - LICITAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Anajatuba – MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante ao Pregão Eletrônico nº 015/2024, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeição tipo quentinhas, buffet, coffee break e lanches, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais de Anajatuba – MA, com fulcro no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com base no Relatório de julgamento da sessão pública e pareceres técnico e jurídico constante nos autos, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2024, em favor das empresas, conforme demonstrado abaixo:

Fornecedor: 51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE		CPF/CNPJ: 51.350.698/0001-06			
E-mail:		Telefone:			
Lote 1					
REFEIÇÃO TIPO QUINTINHAS, composto dos seguintes itens: • Proteína (carne, frango ou peixe) • Arroz • Feijão ou macarrão • Saladas					
Descrição Comprador					
1 - REFEIÇÃO TIPO QUINTINHAS, composto dos seguintes itens: Proteína (carne, frango ou peixe)Arroz Feijão ou macarrão Saladas					
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total	
REFEIÇÃO TIPO QUINTINHAS, composto dos seguintes itens: Proteína (carne, frango ou peixe)Arroz Feijão ou macarrão Saladas	5.775,00	Unidade	11,49	66.354,75	
Marca: PRÓPRIA		Fabricante: PRÓPRIA		Modelo:	
Lote 2 Cota					
REFEIÇÃO TIPO QUINTINHAS, composto dos seguintes itens: • Proteína (carne, frango ou peixe) • Arroz • Feijão ou macarrão • Saladas					
Descrição Comprador					
1 - REFEIÇÃO TIPO QUINTINHAS, composto dos seguintes itens: Proteína (carne, frango ou peixe)Arroz Feijão ou macarrão Saladas					
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total	
REFEIÇÃO TIPO QUINTINHAS, composto dos seguintes itens: Proteína (carne, frango ou peixe)Arroz Feijão ou macarrão Saladas	1.925,00	Unidade	11,49	22.118,25	
Marca: PRÓPRIA		Fabricante: PRÓPRIA		Modelo:	

Assinado eletronicamente por: Rodrigo de Sousa Fernandes - CPF: ***.380.333-** em 04/10/2024 17:04:36 - IP com n°: 192.168.1.34
 Autenticação em: www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1185



SEMED - ANAJATUBA

FOLHA

530
F

Lote 3

SERVIÇO DE BUFFET, contendo: • ENTRADA: Salgados (Tipo coquetel) • BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: Diversos sabores; Água mineral com e sem gás. • REFEIÇÃO: Proteína (carne, frango ou peixe), arroz, feijão ou macarrão, saladas, purê e fa-rofa. • SOBREMESAS: Mousse, Pudim e pavê. (A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração. Todos os itens devem servir 50 pessoas).

Descrição Comprador

1 - SERVIÇO DE BUFFET, contendo: ENTRADA: Salgados (Tipo coquetel) BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: Diversos sabores; Água mineral com e sem gás. REFEIÇÃO: Proteína (carne, frango ou peixe), arroz, feijão ou macarrão, saladas, purê e farofa. SOBREMESAS: Mousse, Pudim e pavê. (A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração. Todos os itens devem servir 50 pessoas).

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇO DE BUFFET, contendo: ENTRADA: Salgados (Tipo coquetel) BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: Diversos sabores; Água mineral com e sem gás. REFEIÇÃO: Proteína (carne, frango ou peixe), arroz, feijão ou macarrão, saladas, purê e farofa. SOBREMESAS: Mousse, Pudim e pavê. (A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração. Todos os itens devem servir 50 pessoas).	825,00	Unidade	46,99	38.766,75

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo:

Lote 4 Cota

SERVIÇO DE BUFFET, contendo: • ENTRADA: Salgados (Tipo coquetel) • BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: Diversos sabores; Água mineral com e sem gás. • REFEIÇÃO: Proteína (carne, frango ou peixe), arroz, feijão ou macarrão, saladas, purê e fa-rofa. • SOBREMESAS: Mousse, Pudim e pavê. (A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração. Todos os itens devem servir 50 pessoas).

Descrição Comprador

1 - SERVIÇO DE BUFFET, contendo: ENTRADA: Salgados (Tipo coquetel) BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: Diversos sabores; Água mineral com e sem gás. REFEIÇÃO: Proteína (carne, frango ou peixe), arroz, feijão ou macarrão, saladas, purê e farofa. SOBREMESAS: Mousse, Pudim e pavê. (A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração. Todos os itens devem servir 50 pessoas).

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
-------------------------	--------	--------	----------	-----------



SEMED - ANAJATUBA

FOLHA 531
RÚBRICA CF

SERVIÇO DE BUFFET, contendo: ENTRADA: Salgados (Tipo coquetel) BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: Diversos sabores; Água mineral com e sem gás. REFEIÇÃO: Proteína (carne, frango ou peixe), arroz, feijão ou macarrão, saladas, purê e farofa. SOBREMESAS: Mousse, Pudim e pavê. (A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração. Todos os itens devem servir 50 pessoas).	275,00	Unidade	46,99	12.922,25
--	--------	---------	-------	-----------

Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo:

Lote 5

LANCHE INDIVIDUAL TIPO I, composto dos seguintes itens: • BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. • SALGADOS: 01 sanduíche natural; 4 salgados tipo coquetel, (frango, presunto, queijo), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms).

Descrição Comprador

1 - LANCHE INDIVIDUAL TIPO I, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. SALGADOS: 01 sanduíche natural; 4 salgados tipo coquetel, (frango, presunto, queijo), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms).

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
LANCHE INDIVIDUAL TIPO I, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. SALGADOS: 01 sanduíche natural; 4 salgados tipo coquetel, (frango, presunto, queijo), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms).	5.393,00	Unidade	7,99	43.090,07

Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo:

Lote 6 Cota

LANCHE INDIVIDUAL TIPO I, composto dos seguintes itens: • BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. • SALGADOS: 01 sanduíche natural; 4 salgados tipo coquetel, (frango, presunto, queijo), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms).

Descrição Comprador

1 - LANCHE INDIVIDUAL TIPO I, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. SALGADOS: 01 sanduíche natural; 4 salgados tipo coquetel, (frango, presunto, queijo), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms).

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
-------------------------	--------	--------	----------	-----------



LANCHE INDIVIDUAL TIPO I, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente.
SALGADOS: 01 sanduíche natural; 4 salgados tipo coquetel, (frango, presunto, queijo), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms).

1.797,00
0

Unidade

7,99

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 14.358,03
RUBRICA

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo:

Lote 7

COFFEE-BREAK COMPLETO, composto dos seguintes itens: • BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). • SALGADOS: 01 sanduíche natural; 8 salgados variados, 3 (três) tipos de patê, e torrada. • DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época). • FRIOS: 01 logurte natural de 200 ml

Descrição Comprador

1 - COFFEE-BREAK COMPLETO, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). SALGADOS: 01 sanduíche natural; 8 salgados variados, 3 (três) tipos de patê, e torrada. DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época). FRIOS: 01 logurte natural de 200 ml

Descrição do Fornecedor

COFFEE-BREAK COMPLETO, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). SALGADOS: 01 sanduíche natural; 8 salgados variados, 3 (três) tipos de patê, e torrada. DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época). FRIOS: 01 logurte natural de 200 ml

Quant.

Medida

Unitário

Sub Total

2.775,00
0

Unidade

22,49

62.409,75

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo:

Lote 8 Cota

COFFEE-BREAK COMPLETO, composto dos seguintes itens: • BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). • SALGADOS: 01 sanduíche natural; 8 salgados variados, 3 (três) tipos de patê, e torrada. • DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época). • FRIOS: 01 logurte natural de 200 ml

Descrição Comprador

1 - COFFEE-BREAK COMPLETO, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). SALGADOS: 01 sanduíche natural; 8 salgados variados, 3 (três) tipos de patê, e torrada. DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época). FRIOS: 01 logurte natural de 200 ml

Descrição do Fornecedor

Quant.

Medida

Unitário

Sub Total

Assinado eletronicamente por: Rodrigo de Sousa Fernandes - CPF: ***.380.333-** em 04/10/2024 17:04:36 - IP com n°: 192.168.1.34
Autenticação em: www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1185



SEMED - ANAJATUBA
 FOLHA 533
 RÚBRICA [assinatura]

COFFEE-BREAK COMPLETO, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). SALGADOS: 01 sanduíche natural; 8 salgados variados, 3 (três) tipos de patê, e torrada. DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época). FRIOS: 01 logurte natural de 200 ml

925,00 Unidade 22,49 20.803,25

Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo:

Lote 9

SALGADO TIPO COQUETEL (coxinha, rissole, boli-nha de queijo, quibe, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo).

Descrição Comprador

1 - SALGADO TIPO COQUETEL (coxinha, rissole, bolinha de queijo, quibe, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo).

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SALGADO TIPO COQUETEL (coxinha, rissole, bolinha de queijo, quibe, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo).	2.175,00	Unidade	23,99	52.178,25

Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo:

Lote 10 Cota

SALGADO TIPO COQUETEL (coxinha, rissole, boli-nha de queijo, quibe, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo).

Descrição Comprador

1 - SALGADO TIPO COQUETEL (coxinha, rissole, bolinha de queijo, quibe, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo).

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SALGADO TIPO COQUETEL (coxinha, rissole, bolinha de queijo, quibe, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo).	725,00	Unidade	23,99	17.392,75

Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo:

Lote 11

LANCHE INDIVIDUAL TIPO II, composto dos seguintes itens: • BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. • SALGADOS: 01 sanduíche natural; 4 salgados tipo coquetel, (frango, presunto, queijo), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms). • DOCES: 01 (uma) fatia de bolo sabor chocolate ou milho e 01 (uma) fatia de torta (doce ou salgada), a ser servido de acordo com o evento.

Descrição Comprador

1 - LANCHE INDIVIDUAL TIPO II, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. SALGADOS: 01 sanduíche natural; 4 salgados tipo coquetel, (frango, presunto, queijo), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms). DOCES: 01 (uma) fatia de bolo sabor chocolate ou milho e 01 (uma) fatia de torta (doce ou salgada), a ser servido de acordo com o evento.

Descrição do Fornecedor Quant. Medida Unitário Sub Total



LANCHE INDIVIDUAL TIPO II, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. SALGADOS: 01 sanduíche natural; 4 salgados tipo coquetel, (frango, presunto, queijo), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms). DOCES: 01 (uma) fatia de bolo sabor chocolate ou milho e 01 (uma) fatia de torta (doce ou salgada), a ser servido de acordo com o evento.

4.086,00	Unidade	9,30	37.999,80
----------	---------	------	-----------

SEMED - ANAJATUBA
 FOLHA 534
 RÚBRICA JF

Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo:

Lote 12

BOLO SABORES VARIADOS (cenoura, chocolate, milho, macaxeira e trigo)

Descrição Comprador

1 - BOLO SABORES VARIADOS (cenoura, chocolate, milho, macaxeira e trigo)

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
BOLO SABORES VARIADOS (cenoura, chocolate, milho, macaxeira e trigo)	1.850,00	Quilo	22,93	42.420,50

Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo:

Lote 13

PÃO DE QUEIJO

Descrição Comprador

1 - PAO DE QUEIJO

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PAO DE QUEIJO	1.770,00	Quilo	33,74	59.719,80

Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo:

Lote 14

SALGADINHOS (salgadinhos de pacote, contendo 45 gramas de sabores variados, presunto, queijo, fran-go, carne de sol, etc).

Descrição Comprador

1 - SALGADINHOS (salgadinhos de pacote, contendo 45 gramas de sabores variados, presunto, queijo, frango, carne de sol, etc).

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SALGADINHOS (salgadinhos de pacote, contendo 45 gramas de sabores variados, presunto, queijo, frango, carne de sol, etc).	3.000,00	Unidade	3,89	11.670,00

Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo:

Lote 15

ALGODÃO DOCE (açúcar cristalizado envolvido em palito de 50 cm, cores variadas).

Descrição Comprador

1 - ALGODÃO DOCE (açúcar cristalizado envolvido em palito de 50cm, cores variadas).

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
ALGODÃO DOCE (açúcar cristalizado envolvido em palito de 50cm, cores variadas).	1.500,00	Unidade	4,40	6.600,00

Assinado eletronicamente por: Rodrigo de Sousa Fernandes - CPF: ***.380.333-** em 04/10/2024 17:04:36 - IP com n°: 192.168.1.34
 Autenticação em: www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1185



Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo:		SEMED - ANAJATUBA FOLHA 535 RÚBRICA J			
Lote 16 GELADINHO "CHUP-CHUP" (suco de vários sabores congelados em saquinhos de 40x50).					
Descrição Comprador					
1 - GELADINHO "CHUP-CHUP" (suco de vários sabores congelados em saquinhos de 40x50).					
Descrição do Fornecedor		Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
GELADINHO "CHUP-CHUP" (suco de vários sabores congelados em saquinhos de 40x50).		1.500,0 0	Unidade	1,33	1.995,00
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo:		Total de 51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE			510.799,20

Valor Total da Licitação ADJUDICADO e HOMOLOGADO: R\$ 510.799,20 (quinhentos e dez mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

Por fim, determino a publicação da resenha deste ato no Diário Oficial do Município -DOM, bem como a inserção no sítio eletrônico oficial do município, e a disponibilização dos autos do processo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme exigência do art. 54, parágrafo § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Anajatuba/MA, em 04 de outubro de 2024. **AURISCILEY GUIA SAMPAIO** - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - Decreto nº 043/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - TERMO - TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0810.001/2021

RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0810.001/2021

RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0810.001/2021: Terceiro Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 0810.001/2021, que entre si celebram **A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DE ANAJATUBA - MA E A EMPRESA ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**, com sede na AV BRASIL, LOTE 16 QUADRA 05, Nº699, CEP: 77.826-566, BAIRRO SETOR COIMBRA, ARAGUAINA-TO, inscrita no CNPJ sob o nº nº 07.467.975/0001-73, neste ato representado por LUCIANO DE QUEIROZ VIEIRA inscrito no RG sob nº 603.818 SSP-TO e CPF sob nº 995.081.411-15. OBJETO: prorrogação por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato de nº **0810.001/2021** decorrente da Pregão Presencial nº 025/2021; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, Inciso II da Lei Federal nº 8666/1993. DATA DA ASSINATURA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO 04/10/2024; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.002.372/0001-33, CONTRATADA: **ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**; ASSINATURAS: p/ Contratante: **AURISCILEY GUIA SAMPAIO** - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer; Contratado: **LUCIANO DE QUEIROZ VIEIRA**. Anajatuba- MA, 04 de outubro de 2024. **AURISCILEY GUIA SAMPAIO** - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - Decreto nº012/2021

